

RELATÓRIO
DE
MONITORAMENTO

PLANO
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Educação
de
Guanambi

GUANAMBI - BA
2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, BAHIA - 2022
LEI MUNICIPAL Nº LEI MUNICIPAL N. 951 DE 17 DE JUNHO DE 2015

2022

AGRADECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi agradece o trabalho realizado pela equipe técnica do Plano Municipal de Educação de Guanambi no ano de 2022.

Aos membros que permaneceram nossos cordiais cumprimentos pela finalização do trabalho de monitoramento e aos membros que solicitaram a saída, nossos cordiais agradecimentos pelo legado de excelência deixado ao longo dos anos de composição da equipe técnica do PME.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação

Juliano da Silva Vilas Boas
Coordenador do Fórum Municipal de Educação

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Wilma Moura Conceição
Coordenadora Geral do PME

**DECRETO MUNICIPAL N. 946 DE 06 DE
JULHO DE 2022**

EQUIPE TÉCNICA

Antonio Augusto de Souza Rocha
Carla Marisa Albuquerque dos Santos Silva
Eliane Guimarães de Oliveira
Juliano da Silva Vilas Boas
Lajucy Rodrigues Donato
Maria de Fátima Souza Lima Castro
Maria de Fátima Pereira de Carvalho
Maria Sílvia Barros Neves de Souza
Marinalva Nunes Fernandes
Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Roberta Magalhães de Oliveira
Welton Dias Castro
Wilma Moura Conceição

COMISSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Adriana Pereira Bomfim
Eliane Guimarães de Oliveira
Leila Lôbo de Carvalho
Marinalva Nunes Fernandes
Maria de Fátima Souza Lima Castro
Welton Dias Castro
Wilma Moura Conceição

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS**

Janes Aparecida Xavier da Silva Neves
Maiza Messias Gomes
Maria de Fátima Pereira de Carvalho

Roberta de Jesus Muniz
Welton Dias Castro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Antônio Nunes Santana
Geane de Souza Reis
Juliano Silva Vilas Boas
Maria Cotrim da Trindade
Tatyanne Gomes Marques

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aparecida de Fátima Castro Brito
Edineide Maria de Souza Santos
Kalyanne Pereira de Oliveira
Sayonara Miranda de Oliveira
Solange Maria Cardoso de Brito
Viviane da Silva Araújo Vitor

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alciene de Jesus Santos Matos
Elenice de Brito Teixeira Silva
Jany Rodrigues Prado
Leila Lôbo de Carvalho
Romário Guimarães Oliveira
Thiago de Matos Oliveira

COMISSÃO DE ED. PROF. DE NÍVEL MÉDIO

Amália Michele Gomes Costa
Claudiana Silva Teixeira
Irene Carvalho de Brito Cotrim
Sinézio Cotrim Guimarães Júnior

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Adriana Pereira Bomfim
Bárbara Katharine Alves Borges Lessa
Fausta Porto Couto
Giane Sraújo Pimentel Carneiro
Graciele Mendes de Souza Nogueira
José Aparecido Alves Pereira
José Carlos Lélis Costa

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aparecida Ravene Fernandes da Silva
Cassiara Costa Prates
Cristiane Ferreira Pereira

Ozania de Cássia Fernandes Cassiara Costa
Prates
Marcos Gomes Pereira

Maria Rosa da Silva Rodrigues

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO

Anna Donato Gomes Teixeira
Maria das Graças Donato
Ivanilda Almeida Soares Bomfim
Jane Mary Lima Castro
Veruska de Magalhães Arantes

**COMISSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA
A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Maria Jane Ribeiro Mendes Figueiredo
Josimar Vilasboas de Carvalho
Maria Sílvia Barros Neves de Souza
José Augusto Rego de Queiroz Cunha

COMISSÃO DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

Adriana Malheiros Castro
Eliane Guimarães de Oliveira
Elisângela Pereira de Oliveira
Maria de Fátima Pereira de Carvalho
Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Welton Dias Castro
Vanessa Nascimento Silva
Wilma Moura Conceição

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
ESCOLAR QUILOMBOLA**

Adeilma Queiroz da Mota
Ana Carla Silva Teixeira
Érica Samilly Silva Teixeira Boa Sorte
Dinalva de Jesus Santana Macêdo
Jamille Pereira Pimentel dos Santos
José Geosmar Mendes Batista
Maria da Solidade Marques Rocha
Marciele Neres de Jesus
Valdívila Marques Pinto Cordeiro

SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS

Anderson Xavier Rocha

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE: Atendimento Educacional Especializado

Creio: Centro de Referência Educacional Inclusiva Operacional

ETI: Educação em Tempo Integral

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

PARFOR: Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

PEE: Plano Estadual de Educação

PIB: Produto Interno Bruto

PME: Plano Municipal de Educação

PNE: Plano Nacional de Educação

SME: Secretaria Municipal de Educação

TGD: Transtornos Globais do Desenvolvimento

TBM: Taxa bruta de matrícula

TLE: Taxa líquida de escolarização

ONGs: Organizações Não Governamentais

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	8
2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	11
3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME	12
4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PM	17
4.1 META DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17
4.2 META DO ENSINO FUNDAMENTAL	28
4.3 META DO ENSINO MÉDIO	32
4.4 ALFABETIZAÇÃO	40
4.5 META DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	44
4.6 META DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	50
4.7 META DO CURRÍCULO ESCOLAR	53
4.8 META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56
4.9 META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61
4.10 META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ALFABETIZAÇÃO	64
4.11 META DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE	69
4.12 EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	74
4.13 META DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO	77
4.14 META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	80
4.15 META DO CURRÍCULO PARA A DIVERSIDADE	83
4.16 META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (ENSINO DE GRADUAÇÃO)	85
4.17 META DA TITULAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	92
4.18 META CURSOS DE EXTENSÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS	95
4.19 META DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	98
4.20 META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	104
4.21 META CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO	108
4.22 META DO PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA	111
4.23 META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	115

4.24 META DO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO	119
4.25 META DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO	121
4.26 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS	126
REFERÊNCIAS	127
ANEXOS E APÊNDICES	130
	139

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei nº 951 de 17 de junho de 2015 e alterado pela Lei 1.299 de 11 de dezembro de 2019, representa para a política educacional de Guanambi um grande desafio para o cumprimento do que preconiza a Constituição Federal, “educação, direito de todos e dever do Estado e da família” (BRASIL, 1988).

Este Plano está constituído por 26 metas e 170 estratégias, representando a agenda norteadora das políticas educacionais, ultrapassando períodos de governo e abrangendo, em sua essência, a educação formal em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

O PME é monitorado pelas comissões constituídas por profissionais da educação do município, que em meio aos desafios e dificuldades encontradas, acreditam no olhar social, com o intuito de avaliar, propor e intervir nas mudanças necessárias à educação formal do município.

A elaboração do Plano de Trabalho precedeu ao Monitoramento de 2022, sendo constituído para ser desenvolvido no período de 29 de março a 31 de dezembro de 2022, pautado em atividades propostas para o desenvolvimento das seguintes etapas: reuniões da Coordenação, da Comissão Técnica do Plano, das equipes do PME e a Secretaria Municipal de Educação (SME), com o Fórum Municipal de Educação (FME) e com o Conselho Municipal de Educação (CME); composição e orientação da Equipe Técnica responsável pelo

levantamento de dados para o monitoramento do PME; planejamento da estrutura técnico-operacional do monitoramento do PME; formação continuada para o monitoramento e avaliação (síncrona e assíncrona); atualização da composição das equipes de monitoramento do PME; participação nos encontros de formação realizados pela Comissão de Formação Territorial do PME e nas lives sugeridas por essa Comissão; acesso ao CONVIVA e ao AVA do monitoramento do PME; divisão do trabalho entre os integrantes da ETMA do PME; realização de plantão da Comissão Técnica para atendimento às necessidades das equipes de monitoramento; levantamento de dados para o monitoramento junto às instituições envolvidas; análise dos dados para o monitoramento e avaliação do PME; avaliação da situação das ações financiáveis do PME em relação ao planejamento orçamentário do município; monitoramento das metas; elaboração e encaminhamento do relatório final de monitoramento do PME; publicação do Relatório de Monitoramento.

Dessa forma, o presente relatório apresenta o processo de monitoramento do PME, desenvolvido no ano de 2022, o qual contou com a participação do Conselho Municipal de Educação (CME), do Fórum Municipal de Educação (FME) e de diversos profissionais da educação, organizados nas seguintes comissões representativas: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Profissional de Nível Médio,

Educação Superior, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Recursos Financeiros para a Educação do Município e Valorização dos Profissionais da Educação.

O objetivo do referido monitoramento, foi o de acompanhar, coletivamente e de forma sistemática, a evolução das metas, identificando o que foi alcançado e em que o município precisa avançar para o cumprimento do que foi planejado, a fim de que se garanta uma educação de qualidade, que assegure o direito ao acesso, a permanência e o sucesso do aluno na escola.

A metodologia utilizada para o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Guanambi foi baseada na orientação e acompanhamento, momentos construídos em espaços de formação organizados pela Coordenação e Comissões Técnica e de Formação. Em sua maior parte, o processo formativo constituiu-se de momentos práticos de monitoramento: acompanhamento e um constante diálogo entre as Comissões do PME e a Secretaria Municipal de Educação, nesse ínterim, sucessivos encontros foram realizados com comissões específicas.

Nessa perspectiva, seguiu-se uma metodologia dialógica e crítico-reflexiva, por meio de atividades presenciais e virtuais, com o suporte da Sala Virtual do PME Profa. Domingas D'arc de Almeida Nogueira, criada em 2021 no *Google Workspace*, onde foi disponibilizado o Plano Municipal de Educação, documentos de orientação ao monitoramento (textos, leis, decretos, portarias), documentos interativos/colaborativos de elaboração dos relatórios,

endereços para fontes de dados educacionais, bem como, correspondências oficiais enviadas e recebidas. Possibilitando, durante o período de monitoramento, a realização de um trabalho interativo/colaborativo, síncrono e assíncrono, pelos monitoradores, de modo que possibilitou o acesso de todos/as, transparência referente aos dados da política educacional no município e elaboração dos relatórios de monitoramento do PME.

Todavia, ressalta-se que as dificuldades em relação à obtenção de dados para o monitoramento e avaliação do PME no ano anterior foram parcialmente superadas através do trabalho de pesquisa desenvolvido por técnico designado, especificamente, para essa finalidade e por membros das comissões de monitoramento neste ano. A coleta de dados deu-se pela consulta a relatórios oficiais e órgãos de pesquisa e levantamento de campo nas instituições educacionais.

Com observância a tudo que foi exposto, o relatório de Monitoramento do PME foi organizado em 5 (cinco) seções:

1. Apresentação;
2. Dados de referência do relatório;
3. Organização e metodologia do processo de monitoramento do PME;
4. Detalhamento do Monitoramento e Avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
5. Considerações finais.

A primeira seção apresenta o documento com destaque para o objetivo geral do monitoramento, a síntese do Plano de Trabalho de Monitoramento 2022 e o processo metodológico.

A segunda e a terceira seção apontam, respectivamente, os dados de identificação do município de Guanambi e da Equipe Municipal de Monitoramento, apresentando o código do município no AVA, o núcleo territorial, a Lei do Plano e os anos de avaliação previstos, bem como os dados de contato dos membros que integram a equipe do Monitoramento.

A quarta seção apresenta o detalhamento do Monitoramento por meio da apresentação de cada meta; do quadro dos indicadores das metas, trazendo sobre estes, a meta prevista, a meta alcançada e a situação da meta (crescente, decrescente, estável ou concluída); e suas respectivas fontes. Ademais registra-se os motivos para a não

efetivação das estratégias mais importantes de cada meta, recomendações e as conclusões de cada uma.

A quinta seção, das considerações finais, apresenta uma síntese em relação ao processo de monitoramento do PME de Guanambi no ano de 2022; o reconhecimento pela excelência do trabalho realizado nesse período pela coordenação do PME, comissão técnica e comissões representativas, apesar das limitações; e a ressalva que o monitoramento realizado em 2022 se refere aos dados do ano de 2021.

Após as seções mencionadas, complementa o documento, os elementos pós-textuais, as referências que fundamentam a pesquisa realizada pelos monitoradores e os anexos, os quais ilustram o que fora exposto e realizado pelas diversas equipes.

2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Município: Guanambi

Código: 2911709

Núcleo Territorial Educacional: NTE 13

Lei Do Plano Municipal De Educação: Lei Municipal nº951 de 17 de junho de 2015

Períodos De Avaliação: 2017, 2018, 2019, 2021, 2023 e 2025

Técnico de coleta de dados: Anderson Xavier Rocha

Contato: anderson@edu.guanambi.ba.gov.br

3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, a cada ano, tem enfrentado o problema da rotatividade na composição dos seus membros e neste ano (2022), após publicação de alguns decretos de composição desta equipe, os trabalhos foram finalizados sob a normatização do Decreto Municipal n. 517 DE 26 de outubro de 2021 (Anexo 2), o qual “Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi”.

Quadro A - Distribuição de Metas do PME por Comissões Representativas.

Comissão Representativa	ID da Comissão	Meta																									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Equipe Técnica	01	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Formação Continuada	02																										
Educação Infantil	03	x																									
Ensino Fundamental	04		x		x		x	x	x							x											
Ensino Médio	05			x																							
Educação Profissional de Nível Médio	06												x		x												
Educação Especial	07					x																					
Educação de Jovens e Adultos	08									x	x																
Educação do Campo	09												x		x												
Educação Escolar Quilombola	10																										
Educação Superior	11																	x	x	x							
Valorização Profissional	12																				x	x	x	x	x	x	x
Recursos Financeiros	13																										x

Fonte: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (ETMA PME) (2022).

Quadro B - Distribuição de Metas do PME por Comissões Representativas.

Nome	Celular	E-mail	Comissões Representativas vide Quadro A														
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13		
Adeilma Queiroz da Mota	77998706427	adeilmamota@edu.guanambi.ba.gov.br												X			
Adriana Malheiros Castro	77999452529	adrianacastro@edu.guanambi.ba.gov.br															X
Adriana Pereira Bomfim	71991269671	adrianabomfim@edu.guanambi.ba.gov.br		X												X	
Alciene de Jesus Santos Matos	77981435172	alcienematos@edu.guanambi.ba.gov.br			X												
Amália Michelle Gomes Costa	77988686777	amaliamichellecosta@gmail.com							X								
Ana Carla Silva Teixeira	77999245281	anacarla@edu.guanambi.ba.gov.br												X			
Anna Donato Gomes Teixeira	77991250660	annado.gbi@gmail.com						X									
Antonio Augusto de Souza Rocha	77999829613	aasrocha0505@gmail.com	X														
Antônio Nunes Santana	77991708856	tony_gbi@hotmail.com											X				
Aparecida de Fátima Castro Brito	77991932753	fafa.gbi@hotmail.com							X								
Aparecida Ravene Fernandes da Silva	77998112905	ravenefernandes@gmail.com				X											
Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa	7788779052	barbaralessa814@gmail.com														X	
Carla Marisa Albuquerque dos Santos Silva	77997021269	carlaalbuquerque Santos@gmail.com	X														
Cassara Costa Prates	77998121535	cassiaracristo@edu.guanambi.ba.gov.br				X											
Claudiana Silva Teixeira	77991034508	claudianalima@hotmail.com							X								
Cristiane Ferreira Pereira	77991192152	cris.fp.00@gmail.com				X											
Dinalva de Jesus Santana Macêdo	77991416638	dinalvasantanamacedo@gmail.com												X			
Edineide Maria de Souza Santos	77988462578	edineideneuropi@gmail.com							X								
Elenice de Brito Teixeira Silva	73991579895	ebtsilva@uneb.br				X											
Eliane Guimarães de Oliveira	77991156242	elianegbi@yahoo.com.br	X	X													X

Nome	Celular	E-mail	Comissões Representativas vide Quadro A												
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
Elisângela Pereira de Oliveira	77999525082	elisangelagomes@edu.guanambi.ba.gov.br													x
Érica Samy Silva Teixeira Boa Sorte	77998428203	ericasamily89@gmail.com										x			
Fausta Porto Couto	77991963273	faustaec@gmail.com											x		
Geane de Souza Reis	77998726442	geannesilvagbi@gmail.com								x					
Gracilene mendes de Souza Nogueira	77991282949	nogueirags@gmail.com											x		
Irene Carvalho de Brito Cotrim	77981191069	irenecotrim2020@gmail.com						x							
Ivanilda Almeida Soares Bomfim	77988270985	nildagbi@hotmail.com				x									
Jamille Pereira Pimentel dos Santos	71992571409	jamillesantos@edu.guanambi.ba.gov.br										x			
Jane Mary Lima Castro	77999092177	janecastro@hotmail.com				x									
Janes Aparecida Xavier da Silva Neves	77998064221	janesneves@edu.guanambi.ba.gov.br							x						
Jany Rodrigues Prado	77999944428	jany@edu.guanambi.ba.gov.br			x										
José Aparecido Alves Pereira	77991025626	professou@gmail.com											x		
José Augusto Rego de Queiroz Cunha	77999611883	jacunha2000@gmail.com													x
José Carlos Lélis Costa	77999544155	latinhalelis46@gmail.com											x		
José Geosmar Mendes Batista	77991291907	josegeosmar5@gmail.com										x			
Josimar Vilasboas de Carvalho	77999147477	josimarcvalho@edu.guanambi.ba.gov.br													x
Juliano da Silva Vilas Boas	77991387141	julianosvilasboas@gmail.com	x								x				
Kalyanne Pereira de Oliveira	77988777657	kalyanne@edu.guanambi.ba.gov.br						x							
Lajucy Rodrigues Donato	77981074459	lajucy@edu.guanambi.ba.gov.br	x												
Leila Lôbo de Carvalho	77998585765	leilalobo@edu.guanambi.ba.gov.br		x	x										
Maiza Messias Gomes	77991719657	mgomesgbi@gmail.com								x					

Nome	Celular	E-mail	Comissões Representativas vide Quadro A														
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13		
Marciele Neres de Jesus	77991523267	marcieleneres@gmail.com												x			
Marcos Gomes Pereira	77999945127	marcospereira@edu.guanambi.ba.gov.br				x											
Maria Cotrim da Trindade	17988112837	mariacotrimts@gmail.com												x			
Maria da Solidade Marques Rocha	77999914153														x		
Maria das Graças Donato	77991351959	donatogracinha@gmail.com						x									
Maria de Fátima Pereira de Carvalho	77991547746	f13carvalho@hotmail.com	x											x			x
Maria de Fátima Souza Lima Castro	77998072701	fatima@edu.guanambi.ba.gov.br	x	x													
Maria Jane Ribeiro Mendes Figueiredo	77998058731	mariajane@edu.guanambi.ba.gov.br															x
Maria Rosa da Silva Rodrigues	77981401543	mariarodrigues@edu.guanambi.ba.gov.br				x											
Maria Silvia Barros Neves de Souza	77998304150	lilia.barrosgbi@gmail.com	x														x
Marinalva Nunes Fernandes	77991149842	mari.uneb@hotmail.com	x	x													
Marly Eva Pereira Bernardo Lima	77991307335	marlyeva@edu.guanambi.ba.gov.br	x														x
Ozania de Cássia Fernandes	77988684490	ozaniasilva@edu.guanambi.ba.gov.br				x											
Roberta de Jesus Muniz	77991012845	robertamuniz_gpa@hotmail.com												x			
Roberta Magalhães de Oliveira	77991536626	robertaguanambi@hotmail.com	x														
Romário Guimarães Oliveira	77991121846	guimaraesromario58@gmail.com				x											
Sayonara Miranda de Oliveira	77999185167	sayomiranda@gmail.com												x			
Sinézio Cotrim Guimarães Júnior	77981004969	sinezioguimaraes@gmail.com												x			
Solange Maria Cardoso de Brito	77991728648	solmarbrito1@gmail.com												x			
Tatyanne Gomes Marques	77988081979	tatygmarques@yahoo.com.br												x			
Thiago de Jesus Santos Matos	77991609364	thiagooliveira@edu.guanambi.ba.gov.br				x											

Nome	Celular	E-mail	Comissões Representativas vide Quadro A												
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
Valdirene Guimarães	77988066333	valnnguimaraes@gmail.com						x							
Valdívia Marques Pinto Cordeiro	77998070674	valmarquesone@gmail.com									x				
Vanessa Nascimento Silva	77999735859	vanessa.n.silva@animaeducacao.com											x		
Veruska de Magalhães Arantes	77999924344	cppgbi@gmail.com					x								
Viviane da Silva Araújo Vitor	77991196569	vimaluaraujovitor@gmail.com						x							
Welton Dias Castro	77999946137	welton@edu.guanambi.ba.gov.br	x	x						x				x	
Wilma Moura Conceição (Coordenadora)	77991389469	wilmaecarol@gmail.com	x	x										x	
Anderson Xavier Rocha	77991009599	anderson@edu.guanambi.ba.gov.br	Técnico de Sistematização de Dados												

Fonte: ETMA PME (2022).

4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

4.1 META DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituem-se metas da Educação Infantil PNE, PEE e PME:

Meta 01 do PNE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 01 do PEE: Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, nos termos da Emenda Constitucional 59/2009 de 11 de novembro de 2009 e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches (BAHIA, 2016).

Meta 01 do PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME (GUANAMBI, 2015).

A Meta 1 do PME aponta para a ampliação da cobertura de educação infantil no município de Guanambi; de um lado, estabelecendo a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a ampliação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade, atingindo, pelo menos, 50% da população dessa faixa etária até o último ano do Plano.

Esta seção avalia a evolução da Meta 1 utilizando a taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados acima. Dessa forma, apresenta síntese do acompanhamento e monitoramento da Meta 1 do PME no ano de 2022, tomando como base

os indicadores oficiais e a escuta dos setores, órgãos, entidades, instituições e pessoas envolvidas quanto ao desenvolvimento das estratégias. Como forma de ampliar o processo de escuta para realização do monitoramento da Meta 1 em 2022, a comissão de Educação Infantil do PME elaborou um questionário para que as famílias pudessem participar e avaliar aspectos relacionados à oferta, demanda, estrutura e qualidade da EI no município de Guanambi.

Os formulários produzidos pela comissão foram enviados via e-mail para diferentes sujeitos que são corresponsáveis ao desenvolvimento das estratégias da Meta 1, como as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Municipal de Educação e para os diretores e professores das escolas de educação infantil. Também para esses últimos foram enviados via WhatsApp.

Para as famílias a divulgação foi exclusivamente por meio do WhatsApp. Além disso, a comissão dialogou com a coordenação do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO) e realizou a I Ciranda com as famílias: A Educação Infantil é direito das crianças do campo e da cidade, em parceria com o Fórum Baiano de Educação Infantil - Polo Sertão Produtivo (FBEI) e do Observatório da Infância e Educação Infantil (CEI) da Universidade do Estado da Bahia.

A Comissão de Educação Infantil do PME manteve o agrupamento das estratégias da Meta 1 em cinco indicadores e

descreve com base nas escutas com os diferentes sujeitos o que o poder público municipal conseguiu ou não implementar no período avaliado e os desafios que se colocam como prioridades para o próximo ano.

- Indicador 1: Ampliação do acesso à Educação Infantil;
- Indicador 2: Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta de Educação Infantil;
- Indicador 3: Oferta de atendimento integral;
- Indicador 4: Política de Inclusão das crianças;
- Indicador 5: Desenvolvimento de Ações Intersetoriais.

Indicador 1: Ampliação de acesso à Educação Infantil

Neste primeiro indicador, os dados relacionados à matrícula das crianças de 4 e 5 anos (pré-escola) apontam para a universalização, mas os dados revelam que o crescimento da oferta é marcado por adaptação de salas para turmas de Pré-escola em instituições que prioritariamente atendem o Ensino Fundamental. Apesar do avanço na ampliação do acesso, é preciso ressaltar que 7,6% de crianças nessa faixa etária ainda estão fora da escola. Esse dado exige atenção, visto que além de ter crianças sem direito à Educação Infantil em idade considerada obrigatória é preciso que o poder público identifique os motivos de estarmos com atraso de 6 anos no cumprimento deste indicador.

O indicador atual para acesso à creche é de 24,7%, ele revela que a escassez e insuficiência na oferta de vagas permanece e que o

município de Guanambi ainda não alcançou a metade da projeção de 50% prevista para até 2025.

47,4% dos gestores informaram não conseguir atender a demanda por vagas no ano de 2022; sobre o quantitativo de crianças não atendidas 33,3% responderam que não puderam atender de 30 a 40 crianças e 11,1% responderam que não foi possível atender mais de 50 crianças neste ano de 2022. Esse dado reforça a urgência da realização da Chamada Pública para que se tenha conhecimento de quantas crianças estão fora da escola por falta de vagas.

A partir da escuta realizada com as famílias de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, durante a Ciranda com Famílias, realizada em 19 de outubro de 2022, foi aprovada por unanimidade, como reivindicação prioritária das mães, a oferta de vagas em berçários, pois atualmente o município de Guanambi só efetivamente oferta vagas para crianças a partir de 1 ano e em quantidade inferior à demanda.

Sem os dados que permitam conhecer a demanda por creches e pré-escolas, sem a oferta de vagas em berçário, sem a equidade da oferta de creches no campo e sem a construção de novos Centros de Educação Infantil no município de Guanambi a ampliação do acesso à Educação Infantil é comprometida e os bebês, as crianças e suas famílias permanecem desprovidas de um direito constitucionalmente garantido.

Indicador 2: Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta

de Educação Infantil

Esse indicador cumpre a observação do Parâmetros Nacionais de Qualidade (MEC, BRASIL, 2018) relativos à gestão, trabalho docente, acompanhamento, estrutura física, proposta pedagógica, relação com as famílias, intersetorialidade, espaços e materiais. Os dados do monitoramento realizado pela comissão apontam que a falta de recursos humanos com carga horária disponível continua como obstáculo que compromete o efetivo acompanhamento das demandas que chegam ao Conselho Municipal de Educação (CME).

O CME informou que 02 instituições estão com prazo de autorização expirados (2020 e 2021) e 01 terá seu prazo de autorização expirado em dezembro de 2022, totalizando 03 instituições. Informou ainda que 03 creches e/ou pré-escolas estão em processo de autorização de funcionamento previsto para dezembro estarem autorizadas. Conforme aponta o CME, entre 2 a 5 instituições de Educação Infantil apresentam irregularidades do ponto de vista da estrutura física e segurança e indica ainda que as irregularidades identificadas foram solucionadas de forma parcial.

Outro dado importante desse indicador é a quantidade de crianças por turma em relação à Resolução CME N° 002 de 22 de dezembro de 2008, pois 57,9% dos gestores respondentes disseram cumprir a normativa parcialmente.

Com a obrigatoriedade da matrícula a partir dos 4 anos, identificamos que 47,4% dos gestores respondentes das instituições que ofertam a pré-escola atende a outras etapas e modalidades de

ensino, ou seja, a constituição da identidade dessa etapa nessas escolas continua sendo atravessada pelos parâmetros que regulamentam as demais etapas de ensino. A estratégia de alcançar a universalização da pré-escola nessas condições fragiliza e contraria o disposto nas DCNEI (2009) e BNCC (2017), pois representa uma expansão sem compromisso com a qualidade.

Conforme dados apresentados por gestores escolares por meio dos questionários, os espaços, materiais, mobiliários e sanitários ainda não são adequados para atender o público da Educação Infantil, apenas 26,3% disseram ser adequados, 73,7% responderam que são adequados parcialmente ou que não são adequados. Sobre essa questão, 48,9% dos docentes disseram que não são adequados. Esses dados refletem a urgência do fortalecimento de uma pedagogia da infância que reconheça as instituições de educação infantil como lugar que exige espaços, tempos, materialidades e mobiliários que atendam as especificidades dos bebês e crianças.

Neste indicador as famílias pontuaram a necessidade de melhorar a comunicação entre escola e família, principalmente na etapa creche, para tanto, sugere-se a criação de efetivos canais de comunicação como agendas, cadernos de orientações, entre outros. Essa demanda é atrelada à garantia do cumprimento da relação adulto/criança e também às condições de trabalho docente para atender com qualidade a demanda das famílias.

Indicador 3: Oferta de atendimento integral

O atendimento integral nas escolas de Educação Infantil ainda permanece deficitário, conforme os dados dos questionários respondidos pelos diretores, apenas 21,1% das escolas oferecem atendimento integral. Durante a Ciranda com as famílias, as mães relataram que sem a oferta do atendimento integral para seus filhos, metade da renda, equivalente a 1 salário mínimo, fica comprometida com o pagamento de cuidadores e na maioria dos casos elas estão impedidas de terem a inserção econômica no mundo do trabalho pela indisponibilidade de vagas nas instituições de educação infantil. Nesse indicador nota-se que o descumprimento da oferta em atendimento integral para as crianças traz implicações para a divisão sexual do trabalho, pois o cuidado fica sob responsabilidade exclusiva das mulheres enquanto o Estado, neste caso o ente federado da municipalidade, se omite da sua função de corresponsável com a educação e o cuidado das crianças.

Indicador 4: Política de Inclusão das crianças

A partir dos dados obtidos com a coordenação do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO) foi identificado que a atual sede não possui acessibilidade arquitetônica e não dispõe de salas com recursos multifuncionais para realização do trabalho complementar e suplementar com as crianças. Além disso, outra fragilidade que dificulta o avanço da política de inclusão é que a maioria dos servidores do CREIO (90%) têm vínculos temporários, fato que

dificulta uma política de formação continuada para que esses servidores possam ter o aperfeiçoamento para melhor atender as necessidades das crianças. Atualmente a maior demanda é por atendimento às crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e sem profissionais com formação específica o atendimento fica comprometido.

Nas escolas de Educação Infantil 53,2% dos docentes consideram que as instituições em que atuam não possuem condições adequadas de acessibilidade e os gestores indicam que 57,9% das infraestruturas das instituições são parcialmente acessíveis e apenas 21,1% responderam que as escolas possuem acessibilidade. Os dados apontam ainda que existem Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) que estão desativadas e que devem ser colocadas em funcionamento com urgência, visto que a inativação dessas estruturas, recursos e materiais com tecnologia assistiva deixam de garantir a complementação do atendimento e a efetivação da inclusão das crianças que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Os dados apontados pelas famílias mantêm similaridade com os dados do CREIO, visto que elas reivindicam formação de assistentes de alunos, acessibilidades nas instituições de educação infantil, material de apoio pedagógico para professores e crianças e foi sugerido, por exemplo, a compra de brinquedos sensoriais.

Indicador 5: Desenvolvimento de Ações Intersetoriais

Ratificamos que a fragilidade no planejamento e execução de ações intersetoriais é um dos grandes entraves para a universalização e ampliação da oferta de Educação Infantil em nosso município. Os dados obtidos por meio dos gestores escolares e docentes não apontam avanços e nem indicativo da implementação da Comissão Intersetorial para integração do Plano Municipal para a Primeira Infância-PMPI (2016) ao planejamento estratégico das três secretarias (Educação, Saúde e Assistência Social) conforme recomendado no relatório de 2021.

Não houve respostas das três secretarias, mas os dados e avaliação das famílias indicam que se existe alguma parceria ela não é materializada ou visualizada no cotidiano pelas famílias. Os dados do questionário com os gestores indicam que apenas 15,8% conseguem encaminhar com facilidade as demandas intersetoriais, 52,6% conseguem encaminhar parcialmente essas demandas e 31,6% afirmam que não conseguem fazer o encaminhamento das questões intersetoriais, os docentes reforçam essa informação, quando 48,9% dos respondentes informaram que consideram ineficiente a resolução das demandas.

Quadro 1.1: Indicadores da meta 1

Meta 01 do PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	100% em 2016	-	67,5%	88,4%	82,2%	83,8%	DI	92,4%			
1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	50% em 2025	-	14,5%	20,1%	20,7%	22,3%	DI	24,7%			

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); EducaCenso (2021); SEEB (2021), Datasus (2021); Qedu (2021); SEEB (2021); ETMA (2022).

Quadro 1.2: Estratégias da meta 1

<ul style="list-style-type: none"> ● Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar). ● Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar). 				
Indicador	Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
1A	Estratégia 1.1 - Garantir, a partir da vigência deste plano, padrões básicos de qualidade de infraestrutura, conforme as normas estabelecidas pelo MEC, para o funcionamento das instituições de Educação Infantil de modo que atenda às crianças de 0 a 5 anos em seu desenvolvimento integral de ensino-aprendizagem.	Parcialmente alcançada		Os dados obtidos por meio dos questionários direcionados aos gestores escolares, docentes e CME são similares em revelar que as instituições atendem parcialmente os padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC.
1A	Estratégia 1.2 - Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado, Centros de Educação Infantil no campo e nos distritos de Mutãs, Morrinhos e Ceraíma, assegurando a participação das famílias na escolha das comunidades.	Não alcançada		
1A	Estratégia 1.3 - Adequar, em regime de colaboração com a União e o Estado, as atuais salas de Educação Infantil nas escolas de Ensino Fundamental com mobiliário e recursos pedagógicos adequados e espaços específicos de convivência.	Parcialmente alcançada	R\$ 1.105.328,44	Conforme monitoramento realizado nos processos de execuções orçamentárias do exercício 2021, com foco nas ações previstas no QDD (quadro detalhamento de despesa) bem como, objeto dos processos de pagamentos executadas no exercício.
1A	Estratégia 1.4 - Assegurar autorizações para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, para as escolas a serem construídas e/ou reformadas, baseadas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil.	Parcialmente alcançada		
1A 1B	Estratégia 1.5 - Estabelecer estratégias de atendimento às crianças, definindo rigorosamente a quantidade de crianças por professor de acordo com as legislações vigentes.	Parcialmente alcançada		Os dados obtidos por meio dos questionários direcionados aos gestores escolares, docentes e CME evidenciaram que em média 50% das escolas ainda não cumprem ou cumprem parcialmente a legislação vigente.

- **Indicador 1A:** Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).
- **Indicador 1B:** Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).

Indicador	Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
1A 1B	Estratégia 1.6 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, tendo como referência os instrumentos nacionais para a supervisão, o funcionamento, o controle e a avaliação das normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, para os estabelecimentos públicos e privados.	Parcialmente alcançada		
1A	Estratégia 1.7 - Garantir a realização de parcerias entre os setores de educação, saúde e assistência social, a fim de que colaborem nos projetos e assistência às crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme normas do respectivo sistema de ensino.	Não alcançada		
1A	Estratégia 1.8 - Estabelecer as formas e os mecanismos de integração entre os sistemas municipal e estadual com a União e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas de orientação e apoio aos pais com filhos de 0 a 5 anos, na área de saúde e assistência social.	Não alcançada		
1A 1B	Estratégia 1.9 - Priorizar o acesso à Educação Infantil no atendimento Educacional Especializado, complementando e suplementando o atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica.	Parcialmente alcançada		
1A 1B	Estratégia 1.10 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso das crianças à Educação Infantil e sua permanência nela, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Não alcançada		
1A	Estratégia 1.11 - Implantar um Fórum Municipal de Educação	Totalmente		

<ul style="list-style-type: none"> ● Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar). ● Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar). 				
Indicador	Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
1B	Infantil, que sirva como um espaço permanente de amplo debate democrático, envolvendo gestores, especialistas, parceiros e a sociedade civil, com o objetivo de promover a mobilização, a articulação e a implementação de políticas públicas para a Educação Infantil no Município.	alcançada		
1A	1.12 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			

Fonte: Comissão de Educação Infantil (2022).

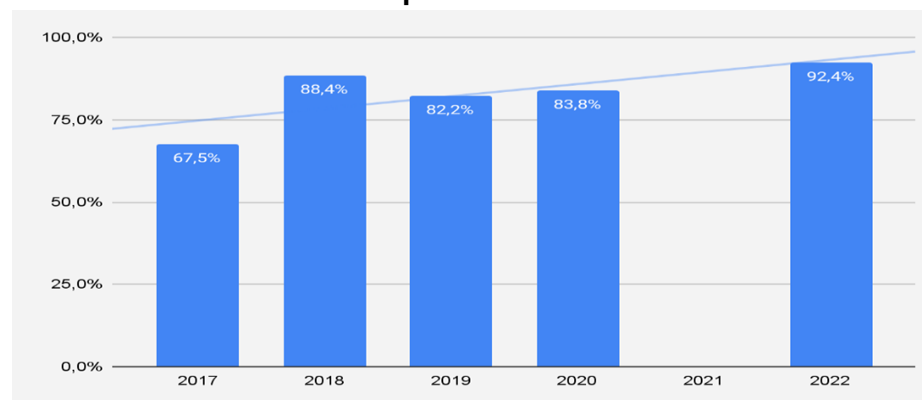
Nota: Conforme monitoramento realizado nos processos de execuções orçamentárias do exercício 2021, com foco nas ações previstas no QDD (quadro detalhamento de despesa) bem como, objeto dos processos de pagamentos executadas no exercício.

Tabela 1: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		67,5%	Crescente
2018		88,4%	Crescente
2019		82,2%	Decrescente
2020		83,8%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		92,4%	crescente
2023			

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021); Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2022).

Gráfico 1: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola



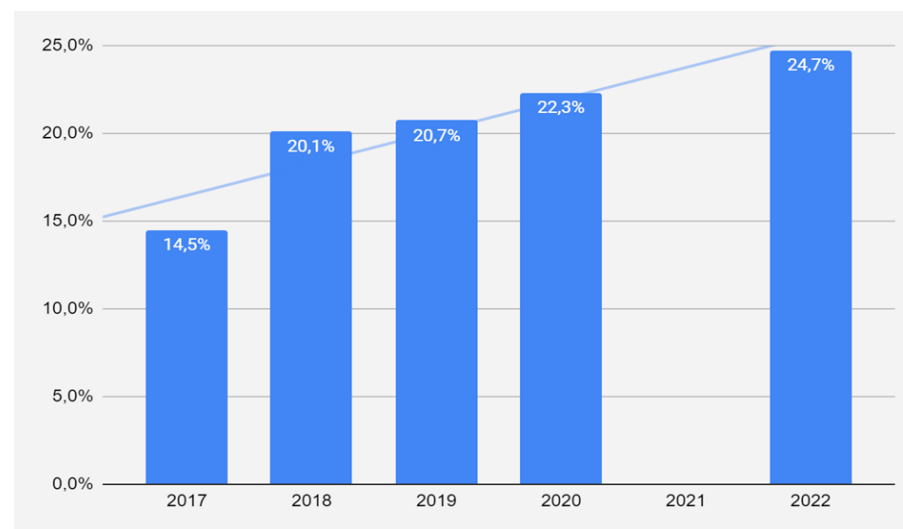
Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021). Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2022).

Tabela 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		67,5%	Crescente
2018		88,4%	Crescente
2019		82,2%	Decrescente
2020		83,8%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		92,4%	crescente
2023			

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021) Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2022).

Gráfico 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.



Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021) Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Educação Infantil (2022).

Quadro 1.3: Quadro Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
<p>Estratégia 1.1 - Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado, Centros de Educação Infantil no campo e nos distritos de Mutãs, Morrinhos e Ceraíma, assegurando a participação das famílias na escolha das comunidades. A partir das escutas realizadas com as famílias por meio da Ciranda com as Famílias e dos questionários enviados via Google Forms, a comissão entendeu que esta é estratégia prioritária para garantia do direito ao acesso à creche. As famílias informaram que não têm conhecimento sobre a construção de Centros de Educação Infantil no município, conforme prevê o PME, portanto é uma das pautas prioritárias, incluindo o atendimento com berçários que não é ofertado pela rede pública municipal. Os relatos durante a Ciranda evidenciaram o drama que as mães vivenciam por falta de berçários e que impactam o acesso das mulheres ao mundo do trabalho. Enquanto a demanda das famílias que residem na área urbana do município é pela ampliação de vagas, as famílias do campo denunciam a ausência da oferta de creches para os bebês residentes nas áreas</p>	<p>A creche de Mutãs já estará em funcionamento em 2023 com a inauguração prevista para janeiro. Além da creche de Mutãs, será construída uma em Ceraíma e uma ampliação no distrito de Morrinhos para Educação Infantil. A escola de educação infantil do Bairro Beija-Flor já será entregue</p>

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
<p>rurais do município. Além disso, os dados do CREIO indicam que a procura por vagas para matrículas de crianças com deficiência é constante e quando as famílias não encontram vagas nas escolas elas recorrem à coordenação do CREIO para intervir e conseguir o direito à matrícula. Esse dado reafirma que a oferta não é suficiente. Essa estratégia é prioritária também para que, gradativamente, todas as crianças frequentem instituições de Educação Infantil e não salas em escolas de Ensino Fundamental.</p>	<p>à comunidade em 2023. E já há previsão na LOA 2023 para construção de mais duas creches na sede do município.</p>
<p>Estratégia 1.5 - Estabelecer estratégias de atendimento às crianças, definindo rigorosamente a quantidade de crianças por professor de acordo com as legislações vigentes.</p> <p>A estratégia mantém-se como prioritária, pois apesar do avanço em relação ao ano anterior, apenas 44,7% dos docentes responderam que a escola cumpre totalmente a Resolução 002/08 do CME que determina a relação crianças por professor; 38,3% apontam que a escola cumpre parcialmente e 17% afirmaram que não cumprem. A falta de oferta de vagas nas creches é um fator agravante para o descumprimento da resolução que compromete a qualidade das práticas sociais de cuidado e educação dos bebês e das crianças e as condições de trabalho docente.</p>	<p>O quantitativo de alunos por turmas já segue as normativas legais previstas na Portaria de Matrícula do município.</p>
<p>Estratégia 1.7 - Garantir a realização de parcerias entre os setores de educação, saúde e assistência social, a fim de que colaborem nos projetos e assistência às crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme normas do respectivo sistema de ensino.</p> <p>Não houve respostas das três secretarias, mas os dados e avaliação das famílias indicam que se existe alguma parceria ela não é materializada no cotidiano das famílias. O relatório de 2021 apontou essa estratégia como prioritária e a comissão entende que o cenário de fragilidade na articulação intersetorial permanece como um gargalo para fortalecimento das políticas para a primeira infância. Os dados do questionário com os docentes reforçam essa informação, quando 48,9% dos respondentes informaram que consideram ineficiente a resolução das demandas intersetoriais nas escolas.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação já está agindo em parceria com a Saúde e a Assistência Social. A saúde com o Programa Saúde na Escola - PSE e a Assistência com a rede de proteção.</p>
<p>Estratégia 1.9 - Priorizar o acesso à Educação Infantil no atendimento Educacional Especializado, complementando e suplementando o atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica.</p> <p>De acordo com os dados do CREIO existe uma demanda por recursos humanos com formação para atender as crianças, especialmente profissionais com especialização em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), que é a maior demanda (70%), e com habilitação em terapia ABA. Além disso, foi realizada neste ano de 2022 uma audiência com Ministério Público em que as famílias reforçam a necessidade de se ter garantido profissionais com formação para atendimento qualificado aos seus filhos. Outra fragilidade apontada é que a maioria dos servidores (90%) têm vínculos temporários, fato que dificulta uma política de formação continuada com esses servidores. A falta de acessibilidade do prédio onde atualmente funciona o CREIO também é um fator que dificulta o avanço da estratégia, bem como a falta de salas com recursos multifuncionais. Além disso, 53,2% dos docentes consideram que as instituições em que atuam não possuem condições adequadas de acessibilidade.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação ampliou de 9 (nove) para 22 (vinte e duas) salas de recursos multifuncionais no ano de 2022 incluindo creches.</p>

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
<p>Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p> <p>A educação em tempo integral permanece como prioridade, apesar de ter implementado a jornada integral em duas instituições do Proinfância, ainda não é suficiente para a demanda por creches no município. O atendimento integral é uma reivindicação de um direito fundamental das crianças e suas famílias, especialmente em um cenário de intensas desigualdades sociais acirradas com o cenário pandêmico.</p>	<p>As duas creches Proinfância já estão em funcionamento de educação integral no ano de 2022, no ano de 2023 mais duas funcionarão em período integral, incluindo a do Distrito de Mutãs.</p>

Fonte: Comissão de Educação Infantil (2022).

Recomendações sobre a Meta 1

As recomendações feitas no relatório de 2021 que foram parcialmente adotadas ou não efetuadas permanecem neste relatório acrescidas de proposições indicadas pelas famílias.

1. Realizar chamada pública por creche com Critérios de atendimento e levantamento de demanda por berçário junto aos setores de Assistência Social;
2. Garantir a oferta de vagas em berçário nas instituições do Proinfância;
3. Construir Centros integrados de creche-pré-escola na zona urbana e rural;
4. Criar o Observatório do Plano Municipal de Educação;
5. Realizar avaliação da Política de Educação Infantil Municipal de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade (2018);
6. Atualizar as instruções normativas do CME para a Educação Infantil;
7. Fiscalizar e regulamentar as normas de segurança do transporte escolar público e privado;
8. Reestruturar mobiliários, rotinas e materiais de acordo com novo currículo (BMCG, 2020);

9. Construir Centros de Educação Infantil de acordo com critérios de qualidade para garantir o deslocamento das crianças que hoje estão em escolas de ensino fundamental;
10. Garantir o cumprimento da normativa em relação à quantidade de crianças por turma e assegurar a presença de mais de um/a professor/a.
11. Realizar levantamento de demandas de atendimento integral com as famílias e por meio de parceria com outras Secretarias e Entidades;
12. Garantir atendimento em jornada integral nas Escolas construídas no âmbito do Proinfância;
13. Construir Centros de Educação Infantil de acordo com critérios de qualidade para garantir oferta em jornada integral.
14. Ofertar serviços de intervenção precoce de forma a atender a demanda de de 0 a 3 anos.
15. Articular a criação de Comissão Intersetorial para implementação das políticas públicas de inclusão para as crianças de 0 a 5 anos.
16. Implementar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de forma integrada nas diferentes áreas.

Conclusão sobre a Meta 1

A consolidação do direito à Educação Infantil conforme previsto nas estratégias da Meta 1 deste plano exigem a articulação de uma Política Municipal de Educação Infantil construída no princípio da

intersetorialidade, que oriente e normatize as condições de acesso, da oferta e do trabalho docente nessa etapa. Além disso, sem o compromisso com a equidade na oferta da EI aos bebês e crianças do e no campo muito pouco avançaremos na universalização do indicador 1A e ampliação do indicador 1B.

4.2 META DO ENSINO FUNDAMENTAL

Constituem-se metas do Ensino Fundamental PNE, PEE e PME:

Meta 2 do PNE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 2 do PEE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos,

95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 2 do PME: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME (GUANAMBI, 2015).

Quadro 2.1: Indicadores da meta 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	100% em 2025	-	92,2%	10.735 matrículas	94,3%	Dados inconsistentes	Dados inconsistentes	96,9%			
Indicador 2 Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	95% em 2025	-	83,3%	888 matriculados	52,1%	52,1%	Dados inconsistentes	90,1%			

Fonte: Datasus (2021), EducaCenso (2021), Qedu (2021), SEEB (2021), IBGE (2021) e Consulta do PME às instituições educacionais (2022).

Quadro 2.2: Estratégias da meta 2

<ul style="list-style-type: none"> • INDICADOR 2A - Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). • INDICADOR 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
2.1 Realizar mapeamento, em parceria com a Secretaria de Ação Social e de Saúde, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, visando a localizar a demanda.	Parcialmente concluída		
2.2 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades.	Não concluída		
2.3 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Totalmente concluída		
2.4 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.	Parcialmente concluída.		
2.5 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Totalmente concluída.		
2.6 Garantir transporte seguro aos alunos, em quaisquer atividades pedagógicas/escolares, com a presença de tutores custeados pelo poder público municipal, carros adequados, motoristas habilitados, estradas e vias em boas condições de acesso, com a construção de pontos de ônibus no campo com coberturas e assentos.	Parcialmente concluída.		
2.7 Adequar e fiscalizar, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar, visando ao conforto e à segurança dos alunos através dos conselhos (de Educação, do Transporte, do Colegiado Escolar e do FUNDEB) com condições de trabalho para os conselheiros.	Não concluída.		
2.8 Garantir com o apoio da União, em até cinco anos, a partir da vigência deste plano, condições de infraestrutura física, material e pedagógica adequadas às escolas para atendimento aos alunos de 6 a 14 anos de acordo com os padrões do MEC.	Parcialmente concluída.	1.300.637,34 (Um milhão trezentos mil	Conforme monitoramento realizado nos processos de execuções orçamentárias do

- **INDICADOR 2A - Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).**
- **INDICADOR 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.**

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
		seiscentos e trinta e sete mil e trinta e quatro centavos).	exercício 2021, com foco nas ações previstas no QDD (quadro detalhamento de despesa) bem como, objeto dos processos de pagamentos executadas no exercício.

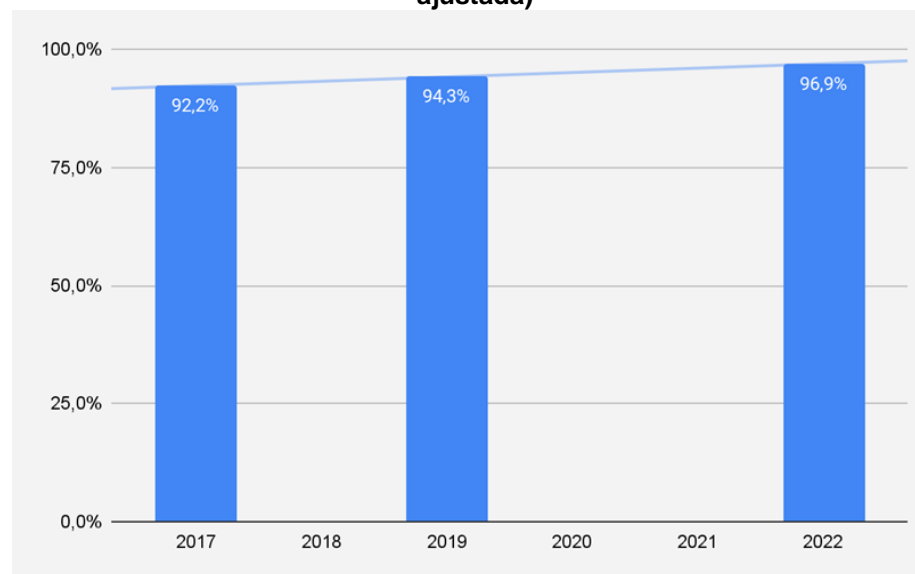
Elaboração: Comissão de Monitoramento 2022.

Tabela 1: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		92,2%	Crescente
2018		10.753 matrículas	-
2019		94,3%	Crescente
2020		Dados inconsistentes	-
2021		Dados inconsistentes	-
2022		96,9%	Crescente
2023			
2024			
2025	100%		

Fonte: SEI Colab (2017); INEP (2018); Simec (2019-2020); EducaCenso (2021); DataSUS (2021); SEEB (2021). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2022).

Gráfico 1: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



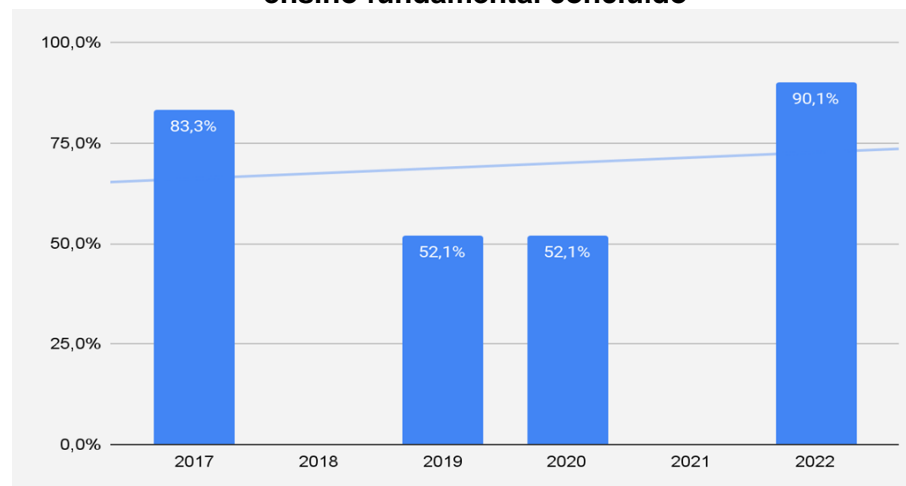
Fonte: SEI Colab (2017); INEP (2018); Simec (2019-2020); EducaCenso (2021); DataSUS (2021); SEEB (2021). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2021).

Tabela 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		83,3%	Crescente
2018		888 matriculados	
2019		52,1%	Decrescente
2020		52,1%	Estável
2021		Dados inconsistentes	
2022		90,1%	Crescente
2023			
2024			
2025	95%		

Fonte: SEI Colab (2017); INEP (2018); Simec (2019-2020); EducaCenso (2021); DataSUS (2021); SEEB (2021). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2022).

Gráfico 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: SEI Colab (2017); INEP (2018); Simec (2019-2020); EducaCenso (2021); DataSUS (2021); SEEB (2021). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Fundamental (2021).

Quadro 2.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
2.2 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades.	-
2.6 Garantir transporte seguro aos alunos, em quaisquer atividades pedagógicas/escolares, com a presença de tutores custeados pelo poder público municipal, carros adequados, motoristas habilitados, estradas e vias em boas condições de acesso, com a construção de pontos de ônibus no campo com coberturas e assentos.	O município já comprou 23 ônibus para a composição da frota própria para dar qualidade e segurança aos alunos do campo. Quanto às estradas a solicitação já foi feita à Seinfra para manutenção após o período de chuvas.
2.7 Adequar e fiscalizar, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar, visando ao conforto e à segurança dos alunos através dos conselhos (de Educação, do Transporte, do Colegiado Escolar e do FUNDEB) com condições de trabalho para os conselheiros.	O município já comprou 23 ônibus para a composição da frota própria para dar qualidade e segurança aos alunos do campo e continuará a compra em 2023.

Fonte: Elaboração: Comissão de Monitoramento 2022.

Recomendações sobre a Meta 2

Sobre as estratégias mais importantes:

2.2 Deve ser apresentado o mais rápido possível, um plano de ação por parte da SME com relação às políticas públicas para a educação das populações do campo e quilombolas das comunidades do município de Guanambi. Havendo escolas nas comunidades, possibilitará o cumprimento de outras estratégias e metas deste plano, como é o caso da adaptação de calendário, de currículo e de valorização da cultura local.

2.6 Tal estratégia deve ser aprimorada para que efetivamente os estudantes tenham o mínimo de conforto e segurança. Recomenda-se que em todos os ônibus tenham tutores com formação e que seja construído em tempo breve pontos com cobertura nos locais de espera do transporte.

2.7 A estratégia demanda muito mais de interesse da gestão

4.3 META DO ENSINO MÉDIO

Constituem-se metas do Ensino Médio PNE, PEE e PME:

Meta 3 do PNE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (BRASIL, 2014).

Meta 3 do PEE: Expandir gradativamente o atendimento escolar para toda a população dos 15 a 17 anos e elevar, até o final do

pública do que recursos financeiros, portanto deve-se criar condições para que o CME possa solicitar dos órgãos componentes e acompanhar o trabalho com isonomia e autonomia.

Conclusão sobre a Meta 2

As principais estratégias referentes à meta 2 estão como parcialmente ou não alcançadas. Já estamos próximo do decênio que estabelece o cumprimento da meta para o município, portanto faz se necessário que a gestão pública implemente urgentemente políticas públicas direcionadas para o cumprimento da meta. Trata-se de crianças de 06 a 14 anos de idade, etapa determinante para a formação na vida dessas pessoas e que se não tiver uma boa base, os impactos influenciarão no futuro daqueles que não concluíram os estudos na idade certa.

período de vigência deste PEE/BA, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (BAHIA, 2016).

Meta 3 do PME: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (GUANAMBI, 2015).

Quadro 3.1: Indicadores da meta 3

Meta 03 do PME: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 3 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	100% em 2017		85,4%	89,3%	90,0%	99,5%	Dados inconsistentes	90,4%			
Indicador 3 B -Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui	85% em 2018		52,5%	59,7%	64,5%	72,27%	Dados inconsistentes	71,1%			

Fonte: Datasus (2021), SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).

Quadro 3.2: Estratégias da meta 3

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
3.1 Garantir um ensino fundamental de qualidade que promova o sucesso da aprendizagem para inserção no Ensino Médio.	Parcialmente alcançada		
3.2 Oferecer vagas nos turnos diurno e noturno em quantidade compatível com a demanda.	Não alcançada		
3.3 Garantir material didático, laboratórios e equipe de apoio para atender as especificidades socioformativas e cognitivas dos estudantes.	Parcialmente alcançada		
3.4 Publicar no Diário Oficial do Município ao final de cada ano letivo a taxa líquida do 9º ano do Ensino Fundamental e Médio do município, bem como especificar os indicadores de aprovação, abandono e reprovação, por escola.	Não alcançada		
3.5 Relacionar a demanda do Ensino Médio no município no quinto ano da			

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
vigência deste plano.			

Elaboração: Comissão de Ensino Médio do PME

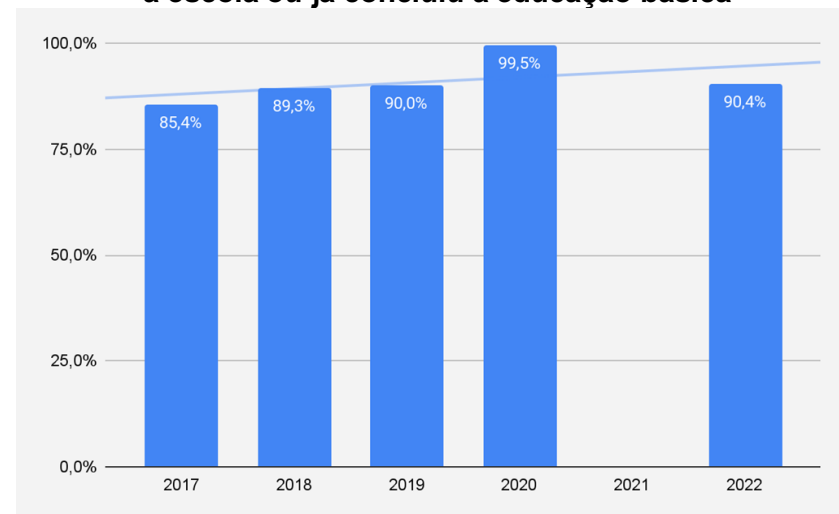
Tabela 1: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	100%	85,4%	Crescente
2018		89,3%	Crescente
2019		90,0%	Crescente
2020		99,5%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		90,4%	Decrescente
2023			
2024			
2025			

Fonte: SIMEC (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSus (2021). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).

Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

Gráfico 1: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



Fonte: SIMEC (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSus (2021). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).

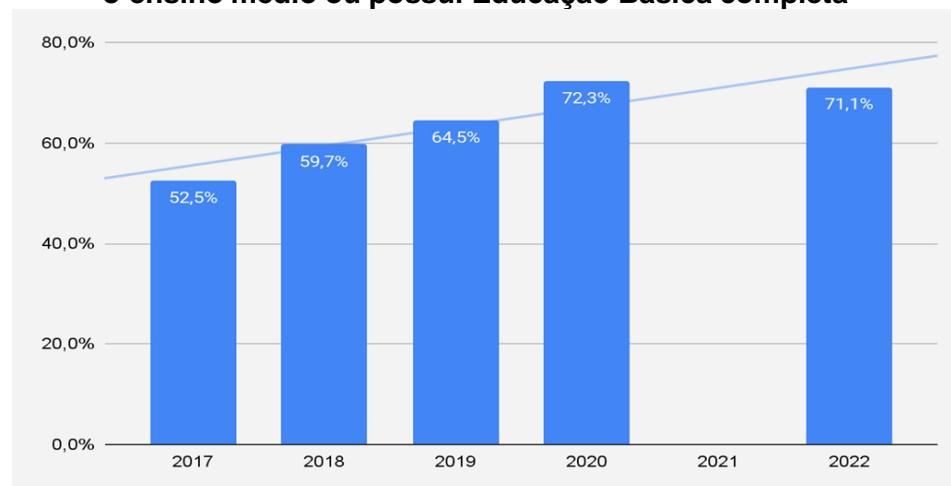
Elaboração: PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

Tabela 2: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		52,5%	Crescente
2018	85%	59,7%	Crescente
2019		64,5%	Crescente
2020		72,27%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	-
2022		71,1%	Crescente
2023			
2024			
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020).SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

Gráfico 2: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa



Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão de Ensino Médio (2022).

Quadro 3.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
3.1 Garantir um ensino fundamental de qualidade que promova o sucesso da aprendizagem para inserção no Ensino Médio.	
3.3 Garantir material didático, laboratórios e equipe de apoio para atender as especificidades socio formativas e cognitivas dos estudantes.	
3.4 Publicar no Diário Oficial do Município ao final de cada ano letivo a taxa líquida do 9º ano do Ensino Fundamental e Médio do município, bem como especificar os indicadores de aprovação, abandono e reprovação, por escola.	Não encontramos publicações de anos anteriores nesse sentido. Dessa forma, a não publicação não seguiu uma base prática.

Elaboração: Comissão de Ensino Médio do PME com base em dados disponibilizados pela SMEG (2021).

- para alguma área;

Projetos de incentivo estudantil e de apoio a estudantes de baixa renda.

Recomendações sobre a Meta 3

Criação de um canal permanente de escuta com os sujeitos envolvidos no Ensino Médio (docentes, pais/responsáveis, gestão, estudantes).

- 1) Construir escolas de ensino médio nos distritos em que não há oferta dessa modalidade.
- 2) Criação de um serviço de apoio e orientação ao adolescente e jovem estudantes do ensino médio por meio de parcerias com outras entidades públicas e privadas.
- 3) Criar estratégias de trabalho coletivo entre instituições de ensino médio das redes pública e privada do município.
- 4) Articulação intercultural entre as instituições de ensino médio das redes pública e privada do município.
- 5) Realizar mostra de eventos acadêmicos e científicos no município voltados para o público jovem do ensino médio.

As justificativas para as recomendações estão pautadas em leituras da realidade do ensino médio no município, por meio de diálogos com os sujeitos envolvidos nesta etapa de ensino, ou seja, docentes, equipe gestora, pais/responsáveis, e, especialmente, os estudantes. Com estes últimos, realizamos formalmente duas rodas de escuta no Colégio Luiz Viana no dia 07 de outubro. E também aplicamos um questionário com perguntas abertas e fechadas, este questionário foi distribuído de forma aleatória para todas as instituições

que ofertam o ensino médio em Guanambi. As rodas de escuta realizadas com estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Médio Integral (figura 1) tiveram como objetivo dialogar com jovens estudantes matriculados em escolas que ofertam o ensino médio integral visando compreender suas percepções sobre os desafios vivenciados pelos estudantes nesta etapa e modalidade de ensino. Nelas, os estudantes comentaram sobre escolhas, trajetórias e expectativas; apontaram os aspectos positivos e os desafios de cursar o ensino médio integral, além de elencar elementos para melhorar a qualidade do ensino médio no município de Guanambi.

Roda de Escuta com estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Médio Integral.



Fonte: Roda de Escuta, out.2022.

Roda de Escuta com estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Médio Integral.



Fonte: Roda de Escuta, out.2022.

Na questão referente à escolha da escola e do ensino médio integral os alunos apontam que foram influenciados pela distância, escolhendo a escola mais próxima de casa; os colegas de classe e os amigos também foram ouvidos, bem como os pais. Isso evidencia que a escolha é uma decisão que inclui vários fatores. O fato de um aluno dizer que não optou pelo Colégio Modelo porque não tinha condições de pagar a mensalidade nos provoca a pensar o quanto as informações sobre as escolas são importantes para as famílias e os estudantes do ensino fundamental.

Especificamente os estudantes também apontaram que após a

matrícula no ensino médio regular migraram para o ensino médio integral por conta de promessas de uma bolsa de estudos para os matriculados na educação integral. Apontam que outros colegas queriam estar no curso, mas não puderam por conta do trabalho. Trazemos aqui também outros motivos de escolha apontados no questionário aplicado, como a memória afetiva da escola; escolha pelo *ranqueamento* das escolas e a oferta de curso técnico.

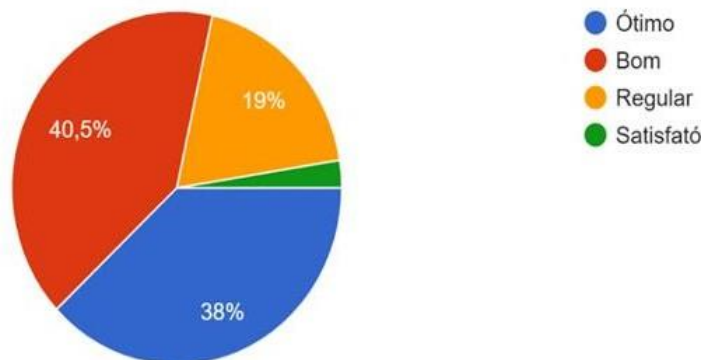
Em relação aos desafios enfrentados durante o ensino médio integral apontam a dificuldade em conciliar trabalho e estudo (alguns conseguem com horários flexíveis); a distância de casa para a escola; o abandono do curso por parte de alguns colegas e especialmente a falta de motivação para estudar após a pandemia.

Sobre a avaliação do ensino médio na escola, 78,5 % dos alunos demonstraram, como se observa no gráfico, ser um ensino ótimo e bom. Isso completa a avaliação da escola realizada na roda de escuta em que os estudantes apontam como aspecto positivo a alimentação servida, respeito e amizade de alguns professores, estrutura física após a reforma do pavilhão de aulas, empréstimo de livros pessoais por uma professora da instituição, frases motivacionais que fazem parte da metodologia de trabalho de alguns professores.

Qualidade do ensino médio na escola

21. Como você avalia a qualidade do ensino médio na sua escola?

79 respostas



Fonte: Questionário 2022.

Em relação às expectativas ao concluir o ensino médio apontam o desejo de ingressar na universidade e/ ou trabalhar. Alguns comentam que desejam trabalhar e estudar ao mesmo tempo. No questionário aplicado, os estudantes apontam o desejo de ser aprovado em concurso público; ingressar na carreira militar. Chama atenção o fato de algumas respostas não apontarem expectativas justificadas pela frustração com o atual chefe do executivo federal, bem como o campo de possibilidades visto na cidade. Uma resposta chega a citar a expressão “Cidade de merda”.

No tocante ao questionamento sobre o que poderia ser feito para melhorar a qualidade do ensino médio em Guanambi, os estudantes elencaram várias ações, listadas a seguir:

- Transporte para todos os estudantes que moram em bairros distantes;
- Melhor organização curricular com mais aulas para disciplinas específicas (Como Redação), pois os componentes curriculares “Práticas Integradoras” e “Iniciação Científica” não tiveram funcionalidade.
- Avaliação diversificada (trabalhos);
- Aulas de campo;
- Ações práticas para melhor conhecimento do mundo do trabalho e escolha da profissão;
- Bolsa permanência para estudantes não precisarem trabalhar e se dedicar exclusivamente aos estudos;
- Vale transporte (com a consciência de que em Guanambi precisa ampliar as linhas de ônibus);
- Ampliar a carga horária de aulas em todas as escolas;
- Preparatório específico para o ENEM;
- Melhorar a infraestrutura das escolas com laboratórios equipados e bibliotecas atualizadas;
- Reorganização de salas de apoio e de jogos para o Ensino Médio Integral
- Foco nas habilidades socioemocionais dos estudantes;
- Investir em aulas de informática;
- Ouvir o estudante em rodas de conversa
- Organização curricular;
- Processos interativos;

- Material didático;
- Assessoria específicas;
- Investir em profissionais mais qualificados que tenham facilidade/aptidão para diálogo/ comunicação com os jovens

Conclusão sobre a Meta 3

Diante das necessidades a comissão elaborou um formulário online e roda de escutas presencial para ouvir os alunos do ensino médio das três redes (estadual, federal e privada) de ensino do município com objetivo de conhecer e analisar as expectativas, experiências e desafios enfrentados pelos alunos egressos dessa modalidade da Educação Básica. Percebeu-se uma participação satisfatória no questionário e uma escuta com 100% dos alunos do ensino médio integral do Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho com propostas para melhoria nos indicadores de aprendizagem e consequentemente na melhoria do ensino médio.

Nesse contexto, ressalta-se que as estratégias que referem se aos aspectos de oferta de ensino fundamental de qualidade, atender a demanda tanto no turno noturno quanto ao diurno, garantia de recursos e material didáticos de acordo a especificidade cognitiva dos estudantes apresentam-se parcialmente concluídas, pois faltam dados por parte das instituições. A estratégia no que diz respeito à publicação no Diário

alunos e de boa metodologia de ensino;

- Incentivar movimentos e eventos culturais que chamem atenção dos jovens

Oficial do Município ao final de cada ano letivo é a taxa líquida do 9º ano do Ensino Fundamental e Médio do município, bem como especificar os indicadores de aprovação, abandono e reprovação, por escola. Não apresenta nenhuma resposta satisfatória devido a ausência de informação nos sites oficiais.

A quantidade líquida de alunos de 15 a 17 anos em 2022 que estimava 2.144, teve um decréscimo entre 2021 e 2022 para 1.750 alunos. Ao entender a influência da pandemia da Covid-19 que perdurou de forma crítica nesse período, a desigualdade social, no que diz respeito a aquisição de ferramentas tecnológicas e rede de internet com baixa frequência, trouxe dificuldade de acesso às aulas remotas. Assim sendo houve queda de procura por matrículas.

A procura por matrícula no ano de 2021 a 2022 na rede federal também houve queda, entendendo os motivos dos protocolos da OMS diante a pandemia do covid-19. Bem como processo de desigualdade social no que diz respeito acesso aos meios tecnológicos. Quanto às escolas particulares aconteceram ao contrário em relação à quantidade de alunos entre os anos de 2021 e 2022. Ou seja, houve aumento de alunos (entre esse período aumento de 66 alunos).

4.4 ALFABETIZAÇÃO

Constituem-se metas da alfabetização PNE, PEE e PME:

Meta 5 do PNE: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental (BRASIL, 2014).

Meta 5 do PEE: Mobilizar esforços para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental (BAHIA, 2016).

Meta 4 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).

Quadro 4.1: Indicadores da meta 4

Meta 04 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 4 - A Percentual de estudantes com proficiência em leitura.	100% em 2017		N1: 26,57% N2: 39,22% N3: 26,78% N4: 7,43%	N1:28,40% N2:37,93% N3:24,86% N4: 8,81%	26,6%			64,5%			
Indicador 4 B -Percentual de estudantes com proficiência em escrita.	50% em 2018		N1: 12,29% N2: 12,44% N3: 9,06% N4: 63,28% N5: 2,93%	N1: 31,59% N2:34,23% N3: 17,81% N4:16,37%	69,0%			62,5%			
Indicador 4 C - Percentual de estudantes com proficiência em matemática.			N1: 32,85% N2: 36,10% N3: 15,34% N4: 15,71%	N1:20,56% N2:19,07% N3: 3,80% N4: 51,31% N5: 5,26%	33,8%			64,9%			

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).

Quadro 4.2: Estratégias da meta 4

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 4A: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. • Indicador 4B: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. • Indicador 4C: Percentual de estudantes com proficiência em matemática. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
4.1 Assegurar aos alunos do 1º ao 3º ano que, ao final do ciclo de alfabetização, possam se apropriar do sistema alfabético da língua, na perspectiva do letramento.	Parcialmente alcançada		
4.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Parcialmente alcançada		
4.3 Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Não alcançada		
4.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Parcialmente alcançada		
4.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.	Não alcançada		
4.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	Parcialmente alcançada		
4.7 Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão de Alfabetização do PME 2022.

Tabela 1: Percentual de estudantes com proficiência em leitura

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 26,57% N2: 39,22% N3: 26,78% N4: 7,43%	
2018		N1: 28,40% N2: 37,93% N3: 24,86% N4: 8,81%	
2019		26,6%	
2020		-	-
2021		-	-
2022		64,5%	
2023			
2024			
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Elaboração: Comissão de Ensino Fundamental (2022).

Tabela 2: Percentual de estudantes com proficiência em escrita

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 12,29% N2: 12,44% N3: 9,06% N4: 63,28% N5: 2,93%	
2018		N1: 31,59% N2: 34,23% N3: 17,81% N4: 16,37%	

2019		69,0%	
2020		-	-
2021		-	-
2022		62,5%	
2023			
2024			
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Elaboração: Comissão de Ensino Fundamental (2022).

Tabela 3: Percentual de estudantes com proficiência em matemática

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 32,85% N2: 36,10% N3: 15,34% N4: 15,71%	
2018		N1: 20,56% N2: 19,07% N3: 3,80% N4: 51,31% N5: 5,26%	
2019		33,8%	
2020		-	
2021		-	
2022		64,9%	
2023			
2024			
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); SIMEC (2019). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Elaboração: Comissão de Ensino Fundamental (2022).

Quadro 4.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
4.3 Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	
4.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.	

Elaboração: Comissão de Alfabetização do PME 2022.

Recomendações sobre a Meta 4

- Buscar nas universidades apoio e orientações sobre alfabetização na idade referida na meta;
- Promover convênios de cursos de extensão universitária para os trabalhadores em educação;
- Deixar o propósito na meta como prioridade no PPP.
- Focar em concepções de homem, de sociedade e de mundo;
- Ampliar a educação integral e em tempo integral;
- Atender as especificidades do campo, quilombola e outras raízes identitárias;
- Disponibilizar psicólogos para atender as necessidades de todas as escolas;
- Buscar apoio em instituições públicas responsáveis que possa ajudar a se cumprir as leis em que refere aos pais ou responsáveis o dever de acompanhar a educação de seus filhos;
- Implementar políticas de identificação e acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem e necessidades

especiais;

- Construir ou adequar espaços físicos que garantam o básico de conforto para desenvolver;
- Valorizar os professores alfabetizadores com condições de trabalho e salário garantido por lei;
- Equiparar o tempo de trabalho em sala de aula dos professores dos anos iniciais com o tempo dos professores dos anos finais do Ensino Fundamental.
- tendo vista o valor da alfabetização, a valorização e a igualdade de direitos.
- Buscar convênios nas esferas estadual e federal na perspectiva de qualidade na educação pública.
- Implementar políticas públicas voltadas para a meta.

Conclusão sobre a Meta 4

O objetivo de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano precisa sair do papel e ser prioridade. O desafio é garantir o direito de todas as crianças a concretizar o que está na lei, para isso

precisa rever o conceito de que somente o acesso não garante o avanço. Valorizar a meta é exatamente considerar as estratégias que se referem às especificidades e peculiaridades de sujeito, espaço,

cultura e condição social. Articular o processo de alfabetização desde a pré-escola e numa dimensão de ensino integral em tempo integral deve ser o caminho a trilhar para se cumprir a meta.

4.5 META DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Constituem-se metas da Educação Especial PNE, PEE e PME:

Meta 4 do PNE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).

Meta 4 do PEE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente nas redes regulares de ensino, com a garantia de sistema educacional

inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o último ano de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 5 do PME: Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas Habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (GUANAMBI, 2015).

Quadro 5.1: Indicadores da meta 5

Meta 05 do PME: Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas Habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 5 - Percentual da população com deficiência que frequenta a escola	100% em 2016		87,4%	469 Matriculados	87,4%	87,4%	Sem dados	66,3%			
Indicador 5 B - Percentual de matrículas	100% em		100,0%	469	100,0%		Dados	77,1%			

Meta 05 do PME: Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas Habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	2016			Matriculados			inconsistentes				
Indicador 5 C - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	100% em 2016.						Dados inconsistentes	43,2%			

Fonte: SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).

Quadro 5.2: Estratégias da meta 5

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 5A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola. • Indicador 5B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. • Indicador 5C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
5.1 Garantir o atendimento médico (neuropediatra, psiquiatra e neurologista) e terapeutas especializados (psicólogo, psicopedagogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo, entre outros), através do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (Creio), PSFs, Hospitais Municipais, Estaduais, Creas, Cras, Apae e outros.	Parcialmente alcançada		
5.3 Garantir em todas unidades escolares os serviços de intérprete nas salas de aulas que	Parcialmente		

- **Indicador 5A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.**
- **Indicador 5B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.**
- **Indicador 5C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.**

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
possuírem alunos surdos; profissional leitor e áudio descritor para os alunos com deficiência visual e cegueira; assistente para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências que tenham qualquer necessidade específica avaliada por profissional especializado.	alcançada		
5.4 Implantar cursos e programas de formação continuada para os profissionais da Educação Básica, para a promoção de saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes, prevenção de doenças de transmissão sexual, alcoolismo e drogas, estabelecendo parcerias com serviços especializados, oferecidos na Apae, PAE, Creas, Creio, Senac, Senai e Universidades.			Ao monitorar esta estratégia, não possuímos informações suficientes desse contexto para avaliar assertivamente, negativamente ou parcialmente esta questão.
5.5 Promover ações de educação profissionalizante e garantir aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais a inserção no mercado de trabalho.	Parcialmente alcançada		
5.6 Implantar e garantir, em até um ano, a partir da vigência deste plano, o ensino do Sistema Braille, Libras e Tecnologias Assistivas, para os educandos usuários desses métodos, para seus familiares, professores e comunidade escolar mediante formação de instrutores.	Parcialmente alcançada		
5.7 Implantar classes bilíngues (Libras/Português) para a educação Básica.	Não alcançada		
5.8 Garantir que os padrões de infra-estrutura das escolas estejam em consonância com a lei de acessibilidade, adequando os prédios escolares existentes e só autorizando a construção de novos prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	Parcialmente alcançada		
5.9 Desenvolver um programa de estimulação precoce, no Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (Creio), Apae e outros serviços especializados, para	Não alcançada		

- **Indicador 5A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.**
- **Indicador 5B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.**
- **Indicador 5C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.**

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
atender os alunos matriculados na rede de ensino e que necessitem desse serviço.			
5.10 Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino Superior para realização de treinamento dos agentes de saúde, acompanhamento e encaminhamento das crianças que necessitam desse serviço.			
5.11 Garantir que as bibliotecas públicas e as salas de leitura das unidades escolares tenham em seu acervo livros em LIBRAS, Braille e audiolivros.	Parcialmente alcançada		
5.12 Garantir a participação das Secretarias Municipal e Estadual de Educação junto às ONGs que prestam atendimento às pessoas com necessidades especiais, por meio de apoio financeiro e de recursos humanos, visando ao melhor funcionamento das Instituições.	Parcialmente alcançada		
5.13 Implantação, ampliação e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SME) nas escolas de Educação Básica, públicas e privadas, bem como, contar com profissionais especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Parcialmente alcançada		

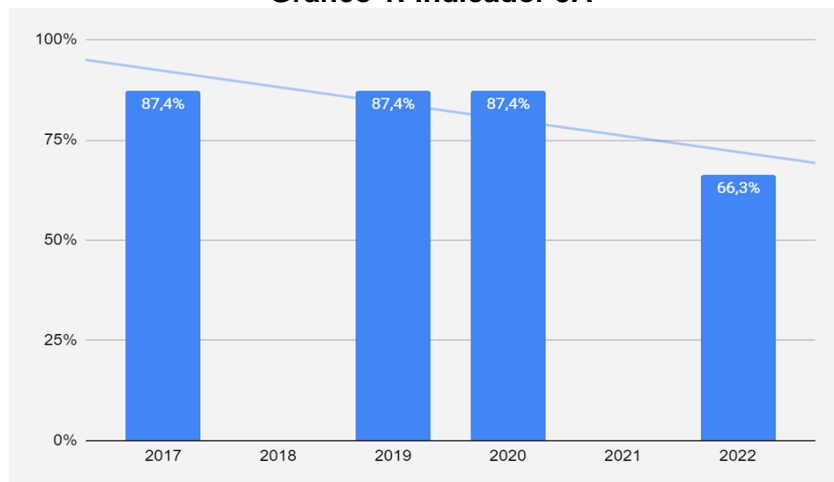
Elaboração: Comissão de Educação Especial (2022).

Tabela 1: População com deficiência que frequenta a escola

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		87,4%	Crescente
2018		469 Matriculados	-
2019		87,4%	Decrescente
2020		87,4%	Estável
2021		Sem dados	-
2022		66,3%	Decrescente
2023			
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).

Gráfico 1: Indicador 5A



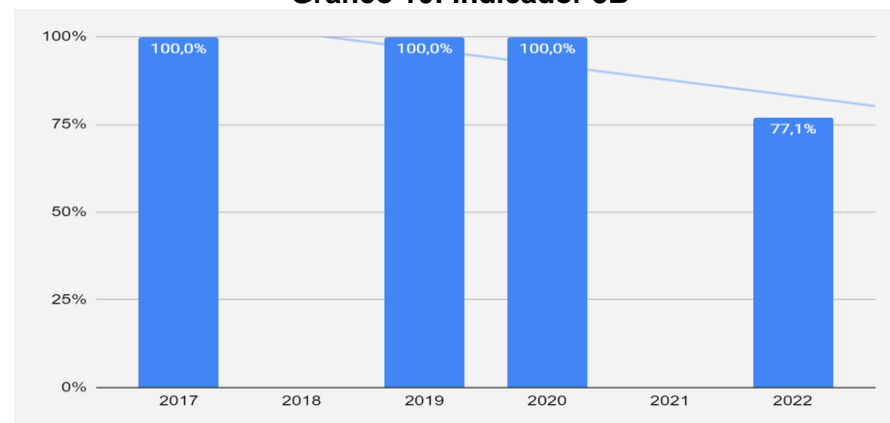
Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021);

Tabela 2: Indicador 5B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		100,0%	Concluída
2018		469 Matriculados	-
2019		100,0%	Concluída
2020		100,0%	Concluída
2021		Dados inconsistentes	-
2022		77,1%	Decrescente
2023			
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022), Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021);

Gráfico 10: Indicador 5B



Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021);
Elaboração: - Comissão de Educação Especial (2022).

Quadro 5.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
5.1 Garantir o atendimento médico (neuropediatra, psiquiatra e neurologista) e terapeutas especializados (psicólogo, psicopedagogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo, entre outros), através do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (Creio), PSFs, Hospitais Municipais, Estaduais, Creas, Cras, Apae e outros.	No âmbito educacional há atendimento especializado no CREIO dos profissionais que podem ser pagos com recursos da educação. Os demais atendimentos são realizados pela saúde e assistência.
5.10 Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino Superior para realização de treinamento dos agentes de saúde, acompanhamento e encaminhamento das crianças que necessitam desse serviço.	Não realizado.
5.13 Implantação, ampliação e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SME) nas escolas de Educação Básica, públicas e privadas, bem como, contar com profissionais especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Aumento de nove para 22 salas em 2022.

Elaboração: Comissão de Educação Especial (2022).

Recomendações sobre a Meta 5

Referente 5.1 Reforçar a parceria entre os entes para ampliação do número de vagas para o atendimento dos sujeitos da Educação especial, regularmente matriculados na rede de ensino municipal, objetivando a definição do diagnóstico.

Realização de treinamentos direcionados para todos atendentes dos setores públicos, para que seja garantido os direitos da pessoa com deficiência. (Elaboração material de divulgação, que sirva de apoio para compreensão do público alvo de direito prioritário). Criar grupo que represente os interesses do público alvo da Educação Especial.

Garantir por meio de concurso público vagas destinadas a

professores com formação e/ou especialização para atendimento em Salas de Recursos Multifuncionais.

Conclusão sobre a Meta 5

Considerando os desafios enfrentados para inclusão da pessoa com deficiência e para o cumprimento das metas as quais representam estes direitos, sinalizamos alguns aspectos de extrema relevância pela sua interdependência entre as metas: Formação continuada, profissionais especializados; diagnóstico; transportes adaptados; adaptação curricular e financiamento.

4.6 META DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Constituem-se metas da Educação Integral PNE, PEE e PME:

Meta 6 do PNE: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da Educação Básica (BRASIL, 2014).

Meta 6 do PEE: Oferecer educação em tempo integral em, no

mínimo, 25% das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 6 do PME: Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica até o final da década de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).

Quadro 6.1: Indicadores da meta 6

Meta 06 do PME: Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica até o final da década de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	50% em 2025		32,4%	4.449 Matriculados	36,8%	36,8%	11,7%	14,0%			
Indicador 6 B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	25% em 2025		87,2%	82,9%	89,7%	89,7%	10,0%	17,5%			

Fonte: SEEB (2021), Qedu (2021), IBGE CENSO (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022).

Quadro 6.2: Estratégias da meta 6

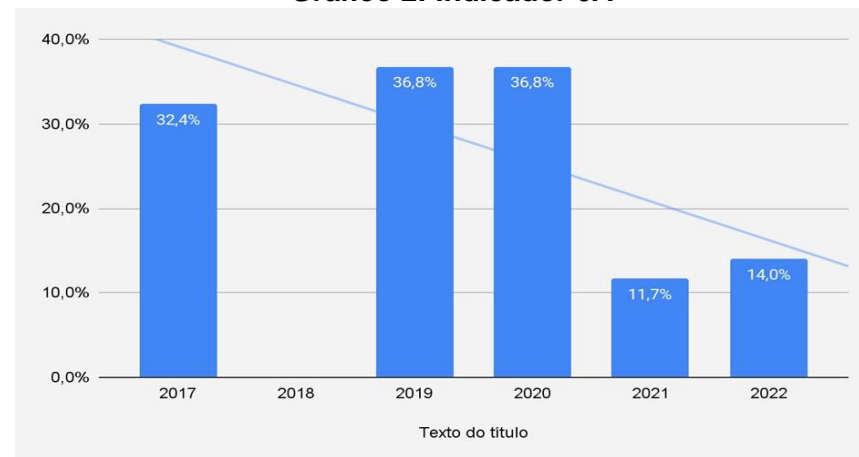
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
6.1 Organizar as escolas de modo que os alunos dos segmentos e modalidades de ensino sejam atendidos em turnos opostos.	Parcialmente alcançada		
6.2 Prover, nas escolas de tempo integral, além da merenda escolar, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esporte e atividades artísticas.	Parcialmente alcançada		
6.3 Elaborar e executar projetos extraclasse de atividades lúdicas e artísticas para um maior envolvimento dos alunos.	Parcialmente alcançada		
6.4 Implantar novos projetos municipais e apoiar os programas do Governo Federal de educação integral como Mais Educação, Mais Cultura e Escola Aberta, entre outros.	Parcialmente alcançada		

Tabela 1: Indicador 6A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		32,4%	Crescente
2018		4.449 Matriculados	-
2019		36,8%	Decrescente
2020		36,8%	Estável
2021		11,7%	Decrescente
2022		14,0%	Crescente
2023			
2024			
2025	50%		

Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021), Consulta do Pme as instituições educacionais (2022); *Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).*

Gráfico 2: Indicador 6A



Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021), Consulta do Pme as instituições educacionais (2022); *Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).*

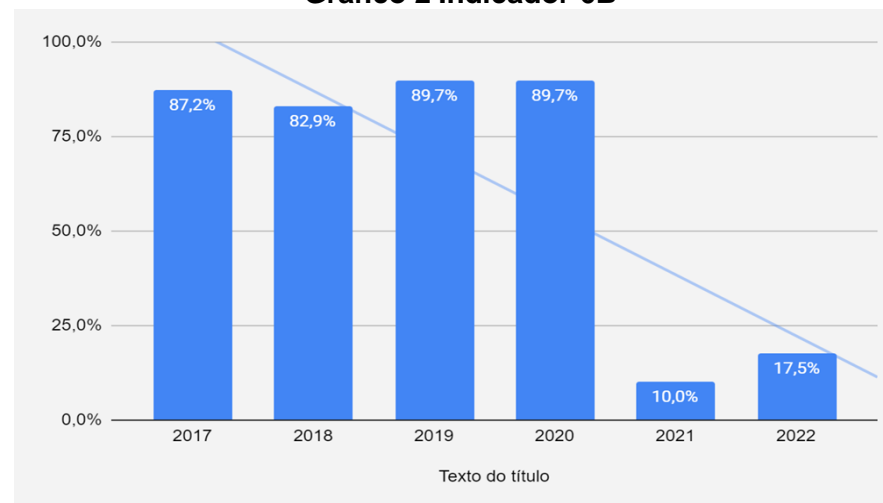
Tabela 2: Indicador 6B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		87,2%	Crescente
2018		82,9%	Decrescente
2019		89,7%	Crescente
2020		89,7%	Estável
2021		10,0%	Decrescente
2022		17,5%	Crescente
2023			
2024			
2025	25%		

Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021), Consulta do Pme as instituições educacionais (2022);

Elaboração: PME/CTMA - (2022).

Gráfico 2 Indicador 6B



Fonte: SEEB (2021) Educa Censo (2021), QEDu (2021) IBGE CENSO (2021), Consulta do Pme as instituições educacionais (2022);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 6.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
6.1 Organizar as escolas de modo que os alunos dos segmentos e modalidades de ensino sejam atendidos em turnos opostos.	A dificuldade desta organização está na logística no transporte escolar.
6.3 Elaborar e executar projetos extraclasse de atividades lúdicas e artísticas para um maior envolvimento dos alunos.	Algumas escolas já estão desenvolvendo em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Elaboração: Comissão Educação Integral do PME.

Recomendações sobre a Meta 6

6.1 e 6.3 Para atender as estratégias precisa de que o município elabore um projeto de construção ou ampliação dos espaços das

escolas municipais que contemplem áreas de lazer, de cultura, de higienização, de alimentação, de pesquisa, de experimento, de tecnologia e de ambientação de forma geral, sendo também necessário

rever o currículo numa perspectiva de formação integral.

Conclusão sobre a Meta 6

Ao monitorar a meta, percebe-se que pouco tem se avançado e pouco tem se tentado avançar no tocante às políticas educacionais do município. O que se constata nos gráficos e tabelas de dados acima é que o número de alunos atendidos em tempo integral chega a 11,7% e o número de escolas na casa de 10%. No entanto, a base de cálculos

incide nas escolas das redes municipal, estadual e federal que compõem o território de Guanambi e essa porcentagem influencia nos dados gerais, sendo que as escolas das redes estadual e federal encontram-se em níveis concluídos no que tange a descrição da meta. De modo que os dados não refletem a realidade do município pelo fato já citado acima. Conclui-se que o município precisa avançar em passos largos no tempo restante deste PME para alcançar os pressupostos da meta.

4.7 META DO CURRÍCULO ESCOLAR

Constituem-se meta referente ao Currículo Escolar PME:

Meta 7 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência

deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades (GUANAMBI, 2015).

Quadro 7.1: Indicadores da meta 7

Meta 07 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 7A - Percentual de escolas que adequaram o currículo escolar às exigências legais.								100%			

Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022).

Quadro 7.2: Estratégias da meta 7

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 7A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
7.3 Articular projetos e programas de educação ambiental, nas esferas federal, estadual e municipal, em sintonia com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea) e da política de Educação Ambiental (Pnea), de acordo com a Lei Nacional de Educação Ambiental;	Parcialmente alcançada		
7.4 Adequar o calendário escolar para atender às peculiaridades dos alunos das zonas urbana e rural;	Parcialmente alcançada		
7.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições da educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar do serviço.	Não alcançada		
7.6 Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que todas as escolas persigam os objetivos definidos em seus Projetos Político-Pedagógicos;	Parcialmente alcançada		
7.7 Implementar e efetivar políticas educacionais envolvendo a parceria entre família, escola e comunidade;	Parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Tabela 1: Indicador 7A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		100%	Crescente
2023			

Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1: Indicador 7 A



Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 7.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
7.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições da educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar do serviço.	O monitoramento do PME vigente neste relatório relaciona-se ao ano de 2021, período este de aulas remotas em função da pandemia de Covid 19 - o que impossibilitaria a realização desta ação.
7.6 Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que todas as escolas persigam os objetivos definidos em seus Projetos Político-Pedagógicos;	O projeto político pedagógico das instituições escolares está em fase de conclusão acompanhando pela UNDIME/BA com assessoria da UFBA.

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 7

Todas as estratégias da meta 7 são de responsabilidade do município, consideradas primordiais para almejar um ensino de qualidade, portanto, a SME juntamente com o poder executivo do município precisa analisar e traçar objetivos concretos a curto prazo, uma vez que na descrição da meta pressupõe o seu cumprimento no primeiro ano de vigência do plano que teve início em 2015. Considera-se também que as políticas públicas para essa meta não podem ser adiadas ou proteladas porque são basilares para a educação do município e essencial aos envolvidos no ensino aprendizagem, especialmente aos alunos e professores.

- 7.3 e 7.5 Tais estratégias que não foram alcançadas, recomenda-se que no parecer informativo seja mencionada data para as suas efetivações.

- 7.4 Para que a estratégia seja alcançada é necessário que haja a oferta da educação do/no campo.
- 7.7 Para a efetivação da estratégia recomenda-se mais diálogo com a gestão escolar de cada escola, disponibilizar profissionais necessários como coordenadores e psicólogos em cada instituição com autonomia e meios necessários para desenvolver o trabalho.

Conclusão sobre a Meta 7

No entanto, encaminhamos às instituições escolares solicitação por meio de ofício e só algumas deram devolutiva, dessa forma, dificultou uma análise mais consistente. Com relação aos retornos que obtivemos, informaram que está em andamento o processo e revisão do PPP.

4.8 META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Constituem-se metas referentes ao aprendizado adequado na idade certa PNE, PEE e PME:

Meta 7 do PNE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb em 2021: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,3 no Ensino Médio (BRASIL, 2014).

Meta 7 do PEE: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tendo como parâmetro o avanço dos

indicadores de fluxo revelados pelo Censo Escolar e dos indicadores de resultados de desempenho em exames padronizados, nos termos da metodologia do Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB (BAHIA, 2016).

Meta 8 do PME: Promover a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio (GUANAMBI, 2015).

Quadro 8.1: Indicadores da meta 8

Meta 08 do PME: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (Até 2021). (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 8A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	6,0		4,9	4,9	5,2	5,2	5,2	5,2			
Indicador 8 B Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.	5,5		4,2	4,2	4,3	4,3	4,3	4,3			
Indicador 8 C – Média do IDEB no ensino médio.	5,2		3,4	3,4	3,1	3,1	3,1	3,1			

Fonte: QEdU (2021), INEP (2019), MEC (2019).

Quadro 8.2: Estratégias da meta 8

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 8A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental. • Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
8.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas as diversidades regionais, estaduais e locais.	Parcialmente alcançada		
8.2 Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelos menos, o nível desejável.	Parcialmente alcançada		
8.3 Garantir, no último ano de vigência deste PME, que todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Parcialmente alcançada		
8.4 Constituir, em colaboração entre a União, os Estados e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Parcialmente alcançada		
8.5 Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.	Parcialmente alcançada		
8.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e cegos.	Não alcançada		
8.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais	Parcialmente alcançada		

- **Indicador 8A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.**
- **Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.**
- **Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio.**

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;			
8.9 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Parcialmente alcançada		
8.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciência e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Parcialmente alcançada		
8.12 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Parcialmente alcançada		
8.14 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Parcialmente alcançada		

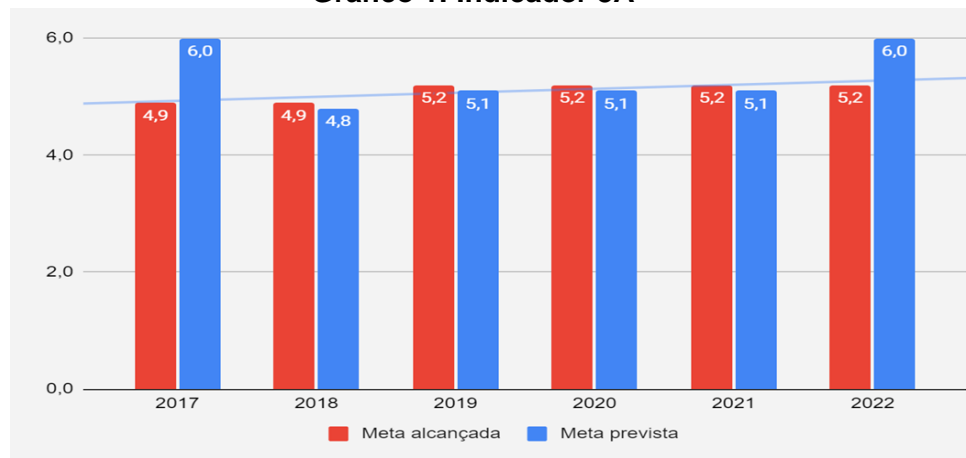
Elaboração: Comissão do PME (2022).

Tabela 1: Indicador 8A

	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	6,0	4,9	Crescente
2018	4,8	4,9	Estável
2019	5,1	5,2	Crescente
2020	5,1	5,2	Estável
2021	5,1	5,2	Estável
2022	6,0	5,2	Estável
2023			
2024			
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); **Elaboração:** PME/CTMA - (2022).

Gráfico 1: Indicador 8A



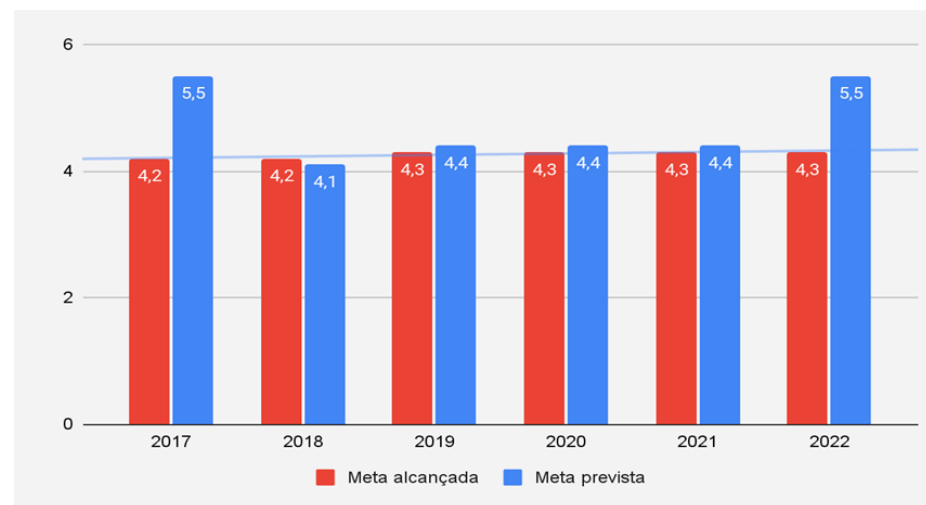
Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); **Elaboração:** PME/CTMA (2022).

Tabela 2: Indicador 8B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	5,5	4,2	Crescente
2018	4,1	4,2	Estável
2019	4,4	4,3	Crescente
2020	4,4	4,3	Estável
2021	4,4	4,3	Estável
2022	5,5	4,3	Estável
2023			
2024			
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 2: Indicador 8B



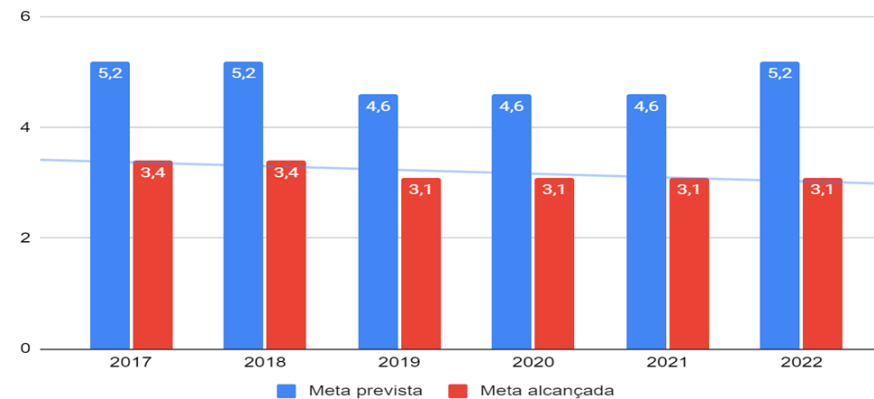
Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 3: Indicador 8C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	5,2	3,4	Crescente
2018	5,2	3,4	Estável
2019	4,6	3,1	Decrescente
2020	4,6	3,1	Estável
2021	4,6	3,1	Estável
2022	5,2	3,1	Estável
2023			
2024			
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 3: Indicador 8C



Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 8.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 8

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
8.2 Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelos menos, o nível desejável.	

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 8

- Os anos iniciais do Ensino Fundamental precisa atingir Ideb 6,0 até 2025 (GUANAMBI, 2015);
- Os anos finais do Ensino Fundamental precisa atingir Ideb 5,5 até 2025 (GUANAMBI, 2015);
- O Ensino Médio precisa atingir Ideb 5,2 até 2025 (GUANAMBI,

2015).

- Melhorar o Ensino aprendizagem em conjunto com fluxo Escolar.

Conclusão sobre a Meta 8

Ficou evidente que a educação da Rede Municipal, no que tange

o aprendizado nos anos iniciais, perpassou por um leve avanço em relação aos anos anteriores e se mostrou estável no ano de 2021. Mas é visível que a mesma precisa avançar de forma mais consistente para assim atingir a meta de 6.0. Nos anos finais, ainda estamos distantes da meta prevista de 5,5, onde o alcance foi de 4,3 e se manteve estável. O que objetiva um longo caminho na busca do aprimoramento do ensino aprendizagem, das estruturas escolares e o concomitante melhoramento da meta.

Em conluente, o Ensino Médio continuou com média estável de 3,1, evidenciando que está abaixo da meta de 5,2. Em suma, 13 das 27 escolas avaliadas em todos os níveis, não alcançaram as metas projetadas. De modo geral, tanto no Ensino Fundamental (anos finais), de responsabilidade do município, quanto no Ensino Médio, ofertado pelo Estado, a qualidade do ensino ofertado em Guanambi ficou abaixo do esperado. Estes resultados traduzem a necessidade de maiores investimentos na educação, para o alcance da qualidade necessária.

4.9 META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Constituem-se metas referentes à alfabetização e ao alfabetismo funcional de jovens e adultos PNE, PEE e PME:

Meta 9 do PNE: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (BRASIL, 2014).

Meta 9 do PEE: Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 90% até 2025 e reduzir a taxa de

analfabetismo funcional, até o final de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 9 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (GUANAMBI, 2015).

Quadro 9.1: Indicadores da meta 9

Meta 09 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	93,5% em 2016		84,6%	84,6%	84,6%	84,6%	Dados inconsistentes				

Meta 09 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 9 B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	50% em 2025		33,8%	33,8%	33,8%	33,8%	Dados inconsistentes				

Fonte: INEPDATA, IBGE.

Quadro 9.2: Estratégias da meta 9

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
9.1 Promover chamadas públicas regulares dos jovens e adultos que estão fora da escola;	Parcialmente alcançada		Foi feita a busca ativa, embora não tenha atingido grande parte da população jovem e adulta.
9.2 Realizar estudos e pesquisas periódicas que envolvam investigações a respeito de elementos condicionante dos indicadores educacionais dos cursos da EJA;	Não alcançada		
9.3 Implantar e garantir, nos primeiros quatro (4) anos da vigência deste plano, a formação de classes de Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos que atendam aos educandos da zona urbana assim como aos do/no campo.	Parcialmente alcançada		
9.4 Assegurar a EJA como política pública prioritária, continuada, permanente e universal, evitando sua oferta como estratégia de gestão compensatória.	Parcialmente alcançada		
9.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar para os alunos da EJA que residem no campo e nos bairros de difícil acesso.	Parcialmente alcançada		Diante das condições precárias das estradas, alunos estudantes da EJA, mais especificamente da região de Mutãs questionaram a ausência do transporte para algumas localidades.

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
9.6 Garantir, a partir da vigência deste plano, a Educação de Jovens e Adultos no campo com uma proposta curricular contextualizada.	Não alcançada		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

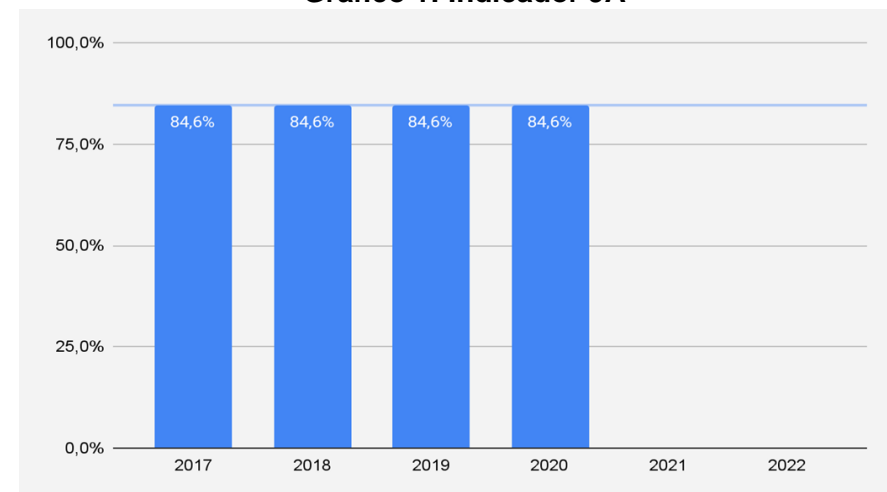
Tabela 1: Indicador 9A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	94%		
2017		84,6%	Crescente
2018		84,6%	Estável
2019		84,6%	Estável
2020		84,6%	Estável
2021		Dados inconsistentes	-
2022			
2023			
2024			
2025			

Fonte: InepData (2021)

Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1: Indicador 9A



Fonte: InepData (2021). Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 9.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 9

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
9.3 Implantar e garantir, nos primeiros quatro (4) anos da vigência deste plano, a formação de classes de Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos que atendam aos educandos da zona	Implantação iniciada.

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
urbana assim como aos do/no campo.	
9.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar para os alunos da EJA que residem no campo e nos bairros de difícil acesso.	Os alunos do campo fazem uso do transporte escolar. Os alunos dos bairros de difícil acesso estudam nas escolas mais próximas e sem a oferta do transporte escolar e alguns são contemplados.
9.6 Garantir, a partir da vigência deste plano, a Educação de Jovens e Adultos no campo com uma proposta curricular contextualizada.	A proposta curricular da EJA segue o estabelecido pela BMCG.

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 9

Recomendamos a criação de uma proposta curricular para a EJA no campo e uma flexibilização na oferta da modalidade no município de forma que contemple as especificidades dos sujeitos matriculados.

Conclusão sobre a Meta 9

A ausência de dados impossibilitou o monitoramento na íntegra da meta.

4.10 META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ALFABETIZAÇÃO

Constitui-se meta referente ao abandono escolar na EJA PME:

Meta 10 do PME: Reduzir, em 50%, nos 4 primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de

repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (GUANAMBI, 2015).

Quadro 10.1: Indicadores da meta 10

Meta 10 do PME: Reduzir, em 50%, nos 04 (quatro) primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 10A - Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos.	50% em 2019							20,4%			
Indicador 10 B - Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.	50% em 2022							27,0%			

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).

Quadro 10.2: Estratégias da meta 10

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
10.1 Articular com as Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento médico oftalmológico e viabilização para aquisição de documentos, para a melhoria da qualidade de vida e aprendizagem dos alunos jovens, adultos e idosos no município.	Não alcançada		
10.2 Propor às instituições públicas e privadas, principalmente à Prefeitura Municipal de Guanambi, a implantação de horário especial aos alunos trabalhadores, matriculados com frequência regular na EJA, garantindo disponibilidade de tempo e espaço para o estudo.	Não alcançada		
10.3 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades desse público, incluindo a educação a distância; aquisição de equipamentos, materiais e assistência social aos estudantes.	Parcialmente alcançada		Houve a iniciativa da secretaria de Educação junto ao SENAI para a oferta de cursos profissionalizantes, porém o engessamento do calendário escolar

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
			impossibilitou a efetivação da ação.
10.4 Criar políticas públicas para geração de emprego, de forma a atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos através de parcerias entre os poderes público e privado, a fim de que pelo menos 50% dos educandos e egressos da EJA sejam inseridos no mercado de trabalho formal.	Não alcançada		
10.5 Possibilitar a participação dos educandos da EJA em estágios remunerados em instituições públicas, comércio local e outros, com observância da Lei 11.788/08.	Não alcançada		
10.6 Estabelecer parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e ONGs para oferecer cursos técnicos e profissionalizantes de qualidade aos educandos da EJA de acordo com a necessidade do mercado.	Parcialmente alcançada		
10.7 Garantir ações de Segurança Pública às instituições escolares do município que visem à redução do índice de violência, assegurando no entorno das escolas iluminação pública, posto policial e guarda noturno.	Não alcançada		
10.8 Realizar fóruns, conferências e seminários para avaliação dos programas de EJA, assegurando as metas e objetivos do PME.	Não alcançada		
10.9 Implantar, a partir da vigência deste Plano, nas unidades prisionais e estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos em situação de risco/infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental.	Não alcançada		
10.10 Implantar e garantir classes de Educação de Jovens e Adultos no diurno.	Totalmente alcançada		
10.11 Assegurar ao educando da EJA condições de aprendizagem favoráveis, garantindo material e livros didáticos específicos de qualidade, merenda escolar e espaços físicos e mobiliários adequados aos jovens, adultos e idosos.	Parcialmente alcançada	1.458.645,11 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e	Conforme monitoramento realizado nos processos de execuções orçamentárias do exercício 2021, com foco nas ações previstas no QDD (quadro detalhamento de

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
		oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).	despesa) bem como, objeto dos processos de pagamentos executadas no exercício. salientando que o referido valor representa toda execução anual com merenda escolar da rede municipal de ensino, composta principalmente com "kits merenda" distribuídos aos alunos no período pandêmico.
10.12 Construir e garantir uma proposta pedagógica curricular específica para EJA, implementando práticas educativas próprias para adolescentes, jovens, adultos e idosos.	Totalmente alcançada		

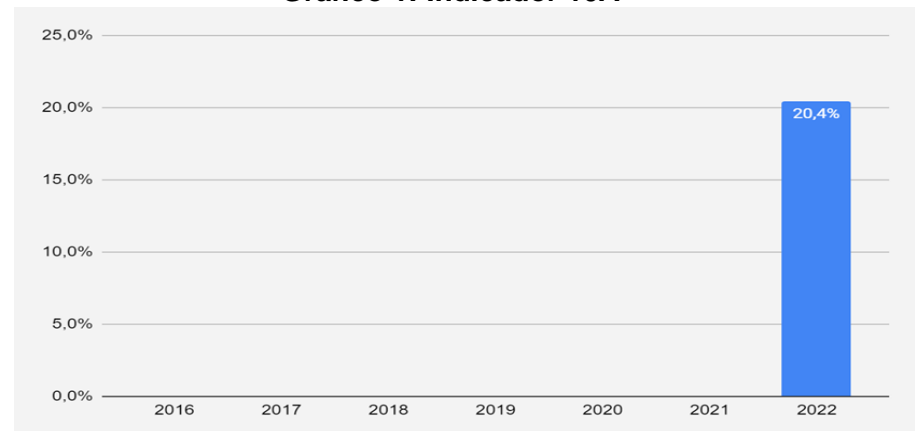
Elaboração: Comissão de Alfabetização de Jovens e Adultos 2022.

Tabela 1: Indicador 10A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017	50%		
2018	50%		
2019	50%		
2020	-	-	
2021	-		
2022		20,4%	Crescente
2023			
2024			

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1: Indicador 10A



Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 10B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017	50%		
2018	50%		
2019	50%		
2020	-	-	
2021	-		
2022		27,0%	Crescente
2023			

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); *Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).*

Gráfico 2: Indicador 10B



Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021); *Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).*

Quadro 10.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
10.1 Articular com as Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento médico oftalmológico e viabilização para aquisição de documentos, para a melhoria da qualidade de vida e aprendizagem dos alunos jovens, adultos e idosos no município.	Inviabilizado em função da pandemia.
10.2 Propor às instituições públicas e privadas, principalmente à Prefeitura Municipal de Guanambi, a implantação de horário especial aos alunos trabalhadores, matriculados com frequência regular na EJA, garantindo disponibilidade de tempo e espaço para o estudo.	Inviabilizado em função da pandemia.
10.5 Possibilitar a participação dos educandos da EJA em estágios remunerados em instituições públicas, comércio local e outros, com observância da Lei 11.788/08.	Inviabilizado em função da pandemia.
10.7 Garantir ações de Segurança Pública às instituições escolares do município que visem à redução do índice de violência, assegurando no entorno das escolas iluminação pública, posto policial e guarda noturno.	Não foram realizadas parcerias específicas para essa finalidade no âmbito de posto policial e

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	guarda noturno, mas início de implantação de monitoramento eletrônico nas escolas no ano de 2022.
10.9 Implantar, a partir da vigência deste Plano, nas unidades prisionais e estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos em situação de risco/infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental.	A Secretaria Municipal de Ensino só atende a programas no âmbito das escolas.
10.11 Assegurar ao educando da EJA condições de aprendizagem favoráveis, garantindo material e livros didáticos específicos de qualidade, merenda escolar e espaços físicos e mobiliários adequados aos jovens, adultos e idosos.	A prefeitura tem investido em mobiliário e melhorando a qualidade da merenda escolar. Quanto à material didático para a EJA será implantado em 2023.

Elaboração: Comissão de Alfabetização de Jovens e Adultos 2022.

Recomendações sobre a Meta 10

Como não temos uma política nacional do livro didático para a EJA, faz-se necessário que o município garanta a compra do livro didático adequado às especificidades dos sujeitos da EJA.

Conclusão sobre a Meta 10

É importante pensar políticas municipais de parcerias com empresa e seguimentos da prefeitura para inserção dos educandos da EJA no mercado de trabalho, bem como a aquisição de material de qualidade que esteja de acordo com as especificidades dessa modalidade.

4.11 META DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE

Constituem-se metas referentes à Escolaridade Média PNE, PEE e PME:

Meta 8 do PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no

País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2014).

Meta 8 do PEE: Assegurar políticas para elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, com vistas à continuidade de esforços para a redução da

diferença entre o campo e as áreas urbanas, nas regiões de menor escolaridade e com incidência de maiores níveis de pobreza, e entre negros e não negros declarados à Fundação Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE) (BAHIA, 2016).

Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo,

12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (GUANAMBI, 2015).

Quadro 11.1: Indicadores da meta 11

Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 11A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	25%				53,8%		sem dados	sem dados			
Indicador 11B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.					75,8%		sem dados	sem dados			
Indicador 11 C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).							sem dados	sem dados			
Indicador 11 D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.							sem dados	sem dados			
Indicador 11 E - Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.					53,8%		sem dados	sem dados			

Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 11 F Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.					75,8%		sem dados	sem dados			
Indicador 11 G - Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.					74,5%		sem dados	sem dados			
Indicador 11 H Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Quadro 11.2: Estratégias da meta 11

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 11A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. • Indicador 11B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural • Indicador 11C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). • Indicador 11D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. • Indicador 11E: Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11F: Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11G: Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11H: Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
11.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como	Não alcançada		

- **Indicador 11A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.**
- **Indicador 11B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural**
- **Indicador 11C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).**
- **Indicador 11D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.**
- **Indicador 11E: Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.**
- **Indicador 11F: Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.**
- **Indicador 11G: Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.**
- **Indicador 11H: Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.**

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.			
11.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Não alcançada		
11.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.			
11.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	Não alcançada		
11.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Parcialmente alcançada		
11.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Quadro 11.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 11

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
11.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	A Secretaria Municipal de Educação já implantou do ProsSeguir para esse trabalho em conjunto com todos os alunos do 1º ao 5º ano.
11.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	O atendimento educacional da Secretaria Municipal de Educação é no âmbito escolar, portanto todo programa de educação é desenvolvido em suas unidades executoras.

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 11

A meta 11 não é passível de monitoramento, devido à ausência de dados gerais atualizados e dados específicos que não há fontes de informações identificáveis. É preciso criar um minicenso municipal que contemple tais dados ou a revisão dos indicadores da meta, do contrário seu monitoramento ficará inviável.

Prioridade: Revisão da meta, a criação do minicenso e a priorização do atendimento das estratégias.

Conclusão sobre a Meta 11

O objetivo da meta é elevar a escolaridade da população do

campo, das regiões de menor escolaridade e mais pobres, de forma a igualar a sua média entre negros e não negros, nessa meta, ratifica-se o que já foi exposto em conclusões de metas anteriores, a ausência de dados, principalmente advindos do IBGE, que último censo foi à 12 anos. Pois sem conhecer a escolaridade média do público alvo da meta, não é possível traçar previsões de demandas, identificar gargalos e organizar de forma estratégica um planejamento para a elevação da escolaridade.

4.12 EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Constituem-se metas da EJA integrada à Educação Profissional PNE, PEE e PME:

Meta 10 do PNE: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional (BRASIL, 2014).

Meta 10 do PEE: Ampliar a oferta em 25% das matrículas

de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional (BAHIA, 2016).

Meta 12 do PME: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional (GUANAMBI, 2015).

Quadro 12.1: Indicadores da meta 12

Meta 12 do PME: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 12A Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.	25%		14,1%	1315 alunos	11,8%	Sem dados	Dados inconsistentes	26,5%			

Fonte: QEDu (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).

Quadro 12.2: Estratégias da meta 12

Indicador 12A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
12.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Totalmente alcançada		

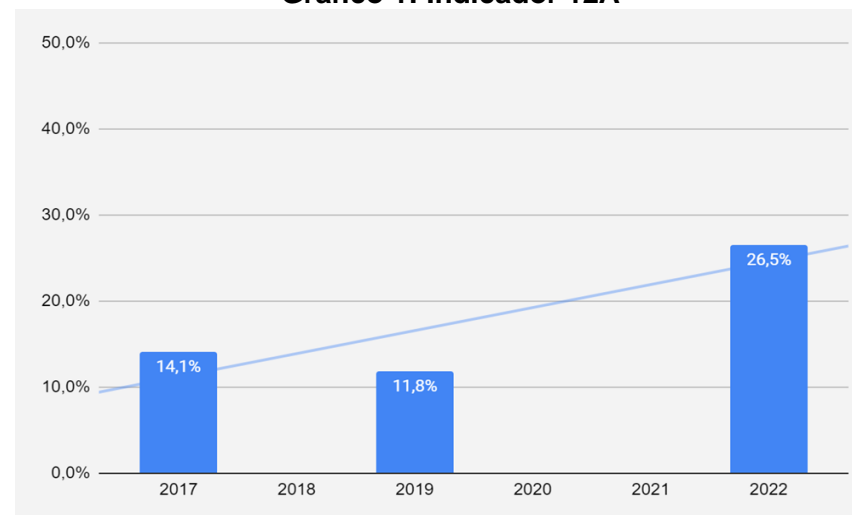
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 12A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
12.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.	Totalmente alcançada		
12.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Totalmente alcançada		
12.5 Implantar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Totalmente alcançada		
12.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Totalmente alcançada		
12.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Totalmente alcançada		
12.9 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Totalmente alcançada		
12.10 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais. Assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Não alcançada		
12.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Totalmente alcançada		

Tabela 1: Indicador 12A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	25%		
2017	25%	14,1%	Crescente
2018	25%	1315 alunos	
2019	25%	11,8%	Decrescente
2020	-	-	
2021	-	Dados inconsistentes	
2022	25%	26,5%	Crescente
2023			
2024			
2025			

Fonte: SEEB (2021), QEdU (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1: Indicador 12A



Fonte: SEEB (2021), QEdU (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022)

Quadro 12.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 12

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.

Recomendações sobre a Meta 12

Com base na análise dos dados propostos, é perceptível, que a meta continua numa crescente apesar de já ter sido atingida nos anos anteriores.

Implementar a educação de jovens e adultos para pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais no município,

conforme recomenda o Art. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Conclusão sobre a Meta 12

Meta já alcançada, conforme resultado dos monitoramentos anteriores.

4.13 META DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

Constituem-se meta da Educação do/no Campo PME:

Meta 13 do PME: Ofertar, progressivamente e com

qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020 (GUANAMBI, 2015).

Quadro 13.1: Indicadores da meta 13

Meta 13 do PME: Ofertar, progressivamente e com qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 13A - Escolas nucleadas no campo.	50% em 2017			6%		6%	7,5%	2,0%			
Indicador 13 B - Número de alunos atendidos.	100% em 2020			1.078 matriculados		40,0%	28,4%	17,4%			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021).

Quadro 13.2: Estratégias da meta 13

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 13A: Escolas nucleadas no campo. Indicador 13B: Número de alunos atendidos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
13.1 Garantir o acesso dos alunos à escola no e do campo, sua permanência e sucesso nela.	Parcialmente alcançada		
13.2 Implementar escolas que atendam à Educação Básica e EJA nucleadas em comunidades que melhor atendam a menor distância a ser percorrida.	Parcialmente alcançada		

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 13A: Escolas nucleadas no campo. • Indicador 13B: Número de alunos atendidos. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
13.3 Planejar e executar a estrutura física das escolas no campo de acordo com os padrões do MEC.	Parcialmente alcançada		
13.4 Garantir, através de audiência pública, a participação das comunidades locais na definição do espaço e infraestrutura arquitetônica para construção das escolas nucleadas no campo.	Não alcançada		
13.5 Garantir, no prazo de dois anos, por meio das responsabilidades dos entes federados, o Ensino Médio nos distritos.	Parcialmente alcançada		

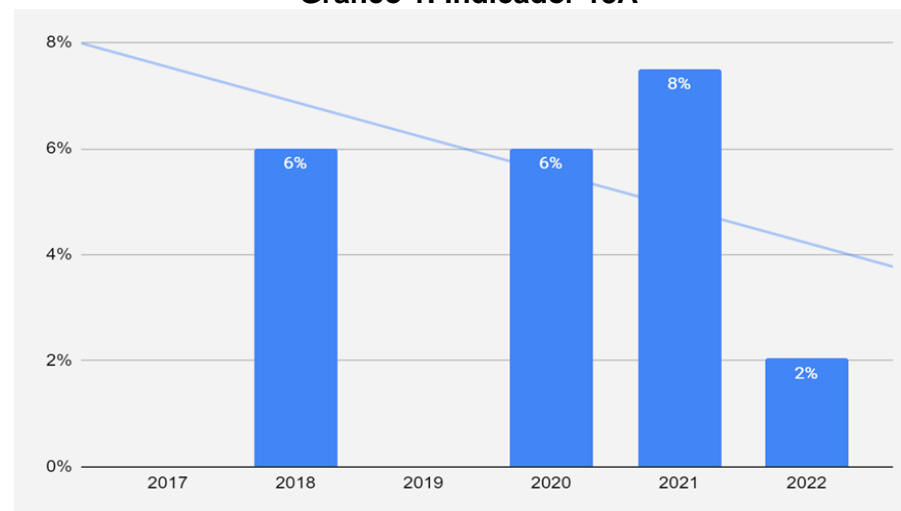
Elaboração: Comissão de Monitoramento 2022.

Tabela 1: Indicador 13A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	50%		
2018		6%	
2019			
2020	100%	6%	
2021		7,5%	
2022		2,0%	
2023			
2024			
2025			

Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1: Indicador 13A

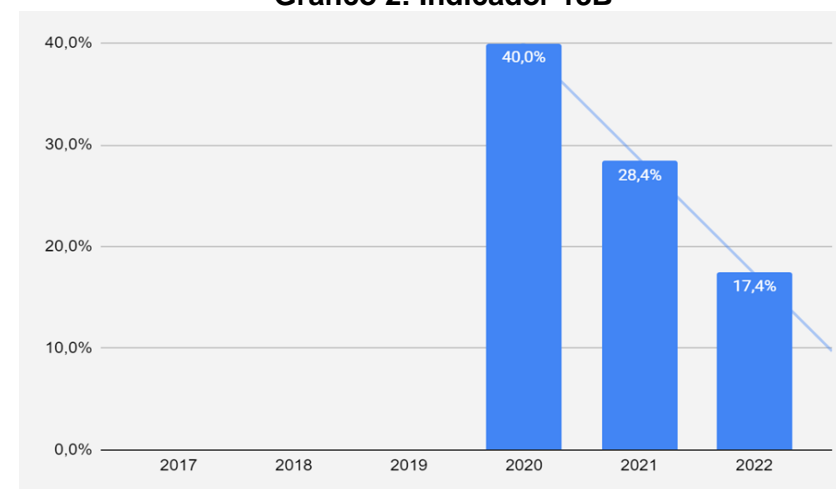


Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
 Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); **Elaboração:**
 PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 13B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	50%		
2018		1.078 matriculados	
2019			
2020	100%	40,0%	
2021		28,4%	
2022		17,4%	
2023			

Gráfico 2: Indicador 13B



Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 13.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 13

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
13.2 Implementar escolas que atendam à Educação Básica e EJA nucleadas em comunidades que melhor atendam a menor distância a ser percorrida.	Já encontra-se no PPA e LOA do município a construção da escola rural do Suruá.
13.3 Planejar e executar a estrutura física das escolas no campo de acordo com os padrões do MEC.	As escolas foram construídas com recursos próprios do município e por isso não seguem o padrão oficial do FNDE, exceto a creche de Mutãs que foi pactuada.
13.4 Garantir, através de audiência pública, a participação das comunidades locais na definição do espaço e infraestrutura arquitetônica para construção das escolas nucleadas no campo.	

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2022.

Recomendações sobre a Meta 13

O entendimento é que não houve nucleação/reativação de nenhuma escola localizada no campo, apenas uma mudança na identificação de uma escola já existente em um dos distritos (Ceraíma), e que o Instituto Federal não tem documentação que o oficialize como do campo, e a escola estadual Antônio Carlos localizada no distrito de (Mutãs) entrará no monitoramento de 2022, como escola do campo, pois foi oficializada no início deste mesmo ano.

Prioridade da Meta 13 que deve ser focada no monitoramento de 2023: a construção da escola no campo, seguindo os padrões do

4.14 META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Constituem-se metas da Educação Profissional PNE, PEE e PME:

Meta 11 do PNE: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público (BRASIL, 2014).

Meta 11 do PEE: Ampliar as matrículas da Educação

MEC e das Diretrizes Curriculares da educação do Campo, com o acompanhamento da comunidade durante todo o processo.

Conclusão sobre a Meta 13

Conclui-se com a análise da meta em relação à Educação do Campo e a trajetória educacional da população campestre, a existência de um longo caminho a ser percorrido para a garantia do direito educacional aos cidadãos do campo, necessitando de nucleação/reinstalação das escolas localizadas no campo.

Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público (BAHIA, 2016).

Meta 14 do PME: Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional (GUANAMBI, 2015).

Quadro 14.1: Indicadores da meta 14

Meta 14 do PME: Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 14 A - Matrículas em educação profissional de nível médio.				2.057	1.838	2.057	2.079	2.349			

Fonte: SEEB (2021)

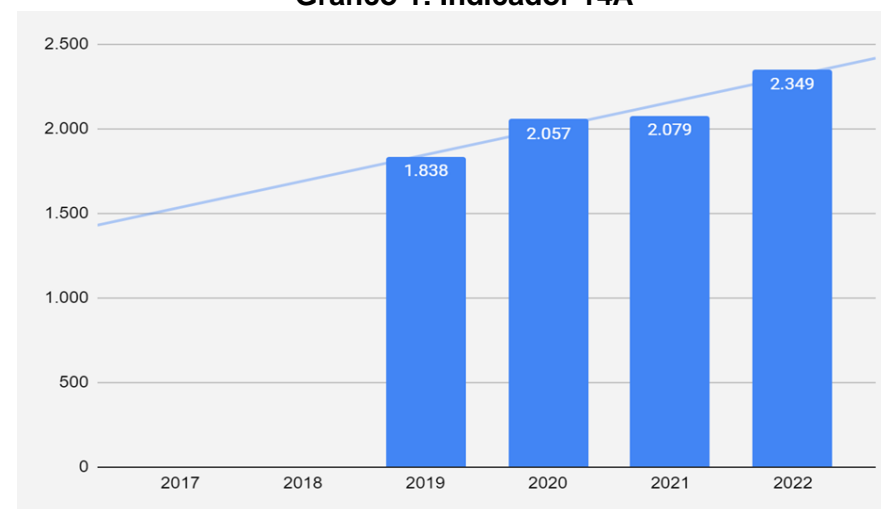
Quadro 14.2: Estratégias da meta 14

• Indicador 14A: Matrículas em educação profissional de nível médio.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
14.1 Garantir, ainda três (03) primeiros anos de vigência deste plano, ações proporcionem o acesso dos alunos do município à educação profissional;	Totalmente alcançada		
14.2 Realizar convênios com as instituições públicas municipais para oportunizar acesso dos alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado.	Totalmente alcançada		
14.3 Oferecer oficinas vocacionais para incentivo dos alunos do curso técnico.	Totalmente alcançada		

Elaboração: Comissão Educação Profissional Técnica de Nível Médio – PME (2022).

Tabela 1: Indicador 14A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		2.057 Matriculados	Crescente
2019		1.838 Matriculados	Decrescente
2020		2.057 Matriculados	Crescente
2021		2079 Matriculados	Crescente
2022		2349 Matriculados	Crescente
2023			

Gráfico 1: Indicador 14A

Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 14.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 14

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.

Elaboração: Comissão Educação Profissional Técnica de Nível Médio – PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 14

- Fomentar a integração do Ensino fundamental das escolas municipais com a educação profissional em relação a orientação profissional por meio de palestras, feiras, simpósios, entre

outros. Além da ampliação dos parceiros para vagas de estágios e oferta de bolsa de estudos.

- Fomentar a implantação de uma Escola Família Agrícola (EFA) do Fundamental I e II com aplicação da pedagogia da alternância. Com a abertura de diálogo entre a secretaria

municipal de educação e representante das EFAs.

- Articular parcerias entre o CEEP Gestão e Saúde de Guanambi e Instituto Federal Baiano - Campus Guanambi com intuito de abertura de mais vagas na EPT nível médio sem dividir público e pensando numa verticalização do ensino.
- Ampliar e/ou fomentar a oportunidade de acesso dos discentes ao transporte público e gratuito às Instituições de Ensino Profissional.

Sugere-se a adoção de medidas para avaliação e implementação das estratégias aqui apontadas como mecanismo de fomento da educação profissional técnica de nível médio para os estudantes da classe trabalhadora, pois o mundo do trabalho tem

mudado e requer inserção e permanência nos arranjos produtivos.

No planejamento de abertura de novas vagas e de permanência dos estudantes já matriculados deve-se implementar ações de permanência e êxito nos cursos ofertados.

As condições de trabalho dos profissionais da educação devem ser permanentemente pensadas e atualizadas, sendo que o mundo do trabalho está em permanente mudança.

Sugere-se a permanência do monitoramento da Meta 14, mesmo que esta já tenha sido alcançada.

Conclusão sobre a Meta 14

Meta já alcançada.

4.15 META DO CURRÍCULO PARA A DIVERSIDADE

Constitui-se meta referente ao currículo para a diversidade PME:

Meta 15 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero,

orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual (GUANAMBI, 2015).

Quadro 15.1: Indicadores da meta 15

Meta 15 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 15A - Elaboração das Diretrizes Curriculares para a								OK			

Meta 15 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
diversidade.											

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022).

Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Rede Privada
Conclusão da adequação do currículo escolar da educação básica às diversidades etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.	ok	ok	ok	ok

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022) e Programações de Carga Horária das Escolas Municipais (2021).

Quadro 15.2: Estratégias da meta 15

Indicador 15A Elaboração das Diretrizes Curriculares para a diversidade.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
15.1 Garantir um trabalho pedagógico que reconheça as personalidades negras que se destacam nas diversas áreas culturais, artísticas, literária, esportiva, científica e política.	Parcialmente alcançada		
15.2 Implantar projetos e oficinas com foco na tolerância e respeito às matrizes religiosas africanas e indígenas e à diversidade sexual.	Não alcançada		
15.3 Implantar as escolas nucleadas nas comunidades negras das regiões do Morro de Dentro, Isabel, Gado Bravo, Beira Rio, Lagoa do Buraco, queimadas e outros, no prazo de dois (2) anos, a partir da vigência deste plano.	Não alcançada		

Elaboração: Comissão do PME 2022.

Quadro 15.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 15

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
15.3 Implantar as escolas nucleadas nas comunidades negras das regiões do Morro de Dentro, Isabel, Gado Bravo, Beira Rio, Lagoa do Buraco, queimadas e outros, no prazo de dois (2) anos, a partir da vigência deste plano.	Não planejada em função da pandemia. O planejamento previsto na LOA e PPA é da escola rural do Suruá que terá início de execução da obra em 2023.

Elaboração: Comissão do PME 2022.

Recomendações sobre a Meta 15

O cumprimento da estratégia 15.3 depende necessariamente da construção e funcionamento de escolas nas comunidades descritas. Tendo em vista o prazo (2016) já, estamos no ano de 2022 sem nenhuma perspectiva. Recomendamos que as ações sejam iniciadas o mais breve possível, para que o cumprimento das estratégias seja efetivado.

Conclusão sobre a Meta 15

Com a elaboração da Base Municipal Curricular de Guanambi

(BMCG), aconteceu a adequação do currículo às diversidades étnico-racial da educação básica de responsabilidade do município, no entanto, para que seja efetivada, faz necessário que as práticas educativas sejam realizadas nos espaços de convivência dos sujeitos envolvidos com valorização dos saberes culturais e sociais de cada modalidade. Conforme a BMCG “a necessidade de fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educação [...] nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades” (BMCG, p. 87).

4.16 META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (ENSINO DE GRADUAÇÃO)

Constituem-se metas da Educação Superior PNE, PEE e PME:

Meta 12 do PNE: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da

oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público (BRASIL, 2014).

Meta 12 do PEE: Focalizar o crescimento gradativo da taxa líquida de matrícula na Educação Superior, a partir da vigência deste PEE-BA, de maneira que se atinja a taxa de

12% em relação à população estimada de 18 a 24 anos de idade no ano de 2025, contribuindo para equilibrar a meta nacional e, do mesmo modo, concentrar esforços para que a taxa bruta de matrícula se situe em torno de 30% nesse mesmo ano (BAHIA, 2016).

Meta 16 do PME: Fomentar, em regime de colaboração

com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).

Quadro 16.1: Indicadores da meta 16

Meta 16 do PME: Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 16A Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.	50% em 2016		22,9%	898 Matrículas	22,9%	6683 matrículas	Sem dados	69,9%			
Indicador 16 B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior	33% em 2016		13,0%				Sem dados	50,5%			
Indicador 16 C Percentual da expansão de matrículas no segmento público.	50% em 2016							33,0%			

Fonte: Inepdata (2021), Datasus (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022).

Quadro 16.2: Estratégias da meta 16

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 16A Taxa bruta de matrículas na Educação Superior. • Indicador 16B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior • Indicador 16C Percentual da expansão de matrículas no segmento público 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
16.1 Criar a Comissão Municipal de Educação Superior, com o objetivo de discutir ações que visem ao desenvolvimento do município e região.	Totalmente alcançada		
16.2 Ampliar progressivamente as vagas nas instituições públicas de Ensino Superior, até que atinjam 40% das vagas.	Totalmente alcançada		As instituições de ensino superior têm ampliado o número de vagas com criação de novos cursos de graduação e a ampliação de oferta de vagas nas instituições Ead.
16.3 Criação de um pré-vestibular municipal gratuito com a finalidade de atender aos egressos do ensino médio do município, os quais, na sua maioria, são pertencentes às camadas mais baixas da sociedade, e ampliar vagas para o pré-vestibular social.	Parcialmente alcançada		A UNEB Campus XII criou o programa Universidade Para Todos que atende egressos do ensino médio.
16.4 Ofertar residência estudantil para estudantes do campo e distritos, mantida pelo poder municipal.	Parcialmente alcançada		O IFBaiano e a UNEB Campus Guanambi criaram residência estudantil. O Poder Público municipal financia a REG - Residência Estudantil de Guanambi em Salvador para abrigar estudantes carentes e garantir o acesso ao nível superior.
16.5 Criar políticas públicas para permanência dos estudantes das classes populares no Ensino Superior Público presencial por meio de financiamentos (restaurantes comunitários, transportes, creches, etc.).	Parcialmente alcançada		O IFBaiano criou restaurante para os estudantes carentes.
16.6 Estimular a adoção, pelas faculdades, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho, bolsa-estudo ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.	Parcialmente alcançada		A Secretaria Estadual de Educação criou o programa bolsa-trabalho para os estudantes do CEEP e a UNEB Campus XII mantém o programa Partiu Estágio, Bolsa Residência, entre outros, contudo é preciso ampliar os valores das bolsas.
16.7 Assinatura de convênios entre prefeitura e instituições de Ensino Superior que permitam aos alunos matriculados no 3º ano	Não alcançada		A Comissão de Ensino Superior encaminhará um documento solicitando ações de implementação dessa

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 16A Taxa bruta de matrículas na Educação Superior. • Indicador 16B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior • Indicador 16C Percentual da expansão de matrículas no segmento público 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
do Ensino Médio, nas redes de ensino municipal, estadual e privada, uma maior integração com as atividades desenvolvidas pelas instituições de Ensino Superior presentes no município.			estratégia junto às instituições de ensino superior e NTE-13. Ademais, será remetido também aos representantes do Plano de Desenvolvimento do Território de Identidade Sertão Produtivo o mesmo documento no sentido de fortalecer a previsão de convênios entre Prefeituras e IES.
16.8 Estimular, nas faculdades e universidades públicas e privadas, a criação de cursos alternativos à graduação tradicional, como sequenciais e de formação específica.	Parcialmente alcançada		Criação de cursos de extensão, pesquisa e pós-graduação nas instituições de ensino superior e abertura de cursos no período da pandemia (Ead).
16.9 Pesquisar, em cada região de desenvolvimento do município, as demandas por Educação Superior (número de concluintes do Ensino Médio; suas expectativas quanto à educação superior; demanda do mercado local, empresas e serviços públicos), a fim de promover uma expansão racional do Ensino Superior que atenda, de fato, às necessidades localizadas e contribua para o desenvolvimento socioeconômico da região.	Parcialmente alcançada		Ampliação da demanda de vagas relacionadas ao desenvolvimento regional com a criação dos cursos de medicina, cursos da UNEB em Caetité e Brumado, UAB Guanambi, atendendo as demandas regionais com a criação dos parques eólicos e solares, mineração, FIO, Comércio, Pecuária Agricultura Familiar e Economia Solidária. A coordenação do PME deve solicitar às instituições de ensino médio o número de estudantes concluintes; e ao CDL e demais organizações demanda do mercado local, empresas e serviços públicos de Guanambi.
16.10 Ampliação e fortalecimento do Campus XII da UNEB e do Instituto Federal Baiano e UFBA com a criação de novos cursos.	Parcialmente alcançada		Criação de novos cursos, tais como: medicina, engenharias, tecnologias, ciências da computação, agroecologia, turismo, engenharia ambiental, etc.
16.13 Pesquisar a situação dos beneficiados pelo sistema de cotas nas universidades estaduais, seu aproveitamento, índice de evasão, insatisfação com a carreira escolhida, sua integração com a instituição, a fim de melhor qualificar os trabalhos oferecidos.	Parcialmente alcançada		A coordenação do PME deve solicitar as IES os dados brutos, líquidos e concluintes de Guanambi.

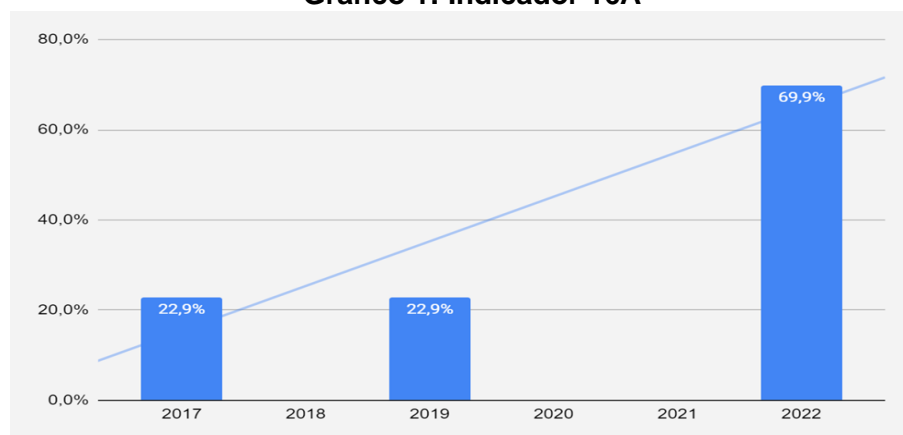
Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2022.

Tabela 1: Indicador 16A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017		22,9%	
2018		898 Matrículas	
2019		22,9%	
2020		6683 matrículas	
2021	-	Sem dados	
2022		69,9%	
2023			

Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1: Indicador 16A



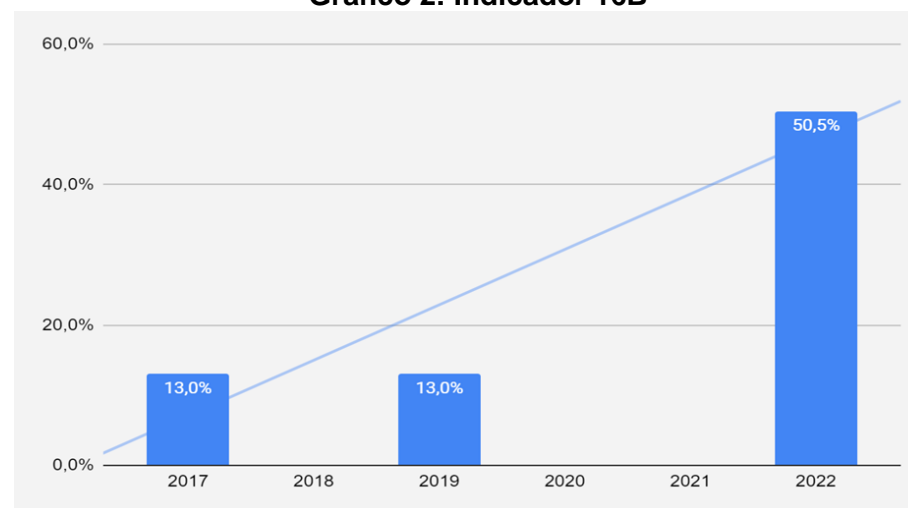
Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 16B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	33%		
2017		13,0%	
2018			
2019		13,0%	
2020			
2021	-	Sem dados	
2022		50,5%	
2023			

Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 2: Indicador 16B



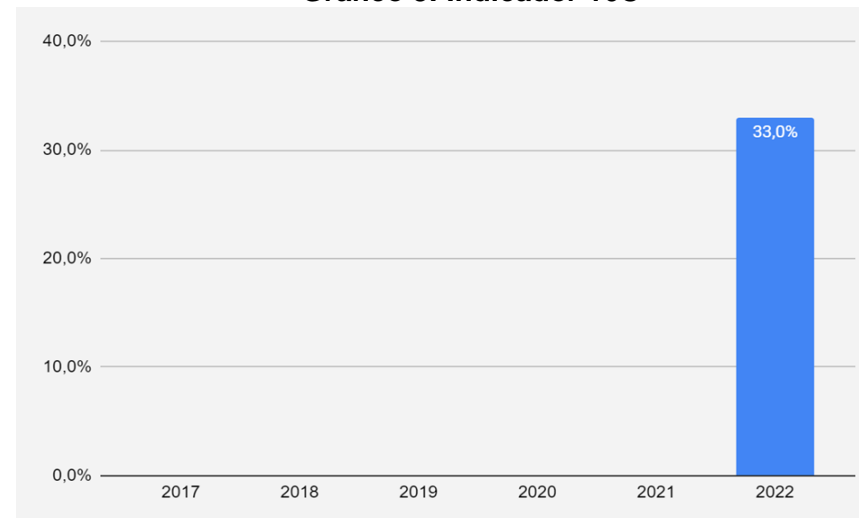
Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 3: Indicador 16C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021	-		
2022		33,0%	
2023			

Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 3: Indicador 16C



Fonte: Inepdata (2021), DataSus (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); **Elaboração:** PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 16.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 16

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
16.3 Criação de um pré-vestibular municipal gratuito com a finalidade de atender aos egressos do ensino médio do município, os quais, na sua maioria, são pertencentes às camadas mais baixas da sociedade, e ampliar vagas para o pré-vestibular social.	Os recursos vinculados da educação não preveem dotação orçamentária para a criação de um pré-vestibular por entender que é de responsabilidade do Estado que assim já o faz por meio do UPT.
16.5 Criar políticas públicas para permanência dos estudantes das classes populares no Ensino Superior Público presencial por meio de financiamentos (restaurantes comunitários, transportes, creches, etc.).	Sem previsão orçamentária.
16.8 Estimular, nas faculdades e universidades públicas e privadas, a criação de cursos alternativos à graduação tradicional, como sequenciais e de formação específica.	Implantando no Polo UAB de Guanambi.

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
16.9 Pesquisar, em cada região de desenvolvimento do município, as demandas por Educação Superior (número de concluintes do Ensino Médio; suas expectativas quanto à educação superior; demanda do mercado local, empresas e serviços públicos), a fim de promover uma expansão racional do Ensino Superior que atenda, de fato, às necessidades localizadas e contribua para o desenvolvimento socioeconômico da região.	Ação desenvolvida pela Secretaria de Desenvolvimento de Guanambi.

Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi (2022).

Recomendações sobre a Meta 16

- Levantamento de dados pela coordenação do PME via solicitação às instituições de ensino médio dos estudantes concluintes; dados dos cotistas de matrícula bruta, líquida e dos concluintes às IES públicas e privadas de Guanambi;
- Criação dos cursos alternativos de graduação para trabalhadores sejam jovens ou adultos, com ou sem família constituída;
- Inclusão no Plano de Desenvolvimento do Território de Identidade Sertão Produtivo e nas políticas públicas da rede estadual de ensino estratégias de convênio das Prefeituras com as IES;
- Garantir a implementação das políticas públicas de assistência estudantil prevista no PNAE (2010) de segurança alimentar nas IES via Restaurante Universitário; garantir a efetiva implementação das políticas de mobilidade urbana para os estudantes da educação básica e superior de Guanambi;
- Solicitar dados ao CDL sobre as demandas do mercado local, empresas e serviços públicos, a fim de promover uma expansão racional do Ensino Superior que atenda, de fato, às necessidades localizadas e contribua para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Conclusão sobre a Meta 16

Tendo em vista a importância do desenvolvimento econômico, social, cultural de modo sustentável de Guanambi, observando-se as dinâmicas dos contextos nacional, estadual e regional e sendo um município polo de educação, saúde, serviços, comércio, pecuária, energias renováveis, agricultura familiar, mineração e economia solidária, reafirmamos a necessidade urgente do poder público local, estadual e nacional investir na ampliação de vagas e criação de novos cursos de ensino superior com ênfase da vocação regional, garantindo-se as estruturas de formação, ambiência pedagógica adequada a demanda de *lôcus*, bem como as devidas ações de permanência dos sujeitos para a conclusão da graduação.

Também é fundamental ampliar os cursos de pós-graduação nas diversas instituições públicas e privadas. A necessidade de garantir o desenvolvimento sustentável regional fortalece a importância da criação e ampliação de cursos relacionados à preservação do meio ambiente, educação ambiental, arte e cultura, elementos de sua

identidade, bem como da pesquisa sobre arqueologia e turismo regional.

Reiteramos que as ações de democratização do ensino superior no interior da Bahia, especificamente no Território de Identidade Sertão Produtivo, constituem-se um desafio que exige esforços de toda a

sociedade, pois que, a ampliação da escolarização pelo diploma de ensino superior ainda é incipiente nas milhares de famílias da região.

4.17 META DA TITULAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Constituem-se metas referentes à titulação de professores da Educação Superior PNE, PEE e PME:

Meta 13 do PNE: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores (BRASIL, 2014).

Meta 13 do PEE: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do campo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores (BAHIA, 2016).

Meta 17 do PME: Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município (GUANAMBI, 2015).

Quadro 17.1: Indicadores da meta 17

Meta 17 do PME: Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 17 ^a - Percentual de pesquisas financiadas.				30 pesquisas				53 pesquisas 100,0%			
Indicador 17 B - Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior							199	220			
Indicador 17 C - Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou	75% em 2025							71,6%			

Meta 17 do PME: Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
doutorado.											
Indicador 17 D - Percentual de docentes na educação superior com doutorado.	35% em 2025							45,4%			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022).

Quadro 17.2: Estratégias da meta 17

<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 17A Percentual de pesquisas financiadas. • Indicador 17B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior. • Indicador 17C Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado. • Indicador 17D Percentual de docentes na educação superior com doutorado. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
17.1 Ampliar o financiamento público já existente à pesquisa científica e tecnológica, através da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa e com a colaboração das empresas públicas, privadas e poder municipal, de forma a triplicar, em dez anos, os recursos anualmente destinados a essa finalidade.	Parcialmente alcançada		Ampliação de pesquisa nas diversas instituições públicas e privadas.
17.2 Criar linhas orçamentárias de fomento à pesquisa e extensão por parte dos poderes públicos municipal e estadual.	Parcialmente alcançada		

Tabela 1: Indicador 17A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		30 pesquisas	
2019			
2020			
2021			
2022		100,0%	Crescente
2023			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 17B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021		199	
2022		220	Crescente
2023			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); **laboração:**

PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 3: indicador 17C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		71,6%	Crescente
2023			
2024			
2025	75%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 4: indicador 17D

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		45,4%	Crescente
2023			
2024			
2025	35%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 17.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 17

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
17.1 Ampliar o financiamento público já existente à pesquisa científica e tecnológica, através da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa e com a colaboração das empresas públicas, privadas e poder municipal, de forma a triplicar, em dez anos, os recursos anualmente destinados a essa finalidade.	Sem previsão orçamentária.
17.2 Criar linhas orçamentárias de fomento à pesquisa e extensão por parte dos poderes públicos municipal e estadual.	Não planejada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022.

Recomendações sobre a Meta 17

Destinar recursos nos orçamentos estaduais e municipais.

Destinar recursos nos orçamentos estaduais e municipais e ampliação da quantidade de bolsas e respectivos valores.

Conclusão sobre a Meta 17

4.18 META CURSOS DE EXTENSÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS

Constitui-se meta referente a cursos de extensão para professores e alunos PME:

Meta 18 do PME: Elevar, gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de

extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior (GUANAMBI, 2015).

Quadro 18.1: Indicadores da meta 18

Meta 18 do PME: Elevar gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 18 A - Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior.				39		17		2328			
Indicadora 18 B - Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior.				510				1917			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022).

Quadro 18.2: Estratégias da meta 18

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 18 A Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior. Indicador 18 B Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
18.1 Ofertar cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada, incentivando as Instituições de Ensino Superior presentes no município a criarem e consolidarem pós-graduação de acordo com as necessidades regionais.	Parcialmente alcançada		
18.2. Incentivar a articulação das universidades com os demais níveis de ensino, a fim de que elas contribuam para a melhor qualificação do corpo docente do ensino público das redes estadual e municipal. Essa articulação permitirá a constante atualização dos currículos em relação à realidade do nosso município e ao desenvolvimento de pesquisas sobre os temas que se fizerem mais necessários.	Parcialmente alcançada		

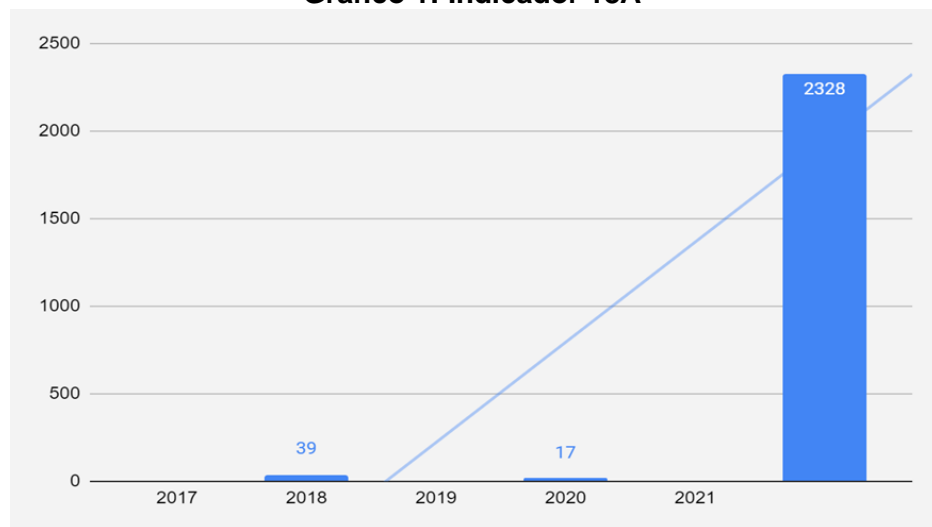
Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2022.

Tabela 1: Indicador 18A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		39	
2019			
2020		17	
2021			
2022		2328	Crescente
2023			
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 1: Indicador 18A



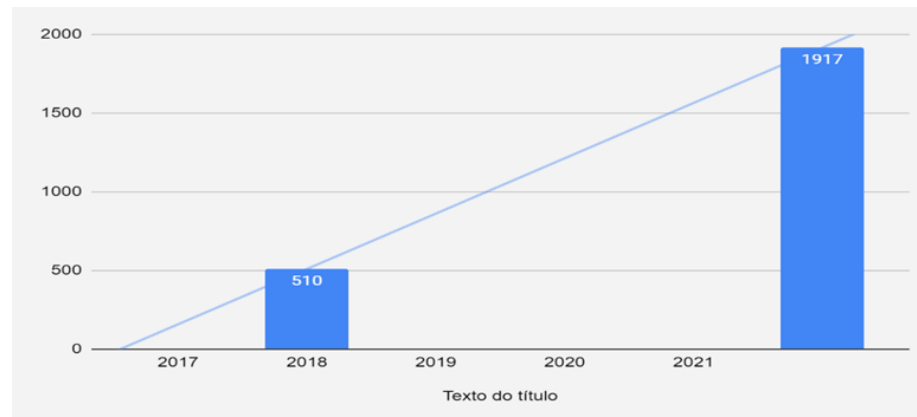
Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 18B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		510	
2019			
2020			
2021			
2022		1917	Crescente
2023			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 2: Indicador 18B



Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 18.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 18

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
18.1 Ofertar cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada, incentivando as Instituições de Ensino Superior presentes no município a criarem e consolidarem pós-graduação de acordo com as necessidades regionais.	Pós-graduação em gestão escolar ofertada pela UFBA e financiada pela Secretaria Municipal de Educação através de convênio.
18.2 Incentivar a articulação das universidades com os demais níveis de ensino, a fim de que elas contribuam para a melhor qualificação do corpo docente do ensino público das redes estadual e municipal. Essa articulação permitirá a constante atualização dos currículos em relação à realidade do nosso município e ao desenvolvimento de pesquisas sobre os temas que se fizerem mais necessários.	Realizada parcialmente por meio de estágios e convênios.

Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2022.

Recomendações sobre a Meta 18

A Prefeitura de Guanambi deve estabelecer convênios das instituições de Ensino Superior para criar as condições de ação de extensão e formação continuada.

Conclusão sobre a Meta 18

A Prefeitura de Guanambi deve estabelecer convênios das instituições de Ensino Superior para criar as condições de ação de extensão e formação continuada.

4.19 META DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes à formação de professores da Educação Básica PNE, PEE e PME:

Meta 15 do PNE: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior,

obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014).

Meta 15 do PEE: Articular a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, visando atingir a expectativa de que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BAHIA, 2016).

Meta 19 do PME: Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos/as os/as

profissionais da Educação Básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (GUANAMBI, 2015).

Quadro 19.1: Indicadores da meta 19

Meta 19 do PME: Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 19 A - Proporção de docências com professores que possuem formação compatível	100% em 2016		49%					94%			
Indicadora 19 B - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	50% em 2025		63,4%	68,8%	54,9%			87,7%			

Fonte: Simec (2014, 2016, 2018), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021), Educa Censo (2021).

Quadro 19.2: Estratégias da meta 19

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 19 A Proporção de docências com professores que possuem formação compatível. Indicador 19 B Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
19.1 Realizar parcerias com Universidades, Faculdades e Institutos de educação superior, governos estadual e federal, priorizando os servidores efetivos.	Parcialmente alcançada		
19.2 Instituir, através de lei, bolsa/auxílio aos Profissionais do Magistério e da Educação que se deslocarem para outros centros, fora do âmbito municipal para realização da formação.	Não alcançada		
19.3 Garantir que os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Parcialmente alcançada		
19.4 Incentivar e garantir gradualmente o número de matrículas dos profissionais do magistério nos cursos de mestrado e doutorado em educação, recomendados pela CAPES.	Parcialmente alcançada		Em virtude da Lei complementar 195/2020, restringindo ao Distrito Federal, Estados e Municípios qualquer ação que gerasse NOVOS gastos, esse indicador não foi ATENDIDO EM 2020, muito EMBORA, VINHA SENDO CUMPRIDO na rede municipal DE ENSINO.

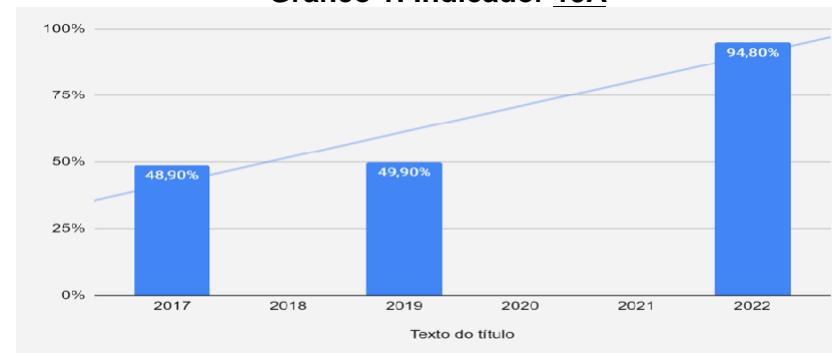
Elaboração: Comissão de Monitoramento (2022).

Tabela 1: Indicador 19A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	100%	49%	Crescente
2018			
2019		49,9%	Crescente
2020			
2021			
2022		94,8%	Crescente
2023			

Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educa Censo (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);

Gráfico 1: Indicador 19A



Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educa Censo (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);

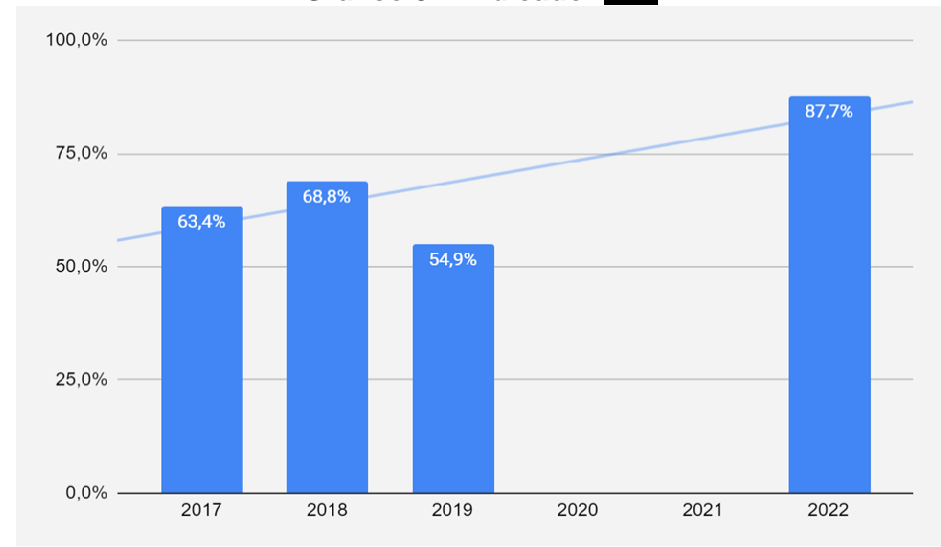
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Tabela 2: Indicador 19B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		63,4%	Crescente
2018		68,8%	Crescente
2019		54,9%	Decrescente
2020			
2021			
2022		87,7%	Crescente
2023			
2024			
2025	50%		

Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educa Censo (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Gráfico 31: Indicador 19B



Fonte: Simec (2014, 2016). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Educa Censo (2021) Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2022).

Quadro 19.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 19

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
19.2 Instituir, através de lei, bolsa/auxílio aos Profissionais do Magistério e da Educação que se deslocarem para outros centros, fora do âmbito municipal para realização da formação.	O município não instituiu bolsa, mas efetua o pagamento de diárias e passagens conforme pode ser comprovado no TCM.
19.4 Incentivar e garantir gradualmente o número de matrículas dos profissionais do magistério nos cursos de mestrado e doutorado em educação, recomendados pela CAPES.	Não realizada. A Secretaria Municipal de Educação está com trabalho em comissão para liberação de profissionais para estudo conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários.

Elaboração: Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, 2022.

Recomendações sobre a Meta 19

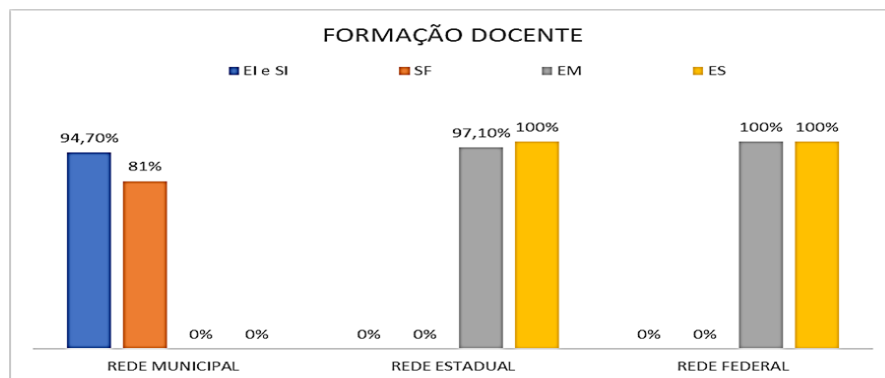
A meta 19 trata de um dos pilares da valorização dos

profissionais da educação, a formação, com estratégias e indicadores que ora focam nos profissionais do Magistério e ora focam em uma das

funções, a docência, ainda que, a meta se refira a profissionais da educação. Em uma futura reformulação do Plano, faz-se necessário, pensar a formação inicial e continuada, nas estratégias e indicadores, para todos os profissionais da educação.

Com relação a formação inicial dos docentes contemplada na meta 19, a mesma ainda não foi cumprida em sua totalidade. A meta estipula o indicador de 100% de formação inicial dos docentes, na área de atuação, no segundo ano de vigência do plano, o que ainda não foi atingido em 2022, mesmo o município tendo garantido a oferta por meio de convênios. Dados levantados pela Coordenação do PME, junto às instituições públicas educacionais demonstram que, atualmente, em média 94,8% dos docentes possuem formação inicial na área em que atuam. O gráfico 1 foi construído a partir de dados coletados e demonstra dados referentes à formação docente nas diferentes redes e etapas.

Gráfico 1: Formação inicial docente, por redes e etapas de ensino.



Fonte: Elaborado pela comissão, em 2022.

Legenda:

EI e SI – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

SF – Séries Finais do Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio

ES – Ensino Superior

Os dados do gráfico demonstram que, no município de Guanambi, temos a oferta da Educação pública da seguinte forma: Educação Infantil e Ensino Fundamental pela Rede Municipal, Ensino Médio e Ensino Superior pelas Redes Estadual e Federal. A análise do gráfico evidencia que, na Rede Federal de Ensino a meta 19 está cumprida, no que se refere a formação inicial docente. Já a Rede Estadual tem um percentual de 2,9% de docentes no Ensino Médio, sem a formação inicial específica. O desafio maior para o cumprimento da meta se encontra na Rede Municipal, que possui mais de 5% dos professores sem formação específica que atuam na Educação Infantil e Séries Iniciais e 11% nas séries Finais do Ensino Fundamental.

A Comissão de Monitoramento recomenda o planejamento, principalmente da rede municipal, de políticas específicas para incentivo e participação efetiva dos docentes em cursos de formação inicial na área de atuação.

No que se refere a formação continuada, a meta 19 estipula que a mesma deve ser assegurada a todos os profissionais da Educação Básica, na área de atuação e atendendo as demandas e necessidades dos sistemas de ensino. A comissão responsável pelo monitoramento entende que é necessário realizar uma escuta (seja por meio de questionários ou reuniões/encontros) aos setores responsáveis e profissionais da educação, das diferentes redes de ensino da Educação

Básica e diferentes campos de atuação, para levantamento de informações sobre a oferta e atendimento da formação continuada. Além disso, consideramos imprescindível a elaboração de diretrizes para a formação continuada apontada na Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG).

Ainda no campo da formação continuada, a meta também trata da pós-graduação, referindo-se a cursos lato sensu e stricto sensu, apresentando o indicador de 50% a ser atingido até o final do plano. Os dados levantados pela coordenação do PME demonstram que, em 2022, 87,7% dos professores possuem pós-graduação, não existindo dados que diferenciam curso lato sensu e stricto sensu.

A comissão de monitoramento entende que há necessidade de reformulação da meta, no que tange a formação em cursos de pós-graduação, desmembrando a pós-graduação stricto sensu da lato-sensu. Sugerimos a seguinte alteração no texto, na reformulação do PME:

Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação lato sensu, 100% (cem por cento) e pós-graduação stricto sensu 50% (cinquenta por cento) destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos(as) os(as) profissionais da educação básica, formação continuada e em sua área de atuação

considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Feita alteração na meta, há necessidade de reformulação do indicador 19 B e acréscimo de um terceiro indicador (19 C), com a seguinte redação:

- Indicador 19B - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu;
- Indicador 19C - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação stricto sensu.

Conclusão sobre a Meta 19

Em se tratando da formação inicial, essa Meta foi alcançada em sua totalidade pela Rede Federal e quase totalidade na Rede Estadual. A Rede Municipal ainda possui uma demanda considerável de formação inicial, principalmente de docentes que atuam nas Séries Finais do Ensino Fundamental. No entanto, no que se refere a pós-graduação há necessidade de levantamento de dados sobre os cursos stricto sensu, que acreditamos ter uma demanda significativa entre os profissionais da educação, por falta de incentivo das referidas redes com ações que dificultam o afastamento para aprimoramento profissional, com garantia de proventos; ausência de auxílios/bolsas para permanência nos Programas de Mestrado e Doutorado, realização de convênios para maiores oportunidades de participação.

4.20 META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes à Gestão democrática PNE, PEE e PME:

Meta 19 do PNE: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014).

Meta 19 do PEE: Estimular a discussão sobre a regulação acerca da gestão democrática da educação, com vistas à garantia da sua

consolidação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta ampla à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e dos Municípios (BAHIA, 2016).

Meta 20 do PME: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (GUANAMBI, 2015).

Quadro 20.1: Indicadores da meta 20

Meta 20 do PME: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (GUANAMBI, 2015).			
Item	Municipal	Estadual	Federal
Eleição livre e direta e atuação de diretores escolares associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte
Eleição e atuação de Colegiado Escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte
Eleição e atuação de Grêmios Estudantis associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Em parte	Em parte
Constituição e atuação de Associação de Pais e Mestres associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022).

Quadro 20.2: Estratégias da meta 20

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
20.1 Ofertar cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada, incentivando as Instituições de Ensino Superior presentes no município a criarem e consolidarem pós-graduação de acordo com as necessidades regionais.	Parcialmente alcançada		Os cursos estão sendo ofertados através da UFBA no POLO UAB Guanambi. A UNEB também realiza pós-graduação em educação do campo.
20.2 Priorizar o repasse de transferências voluntárias dos entes federados na área da educação, com aprovação de legislação específica que regulamente a matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, considerando a participação do colegiado escolar via orçamento participativo.	Parcialmente alcançada		
20.3 Ampliar e fortalecer os programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meios de transportes para visitas à rede escolar com vistas ao bom desempenho de suas funções, de forma autônoma.	Parcialmente alcançada		A Secretaria Municipal de Educação atende essa necessidade em parceria com a UNCME que tem ofertado cursos de formação aos conselheiros e o município participa com diárias e passagens para as formações.
20.4 Construir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de debater as políticas públicas educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades, coordenar as conferências municipais e regional, bem como, efetuar o acompanhamento deste PME.	Totalmente alcançada		
20.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento dos grêmios estudantis, associação de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares.	Parcialmente alcançada		
20.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos	Parcialmente alcançada		

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
escolares, assegurando, inclusive, a participação dos pais na avaliação de docentes, gestores escolares e gestor(a) do sistema de ensino;			
20.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Parcialmente alcançada		Já é realizada através da política do PDDE e Ações Integradas.
20.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	Totalmente alcançada		
20.9 Garantir, anualmente, a começar do primeiro semestre de vigência deste plano, através de parcerias com os Conselhos Estadual e Federal e com a Controladoria Geral da União (CGU), política de formação continuada para conselheiros que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, assegurando as condições necessárias para tal.	Parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2022).

Quadro 20.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 20

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
20.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	
20.9 Garantir, anualmente, a começar do primeiro semestre de vigência deste plano, através de parcerias com os Conselhos Estadual e Federal e com a Controladoria Geral da União (CGU), política de formação continuada para conselheiros que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, assegurando as condições necessárias para tal.	

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2022).

Recomendações sobre a Meta 20

- Estratégia 20.1: refere-se a formação continuada e deve ser deslocada para a meta 19;
- Estratégia 20.2: A Lei Municipal 201/04 dispõe sobre a criação de um fundo de autonomia administrativa e financeira das unidades escolares do Município, porém não foi implementada;
- Na estratégia 20.7: sugerimos a substituição do verbo favorecer por garantir;
- Em processo de escuta aos Conselhos de Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar, por meio de encontro presencial no espaço do CETEP, dia 18 de outubro de 2022, ficou evidenciada a necessidade de incluir, nas estratégias da meta 20, carga horária da jornada de trabalho dos conselheiros para atuação junto aos conselhos, seja para formação, reuniões, etc. Nesse sentido, propomos a seguinte alteração da estratégia 20.3:
- 20.3 Ampliar e fortalecer os programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meios de transportes para visitas à rede escolar com vistas ao bom desempenho de suas funções, de forma

autônoma, além de garantir o destino de carga horária da jornada de trabalho do conselheiro, para desenvolvimento das ações junto aos conselho que participa.

- No que se refere à formação continuada, o Conselho do FUNDEB registrou, no encontro realizado, a necessidade de formação específica para a atuação de seus conselheiros. Desse modo, recomendamos a Secretaria Municipal de Educação a promoção de espaços de formação para os conselheiros do FUNDEB, com pautas específicas.



Imagem: reunião entre a comissão de valorização e CME, FUNDEF e CMAE

Conclusão sobre a Meta 20

Percebe-se que ainda são tímidas as iniciativas das diferentes redes de ensino para a efetivação de uma gestão democrática, demandando mais oportunidades de formação aos conselheiros que

atuam em diferentes conselhos, assim como o suporte à realização das atividades, principalmente com carga horária da jornada de trabalho para ações dos Conselhos, para aqueles que assumem o papel de conselheiros.

Na escuta aos conselheiros, foi registrado dificuldades em contar com diferentes pessoas para participação nos espaços dos

Conselhos, seja no âmbito das redes ou nas Instituições escolares. Nesse sentido e para superar esse desafio, entendemos que é preciso implantar um processo de formação continuada sobre gestão democrática, no âmbito das redes e das escolas, envolvendo gestores, professores e demais segmentos da comunidade escolar.

4.21 META CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente a concurso público para profissionais da educação e do magistério PME:

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência

deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).

Quadro 21.1: Indicadores da meta 21

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).			
Item	Municipal	Estadual	Federal
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores).	40	7	75
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores) concursados.	4	7	71
Número de profissionais da educação (área de apoio-administrativo).	40	38	74
Número de profissionais da educação (área de apoio administrativo) concursados.	30	2	33
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	340	-	-
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	19	-	-

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).

Item	Municipal	Estadual	Federal
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	170	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	40	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	188	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	-	165	100
Número de professores do ensino médio com formação específica na área de atuação.	-	5	0
Número de professores do ensino médio sem formação específica na área de atuação.	-	157	100
Número de professores do ensino médio concursados na área de atuação.	-	96	97
Número de professores da educação superior com formação específica na área de atuação.	-	-	0
Número de professores da educação superior sem formação específica na área de atuação.	-	65	95

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2022).

Quadro 21.2: Estratégias da meta 21

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
21.1 Realização de concurso público de provas e títulos para as áreas de: Coordenador Pedagógico, Bibliotecário, Secretário, Assistente de Secretaria, Digitador, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor com formação em Pedagogia para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de área específica para os anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior, Vigia, Assistente de aluno, Técnico de Informática.	Parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2022).

Recomendações sobre a Meta 21

O ingresso na carreira por meio de concurso público é um direito garantido na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996. Os dados do quadro 4.21.4, elaborado a partir de indicadores da meta 21 demonstram que ainda são muitos os desafios a serem superados no que tange o cumprimento da meta sobre o ingresso dos profissionais da educação por meio de concurso público.

Percentual de profissionais da educação concursados na área de atuação.

REDE MUNICIPAL				REDE ESTADUAL				REDE FEDERAL			
C,S,I	ADM	D. EI/SI	D.SF	C,S,I	ADM	D.EM	D.ES	C.S.I	ADM	D.E M	D.E S
10%	75%	84,1 %	89,5 %	100 %	5,3%	92.4 %	67.7 %	94,7 %	44.3 %	100 %	97,9 %

Fonte: Elaborado pela Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, 2022.

Legenda:

C, S, I – coordenador, supervisor e inspetor

ADM – apoio administrativo

D. EI/SI – docente da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

D. SF – docente das Séries Finais do Ensino Fundamental

D. EM – docente do Ensino Médio

D. ES – docente do Ensino Superior

O quadro 4.21.4 apresenta percentuais referentes ao vínculo de trabalho das funções de coordenação, docência e apoio administrativo, nas redes públicas Municipal, Estadual e Federal, em Guanambi. No que se refere a coordenação (ou supervisão e inspeção), a Rede

Municipal tem um percentual de apenas 10% dos trabalhadores ingressos por meio de concurso público. Já na Rede Estadual esse percentual é de 100% e a Rede Federal, 94,7%. Como a Rede Municipal possui um edital de concurso em andamento, com trinta (30) vagas para coordenação pedagógica, acreditamos que haverá alteração dos dados no próximo ano.

Em se tratando da função de apoio administrativo, temos uma situação inversa da coordenação, sendo o maior percentual de concursados na Rede Municipal, com 75%. Na Rede Estadual o percentual de concursados no apoio administrativo é de apenas 5,3% e na Rede Federal, 44,3%. Preocupa-nos o fato de que, nos concursos abertos na Rede Municipal e Estadual, não há vagas para os cargos de apoio administrativo, demonstrando que a realidade do vínculo sem concurso, dos trabalhadores administrativos das diferentes redes públicas de ensino, permanecerá.

O vínculo do concurso, além de ser um direito do trabalhador, também é fundamental para que o mesmo tenha acesso aos benefícios previstos em Planos de Carreira. Sabemos que algumas redes, como a Estadual, nos cargos de apoio administrativo, vêm fazendo uso da terceirização, com precarização das condições de trabalho e remuneração dos trabalhadores. A Comissão de Valorização do PME de Guanambi recomenda atenção especial e observação dos dados e realização de concurso público para as funções de apoio administrativo, em todas as redes de ensino.

No que tange à docência, há um percentual significativo de

professores sem vínculo efetivo da Rede Municipal (Educação infantil e Ensino Fundamental). Como há concurso docente dessa Rede em curso, nas etapas descritas, acredita-se que a situação será alterada. Na Rede Estadual é preocupante o dado apresentado no Ensino Superior, com mais de 30% de professores com vínculo sem concurso público. Embora tenha ocorrido um concurso docente recente da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), instituição Estadual que oferta o Ensino Superior em Guanambi, o número de vagas do concurso expresso em Edital altera muito pouco o percentual apresentado. A recomendação da Comissão é que haja, por parte do poder público,

apoio às diferentes instituições públicas, das diferentes redes e etapas de ensino, na busca pela ampliação do quadro de servidores concursados.

Conclusão sobre a Meta 21

Os dados demonstram ser imprescindível a realização de concurso público, em todas as redes de ensino, para todos os profissionais da educação e funcionários de apoio, guardas, merendeiras, secretários escolares e apoio administrativo, além dos docentes do Ensino Superior Estadual.

4.22 META DO PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA

Constituem-se metas referentes ao plano de carreira docente PNE, PEE e PME:

Meta 18 do PNE: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 2014).

Meta 18 do PEE: Estimular, no prazo de 2 anos, a existência de

Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BAHIA, 2016).

Meta 22 do PME: Assegurar, no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior de todos os Sistemas de Ensino e, para o Plano de Carreira dos/as Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do § 8.º do Artigo 206 da Constituição Federal. (GUANAMBI, 2015).

Quadro 22.1: Indicadores da meta 22

Meta 22 do PME: Assegurar no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreiras para os profissionais da educação básica e superior de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (GUANAMBI, 2015).			
Planos de carreira	Municipal	Estadual	Federal
Vigência do Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	sim	sim	sim
Vigência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	sim	sim
Cumprimento de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	Em parte	Em parte	sim
Cumprimento de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	Em parte	sim
Vigência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	sim	sim	sim

Fonte: Consulta às Instituições, 2022. Quadro das estratégias da meta 22.

Quadro 22.2: Estratégias da meta 2

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
22.1 Aplicar o que determina os artigos da Lei Municipal de nº 514/2011 que ainda não foram cumpridos.	Parcialmente alcançada		
22.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação.	Parcialmente alcançada		

Fonte: Elaborado pela Comissão, 2022.

Quadro 22.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 22

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
22.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação.	Cumprimento parcial em função da não implantação do plano no ano de 2016 acumulando-se diversas vantagens não pagas.

Fonte: Elaborado pela Comissão, 2022.

Recomendações sobre a Meta 22

A meta 22 trata de uma importante dimensão para a valorização dos profissionais da educação, o Plano de Carreira, garantido como direito aos profissionais da educação, em legislações brasileiras, como a Constituição Federal de 1988 (art. 205, inciso V, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) e a LDB nº 9394/1996 (art. 67). As Leis que criaram e implantaram o FUNDEF e FUNDEB também abordam o Plano de Carreira ao determinar a criação ou revisão dos mesmos e as Resoluções CNE/CEB nº 3, de 1997 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 2009, estabeleceram Diretrizes Nacionais para a revisão ou criação dessa importante política. E por fim temos o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005/2014, que determina a criação ou revisão dos planos de carreira, por todos os entes federados, com prazo até 2016.

Todas as legislações nacionais são fundamentais para a garantia da existência dos planos e em Guanambi todas as redes públicas de ensino possuem planos de carreira em vigência. Mas como aborda Masson (2016), é importante pesquisar se na prática, essas garantias jurídicas se efetivam. Em consulta realizada pela Comissão

do PME às instituições, apenas a Rede Federal afirmou haver o cumprimento de Plano de Carreira para os profissionais da Educação. As Redes Municipal e Estadual afirmaram que o cumprimento ocorre em parte.

Em se tratando da Rede Municipal de Guanambi, a Comissão de Valorização, por meio de alguns membros, vem acompanhando e participando dos movimentos de luta dos profissionais do Magistério, em 2022, que tem como principal pauta o cumprimento do Plano de Carreira do Magistério, em vigor desde 2016 por meio da Lei 1089/2016, todavia, sem implementação integral. Nas pautas fica evidenciado o não cumprimento, pelo poder público, de aspectos do Plano como: pagamento de titulação, incentivo à produção científica, percentual para docentes que atendem alunos com deficiência, percentual de desempenho, afastamento para cursos stricto sensu. Um processo de negociação foi instaurado e encontra-se em tramitação.



Imagens do movimento na rede municipal de ensino de Guanambi, pela implementação do PCCR, 2022.



Imagens do movimento na rede municipal de ensino de Guanambi, pela implementação

do PCCR, 2022.

No que se refere a Rede Estadual, na Educação Básica, o Estatuto do Magistério em vigência foi instituído por meio da Lei 8261/2002. Em consulta a representação da APLB, no Município, ficou evidenciado que o cumprimento do plano ocorre em parte, pois repasse para o cumprimento do Piso Salarial Nacional não vem sendo cumprido nos últimos anos, trazendo prejuízos aos rendimentos da categoria. Um outro quesito não cumprido é a autorização para afastamento dos profissionais do Magistério para cursos de pós-graduação, com proventos garantidos.

No que tange o Ensino Superior da Rede Pública Estadual, o Plano de carreira do magistério foi instituído pela Lei 8352/2002. Em diálogo com representante da ADUNEB, em Guanambi, percebe-se que o Plano é bem avaliado pela categoria, porém, sua efetivação tem sido pautas das lutas e reivindicações constantes dos movimentos docentes. Processos como promoção estão atrelados a quadros de vagas aprovadas pelo legislativo e na maioria das vezes, não atende a realidade dos professores, desencadeando filas e um tempo longo no deferimento dos direitos garantidos no plano de carreira. Já os servidores do quadro técnico-administrativo do Ensino Superior Estadual possuem um plano de carreira instituído pela Lei 11.375/2009 e também há dificuldades nos processos de promoção em decorrência de limites de vagas estabelecidas.

Uma outra recomendação da Comissão de Monitoramento é uma revisão da estratégia 22.1, que se refere a uma Lei Municipal já

revogada. O plano de carreira do Magistério Público Municipal é regido pela Lei nº 1089/2016, é preciso atualizar essa estratégia.

Conclusão sobre a Meta 22

Masson (2016) considera que, um plano de carreira que valoriza

a formação continuada e o tempo de serviço pode contribuir para a permanência na profissão. Coadunamos com a afirmação da autora e consideramos que é fundamental, além dos direitos constantes no texto da política, a sua implementação, o que, lamentavelmente, tem ocorrido de forma parcial para a maior parte dos profissionais da educação pública que atuam em Guanambi.

4.23 META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Constituem-se metas referentes à valorização do professor PNE, PEE e PME:

Meta 17 do PNE: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 17 do PEE: Valorização dos docentes das redes públicas da Educação Básica em conformidade com o conjunto de

medidas regulamentares à disposição constitucional que pressupõe Planos de Carreira definidos em lei, ingresso por concurso público de provas e títulos, composição da jornada de trabalho e formação continuada (BAHIA, 2016).

Meta 23 do PME: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência (GUANAMBI, 2015).

Quadro 23.1: Indicadores da meta 23

Meta 23 do PME: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência. (GUANAMBI, 2015)											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 23 A - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	100% em 2025										

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2022).

Item	Municipal	Estadual
Salário médio dos não professores com ao menos 12 anos de escolaridade.	1 Salário	1 Salário
Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) com ao menos 12 anos de escolaridade.	1044,00 E.M 1443,12 Graduação 2237,28 Mestrado 3194,39 Doutorado	1848,00 E.M 1910,40 Graduação 1990,71 Mestrado 2341,57 Doutorado

BAHIA. Lei nº 14.467 de 02 de abril de 2002. Diário Oficial do Estado da Bahia Brasil ano CVI. 23.388. Disponível em Site. Acesso em 12 de agosto de 2022;

Quadro 23.2: Estratégias da meta 23

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 23 A Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
23.1 Implantar, a partir da vigência deste plano, novas políticas para garantir melhores condições de trabalho e financeira aos Profissionais do Magistério Público Municipal e aos Profissionais da Educação Municipal.	Parcialmente alcançada		
23.2 Garantir aos profissionais do magistério um adicional de regência, cujo percentual seja discutido, previamente, com os interessados e a representação sindical da categoria.	Parcialmente alcançada		
23.3 Garantir o regime de dedicação exclusiva para os Profissionais do Magistério, no exercício do cargo, com disponibilidade de carga horária de 40h, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Parcialmente alcançada		
23.4 Garantir que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam pré-requisitos para a valorização profissional materializados em promoção funcional.	Não alcançada		
23.5 Garantir a manutenção do dispositivo constitucional (Art. 40 da CF), no que se refere à isonomia salarial entre o pessoal da ativa e os aposentados.	Parcialmente alcançada		

<ul style="list-style-type: none"> Indicador 23 A Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. 			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
23.6 Propiciar aos Profissionais da Educação preservação do poder aquisitivo por meio de reposição das perdas salariais na data-base, qual seja o mês de janeiro.	Não alcançada		
23.7 Instituir, até o sexto mês de vigência deste plano, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os profissionais da educação de forma que seja elaborado com a sua participação paritária, considerando promoção, progressão e titulação, como critérios automáticos de desenvolvimento na carreira, garantindo o pagamento por parte do ente federado, das despesas advindas de sua formação e qualificação.	Parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2022).

Quadro 23.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 23

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
23.2 Garantir aos profissionais do magistério um adicional de regência, cujo percentual seja discutido, previamente, com os interessados e a representação sindical da categoria.	Em andamento.
23.3 Garantir o regime de dedicação exclusiva para os Profissionais do Magistério, no exercício do cargo, com disponibilidade de carga horária de 40h, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Em andamento.
23.4 Garantir que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam pré-requisitos para a valorização profissional materializados em promoção funcional.	Em andamento.
23.6 Propiciar aos Profissionais da Educação preservação do poder aquisitivo por meio de reposição das perdas salariais na data-base, qual seja o mês de janeiro.	Em andamento.

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 23

- De acordo com dados do Observatório do PNE, em 2020 os

professores ganhavam 78,5% do salário médio de outros profissionais com a mesma escolaridade. Diante do

Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Guanambi, nos deparamos com uma grande dificuldade em relação ao acompanhamento dessa meta, uma vez que, não conseguimos dados que pudessem nos embasar no que se refere à equiparação dos salários dos professores aos demais profissionais não professores do município;

- Recomendamos a realização de pesquisa para levantamento de dados e estudos sobre a equiparação entre o salário dos profissionais da educação e os demais profissionais com a mesma formação, no município de Guanambi.

Conclusão sobre a Meta 23

Tem-se sete anos de vigência do Plano Municipal de Educação de Guanambi e até a data de realização da conclusão deste monitoramento, mesmo não tendo acesso a dados comparativos dos salários dos profissionais do Magistério e de outros profissionais com a mesma formação, no município, acreditamos que ainda não ocorreu a equiparação prevista na meta, tanto para a rede municipal, como para a rede estadual.

Dados de pesquisa da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), divulgados em 2021, apontam que o salário médio dos professores no Brasil é inferior ao das 37 nações do bloco e dos três países parceiros representados no levantamento. Em média, um docente brasileiro recebe R\$ 131.407 (US\$ 25.030) por ano

na Educação Infantil, R\$ 133.171 (US\$ 25.366) no Ensino Fundamental, R\$ 135.135 (US\$ 25.740) no Ensino Médio e R\$ 140.301 (US\$ 26.724) no Ensino Superior. Desse modo, os desafios para cumprimento da meta 23 são muitos e perpassa pela elaboração e implementação de políticas públicas que valorizem efetivamente a profissão docente, de modo a torná-la mais atrativa.

Na rede municipal de ensino de Guanambi houve iniciativas de melhorias da remuneração dos profissionais do Magistério, com a implantação da Lei 1089/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guanambi), porém não ocorreu a sua implementação na íntegra.

Uma situação que se repete nas redes estaduais e municipais é o fato de ambas não efetivarem o reajuste do Piso Nacional Salarial fixado para cada ano pelo Governo Federal, o que acarreta um prejuízo significativo nos vencimentos de seus professores, que com o passar dos anos vão perdendo poder de compra e se desvalorizando, uma vez que, não sofrem reajuste anual com percentual apresentado pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura). Assim, faz-se necessário uma maior valorização dos profissionais do magistério com progressão do piso salarial e dos demais direitos inerentes à Carreira dos profissionais do magistério.

4.24 META DO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente ao desempenho dos profissionais da educação e do magistério PME:

vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e conseqüentemente a melhoria no atendimento aos educandos (GUANAMBI, 2015).

Meta 24 do PME: Criar políticas públicas, até o segundo ano de

Quadro 24.1: Indicadores da meta 24

Meta 24 do PME: Criar políticas públicas, até o segundo ano de vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e conseqüentemente a melhoria no atendimento aos educandos. (GUANAMBI, 2015).				
Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Ocorrência de avaliação de desempenho institucional interna das escolas.	Não	Não	Sim	Não
Ocorrência de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.	Não	Não	Sim	Não
Implementação de políticas públicas para a melhoria do desempenho dos profissionais da educação e das instituições escolares.	Sim	Sim	Sim	Sim

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Quadro 24.2: Estratégias da meta 24

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
24.1 Garantir avaliação de desempenho institucional interna das escolas, dos profissionais da educação e do magistério subsidiada por critérios que contribuam para uma ação profissional/pedagógica que seja pautada na perspectiva de superação de suas dificuldades, de continuidade de sua formação e da conseqüente melhoria do desempenho profissional, fundamentada em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos.	Não alcançada		

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
24.2 Instituir, em parceria com o Ministério Público local, um código educacional que regulamente medidas socioeducativas para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	Não alcançada		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Quadro 24.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 24

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
24.2 Garantir avaliação de desempenho institucional interna das escolas, dos profissionais da educação e do magistério subsidiada por critérios que contribuam para uma ação profissional/pedagógica que seja pautada na perspectiva de superação de suas dificuldades, de continuidade de sua formação e da consequente melhoria do desempenho profissional, fundamentada em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos.	Não realizada desde 2016. Previsão para realização em 2023.
24.3 Instituir, em parceria com o Ministério Público local, um código educacional que regulamente medidas socioeducativas para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	Não realizada desde o início de vigência do PME. Não planejada em 2021/2022.

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 24

Considerando que as estratégias da meta 24 estão 100% sem cumprimento, recomenda-se aos entes federados esforços para a efetivação da referida meta.

Conclusão sobre a Meta 24

A meta 24 trata da avaliação institucional, propondo que esta aconteça de forma democrática, ética e que esteja a serviço da melhoria do processo ensino-aprendizagem, levando em consideração aspectos

que respeitem os sujeitos envolvidos.

Na rede municipal de ensino essa avaliação institucional ainda não é uma realidade. Já na Rede Estadual os dados obtidos demonstram que há avaliação institucional, porém a mesma não ocorreu em 2021, já na rede federal, isto se aplica.

4.25 META DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente à saúde dos profissionais da educação e do magistério PME:

Meta 25 do PME: Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste

plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais (GUANAMBI, 2015).

Quadro 25.1: Indicadores da meta 25

Meta 25 do PME: Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais. (GUANAMBI, 2015).				
Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Projeto de intervenção na saúde dos profissionais da educação.	Não	Sim	Sim	Não
Número de profissionais atendidos	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Intervenções na saúde dos Profissionais da Educação e do Magistério	-	-	-	-

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Quadro 25.2: Estratégias da meta 25

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
25.1 Garantir condições adequadas de acústica nos espaços físicos educacionais e 01 (um) microfone em condições reais de funcionamento para cada professor, a ser utilizado durante o exercício da sua profissão como equipamento que possa evitar ou diminuir o desgaste das cordas vocais.	Parcialmente alcançada		
25.2 Instalar e garantir o funcionamento do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.	Não alcançada		

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
25.3 Disponibilizar, no primeiro semestre de vigência deste PME, plano de saúde em favor dos Profissionais da Educação e dos Profissionais do Magistério.	Parcialmente alcançada		
25.4 Viabilizar, através de pesquisas científicas, o perfil detalhado das doenças e queixas de doenças mais frequentes nas categorias, avaliando as condições e fatores que podem estar associados aos problemas de saúde observados.	Não alcançada		
25.5 Implantação de um sistema de atenção à saúde dos profissionais, garantindo o atendimento principalmente de profissionais voltados às alterações e patologias vocais, aos transtornos psíquicos e às desordens musculoesqueléticas.	Parcialmente alcançada		
25.6 Promover, anualmente, cursos e oficinas sobre o uso correto e adequado da voz, como uma medida preventiva.	Não alcançada		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Quadro 25.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 25

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
25.1 Garantir condições adequadas de acústica nos espaços físicos educacionais e 01 (um) microfone em condições reais de funcionamento para cada professor, a ser utilizado durante o exercício da sua profissão como equipamento que possa evitar ou diminuir o desgaste das cordas vocais.	A Secretaria Municipal de Educação está realizando reformas e ampliação preparando os espaços físicos para uma acústica adequada. Uma unidade já foi inaugurada em 2022 e as demais em andamento para inauguração, término e /ou licitação. Demais equipamentos estão sendo planejados para processo licitatório.
25.2 Instalar e garantir o funcionamento do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.	Encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde.
25.3 Disponibilizar, no primeiro semestre de vigência deste PME, plano de saúde em favor dos Profissionais da Educação e dos Profissionais do Magistério.	Disponibilizar, no primeiro semestre de vigência deste PME, plano de saúde em favor dos Profissionais da Educação e dos Profissionais do Magistério. Não planejado, nem orçado em 2021/2022.
25.4 Viabilizar, através de pesquisas científicas, o perfil detalhado das doenças e	Não planejado nem procurado parcerias para essa finalidade em

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
queixas de doenças mais frequentes nas categorias, avaliando as condições e fatores que podem estar associados aos problemas de saúde observados.	2021/2022.
25.6 Promover, anualmente, cursos e oficinas sobre o uso correto e adequado da voz, como uma medida preventiva.	Previsão de realização em 2023.

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 25

- Realizar levantamento das condições de acústica nos espaços físicos das escolas da Rede Municipal de Ensino e corrigir aqueles espaços que não possuem condições adequadas de funcionamento;
- Aquisição de microfones potentes para uso em sala de aula;
- Implantar o Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Disponibilizar plano de saúde em favor dos profissionais da educação e do magistério nas redes pública Municipal e privada;
- Desenvolver pesquisa científica sobre a saúde dos trabalhadores da educação e do magistério.

Conclusão sobre a Meta 25

Para os profissionais da educação da rede municipal de ensino, essa meta ainda é um desafio a ser vencido, uma vez que desde a vigência deste Plano, pouco foi feito para o cumprimento da meta. A situação se repete em relação a esses profissionais da rede privada. Já

os profissionais das redes estadual e federal contam com plano de saúde, no entanto, no que se refere às ações de prevenção, essas são quase inexistentes para todas as esferas e redes de ensino.

Após o aparecimento da Pandemia da Covid-19, nos anos de 2020 e 2021, um novo quadro se apresenta em relação aos profissionais da Educação em todas as redes, muitos tiveram um agravamento acentuadíssimos em relação à saúde mental e psíquica, sem falar naqueles que por conta de terem se infectado tiveram sua saúde física também agravada com as complicações que o vírus traz para o organismo, aqui faz-se necessário, um planejamento de ações que atendam a esses profissionais e que os ajudem a lidar com esses agravantes de modo que tenham qualidade de vida e sejam atendidos com respeito pelos órgãos de educação, a quem vêm prestando serviço a anos a fio. Uma tentativa está sendo desenvolvida na rede municipal de ensino, atendimento psicológico a todos os profissionais da educação, contudo, é necessário ampliar a atenção e a implantação de políticas de atendimento que abarque todos os aspectos da saúde dos profissionais da educação.

4.26 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes ao financiamento da educação PNE, PEE e PME:

Meta 20 do PNE: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (BRASIL, 2014).

Meta 20 do PEE: Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas de competência do Estado estabelecidas por este Plano Estadual de Educação, buscando-se ampliar o investimento público em educação e consolidar o disposto no art.

159 da Constituição do Estado da Bahia, incluindo este PEE-BA no contexto dos programas de duração continuada (BAHIA, 2016).

Meta 26 do PME: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (GUANAMBI, 2015).

Quadro 26.1: Indicadores da meta 26

Meta 26 do PME: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 26A - Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).	7% em 2020 e 10% em 2025					3,1%					

Fonte: IBGE (2019).

Tabela 35: Indicador 26A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020		3,1%	Crescente

2021	7%		
2022			
2023			
2024			
2025	10%		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2020), IBGE (2019)
Elaboração: Comissão de Valorização Profissional (2021).

Quadro 26.2: Estratégias da meta 26

• Indicador 26 A Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
26.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Conclusão e Recomendações sobre a Meta 26

Recomenda-se aos órgãos responsáveis a publicização em tempo real, do PIB do município, a fim de que seja possível à sociedade interessada, conhecer o percentual que o município vem investindo em educação a cada ano.

aumentar o investimento em Educação pública para 7% do seu PIB, infere-se que não foi possível mensurar se a meta foi ou não alcançada nesse período, uma vez que o último PIB publicado pelo IBGE (até 2021), foi o referente ao ano de 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento do Plano Municipal de Educação é o acompanhamento da política educacional do município de Guanambi. Ao iniciar um processo desta natureza, é salutar, diferenciar monitoramento, acompanhamento contínuo das ações realizadas e produção de resultados parciais sobre o alcance das metas de avaliação, verificação das ações em andamento como também das que não foram realizadas pautando assim na definição de estratégias para as atividades futuras.

A realização do monitoramento do Plano Municipal de Educação organizado pela comissão técnica, ocorrem conforme estabelecido em cronograma de trabalho elaborado pela coordenação do PME até o dia 28(vinte e oito) de novembro de 2022, data que parte dos membros da comissão técnica, nove membros deixaram oficialmente a comissão como renúncia em solidariedade a vacância da servidora pública que coordenava o monitoramento do PME representando a Secretaria Municipal de Educação.

A comissão técnica cumpriu com a missão de excelência contando também com a participação do Fórum Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e das demais equipes de formação e monitoramento.

Ao realizar o monitoramento as dificuldades elencadas para tal feito permeiam ações já percorridas em anos anteriores como:

rotatividade de membros em função da sobrecarga de atividades laborais, ausência de dados suficientes para completude dos cálculos matemáticos do monitoramento, ausência de uma política de intersetorialidade e dados desatualizados em função de estatísticas do IBGE.

Mesmo com as limitações, as comissões realizaram um trabalho de monitoramento das respectivas metas sobre sua responsabilidade com a participação total ou parcial dos seus membros. Ademais, é preciso considerar que o monitoramento realizado em 2022 se refere ao ano de 2021, ano este que a educação de Guanambi funcionou com aulas remotas e novas realidades não foram previstas nem adaptadas quanto às metas e estratégias do PME para atendimento ao estado de pandemia vivido pela educação municipal. Esta atual conjuntura política educacional precisa ser revista nas estratégias do PME para subsidiarem os gestores municipais a compreenderem em que nível se encontra a política educacional do município de Guanambi no contexto de pandemia.

REFERÊNCIAS

- BAHIA. **Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016**. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.
- BAHIA. **Lei nº 14.467 de 02 de abril de 2002**. Diário Oficial do Estado da Bahia Brasil ano CVI . 23.388. Disponível em <http://bancodeleis.unale.org.br/Arquivo/Documents/legislacao/image/BA/L/L144672022.pdf> Acesso em 12 de agosto às 14h40min de 2022;
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei no 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º ano da Independência e 108º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 13 dezembro às 11h12min, 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2022. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=2911709>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Sistema E-Mec, 2022**. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em 21 de novembro de 2022;
- BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014.
- **CENSO Escolar de Guanambi**. Qedu, Guanambi, 2022. Disponível em :<https://qedu.org.br/municipio/2911709-guanambi/censo-escolar>. Acesso em 15 de outubro de 2022 às 15h30min;

- GADOTTI, Moacir. **Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional.** Disponível em http://Conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf

- GUANAMBI. **DECRETO Nº 946 DE 06 DE JULHO DE 2022.** Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.

- GUANAMBI. **Decreto nº 690, de 5 de março de 2020.** Institui a Equipe de Coordenação de Formação Continuada para membros das Comissões representativas do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XII, nº 2091, p. 4.

- GUANAMBI. **Decreto nº 313, de 2 de junho de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2408, p. 5.

- GUANAMBI. **Decreto nº 377, de 13 de julho de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2439, p. 9.

- GUANAMBI. **Decreto nº 517, de 26 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2512, p. 5-10.

- GUANAMBI. **Decreto nº 472, de 15 de setembro de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2482, p. 6-11.

- GUANAMBI. **Lei nº 951 de 17 de junho de 2015.** Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Municipal de Educação. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano VII, nº 953.

- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2021**. Guanambi: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/guanambi/pesquisa/13/78117>. Acesso 14 de setembro de 2022 às 15h;

- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades. Guanambi**: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/guanambi.html>. Acesso 14 de setembro de 2022 às 15h;

- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar, 2021**. Brasília: MEC, 2022. Guanambi, 2022.

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2021**: notas estatísticas. Brasília: MEC, 2022.

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2021**. Brasília: INEP, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em 30 de junho de 2022 às 16h30min;

- MELO & SILVA. **Breve Biografia de Domingas Darc de Almeida Nogueira (1962-2019)**: ETERNA EDUCADORA. 2022.

- **POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA, ESTRATIFICADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA** - BAHIA. SUVISA, DataSus, Bahia, 2022. Disponível em: <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/tabcgi.exe?populacao/popresid.def>. Acesso: 20 de novembro de 2022 às 18h30min;

ANEXOS E APÊNDICES

Plano Municipal de Educação de Guanambi marca reinício do monitoramento abordando o compromisso de gestores e sociedade com a educação pública.

Na noite desta segunda – feira (23), marcando o reinício do monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi, foi dada a abertura do Ciclo Formativo para o monitoramento das metas e estratégias do referido plano. O evento, que foi realizado na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, foi coordenado pelo Prof. Doutorando Welton Castro e teve abertura com as falas da Secretária Municipal de Educação (Prof^a Lajucy Donato por meio de vídeo), da Subsecretária de Educação (Edésia Lisboa) e da Coordenadora do PME, a Prof^a Wilma Moura. Contou ainda com a vereadora Maria Silvia (Lilia) representando o Legislativo Municipal, a Prof^a Marly Eva Bernardo (CME), o Sr. Juliano Vilas Boas (FME) e a Prof^a Tatyane Gomes (UNEB Campus XII). Ademais, os segmentos da educação de Guanambi estiveram presentes: a Educação Infantil, Educação Básica e Educação Superior. Somando a equipe que já monitoram o PME, houve a acolhida dos novos membros: CEEP (Prof^a Valdirene), Educação Especial (Prof^a Edineide Maria), Ifbaiano (Prof^a Amália) e Comissão de Educação Escolar Quilombola, representada pela prof^a Dra. Dinalva Macedo (comunidade quilombola Morro de Dentro, Zumbi dos Palmares e Queimadas). A noite foi marcada pela palestra do Prof^o Dr. Josias Benevides da Silva, “PME: compromisso social e político do poder público e da comunidade educacional”, a qual destacou três momentos: do sonho, do pesadelo e da esperança. Do SONHO, as conquistas sociais, fruto da redemocratização do Brasil, os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação como instrumentos que representam as demandas educacionais da sociedade; Do PESADELO, Silva destacou a pandemia da Covid-19 e, dentre outros, a PEC da maldade (241) que congelou os recursos da educação e saúde por 20 anos, os escândalos de corrupção no MEC/FNDE e o sucateamento da educação pública, trazendo sérios prejuízos ao cumprimento do PNE/PEE/PME. Por fim, o palestrante destacou a ESPERANÇA do “verbo esperar” (Paulo Freire), Silva chama a atenção de governos e sociedade, para a responsabilidade com o cumprimento do PME como um plano de Estado. Para a coordenadora do PME de Guanambi, a Prof^a Wilma Moura, a formação atingiu o seu objetivo, o de refletir coletivamente sobre o compromisso social e político do poder público e da comunidade educacional sobre o cumprimento das metas e estratégias do PME. Finalizando, a coordenadora anunciou a segunda etapa da formação para o próximo dia 30 de maio, a qual fomentará aspectos mais específicos do ato de monitorar e avaliar o PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECRETO Nº 946 DE 06 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal n. 1.299 de 11 de dezembro de 2019, no cumprimento ao que dispõe o art. n. 7 § 3º da Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).**DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada a Coordenadora Geral e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenação Geral:

- a. Wilma Moura Conceição.

II. Equipe Técnica:

- b. Antônio Augusto de Souza Rocha;
- c. Carla Marisa Albuquerque dos Santos Silva;
- d. Eliane Guimarães de Oliveira;
- e. Juliano da Silva Vilas Boas;
- f. Lajucy Rodrigues Donato;
- g. Maria de Fátima Souza Lima Castro;
- h. Maria de Fátima Pereira de Carvalho;
- i. Maria Sílvia Barros Neves de Souza;
- j. Marinalva Nunes Fernandes;
- k. Roberta Magalhães de Oliveira;
- l. Welton Dias Castro;
- m. Wilma Moura Conceição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

n. Marly Eva Pereira Bernardo Lima.

III. Comissão de Formação Continuada:

- a. Adriana Pereira Bomfim;
- b. Eliane Guimarães de Oliveira;
- c. Leila Lôbo de Carvalho;
- d. Marinalva Nunes Fernandes;
- e. Maria de Fátima Souza Lima Castro;
- f. Welton Dias Castro;
- g. Wilma Moura Conceição.

IV. Comissão de Educação de Jovens e Adultos:

- a. Janes Aparecida Xavier da Silva Neves;
- b. Maiza Messias Gomes;
- c. Maria de Fátima Pereira de Carvalho;
- d. Roberta de Jesus Muniz;
- e. Welton Dias Castro.

V. Comissão de Educação do Campo:

- a. Antônio Nunes Santana;
- b. Geane de Souza Reis;
- c. Juliano Silva Vilas Boas;
- d. Maria Cotrim da Trindade;
- e. Tatyane Gomes Marques.

VI. Comissão de Educação Especial:

- a. Edineide Maria de Souza Santos;
- b. Sayonara Miranda de Oliveira;
- c. Aparecida de Fátima Castro Brito;
- d. Kalyanne Pereira de Oliveira;
- e. Solange Maria Cardoso de Brito;
- f. Sayonara Miranda de Oliveira;
- g. Viviane da Silva Araújo Vitor.

VII. Comissão de Educação Infantil:

- a. Alciene de Jesus Santos Matos;
- b. Elenice de Brito Teixeira Silva;
- c. Jany Rodrigues Prado;
- d. Leila Lôbo de Carvalho;
- e. Romário Guimarães Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

- f. Thiago de Jesus Santos Matos.

VIII. Comissão de Educação Profissional de Nível Médio:

- a. Irene Carvalho de Brito Cotrim;
- b. Claudiana Silva Teixeira;
- c. Sinézio Cotrim Guimarães Junior;
- d. Amália Michelle Gomes Costa.

IX. Comissão de Educação Superior:

- a. Adriana Pereira Bomfim;
- b. Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa;
- c. Fausta Porto Couto;
- d. Giane Araújo Pimentel Carneiro;
- e. Gracilene Mendes de Souza Nogueira;
- f. José Aparecido Alves Pereira;
- g. José Carlos Lélis Costa.

X. Comissão de Ensino Fundamental:

- a. Aparecida Ravene Fernandes da Silva;
- b. Cristiane Ferreira Pereira;
- c. Ozania de Cássia Fernandes;
- d. Cassiara Costa Prates;
- e. Marcos Gomes Pereira;
- f. Maria Rosa da Silva Rodrigues.

XI. Comissão de Ensino Médio:

- a. Anna Donato Gomes Teixeira;
- b. Ivanilda Almeida Soares Bomfim;
- c. Jane Mary Lima Castro;
- d. Maria das Graças Donato;
- e. Veruska de Magalhães Arantes.

XII. Comissão de Recursos Financeiros da Educação:

- a. Maria Jane Ribeiro Mendes Figueiredo;
- b. Josimar Vilas Boas de Carvalho;
- c. Maria Silvia Barros Neves de Souza;
- d. José Augusto Rego de Queiroz Cunha.

XIII. Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação:

- a. Adriana Malheiros Castro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

- b. Eliane Guimarães de Oliveira;
- c. Elisângela Pereira de Oliveira;
- d. Giane Araújo Pimentel Carneiro;
- e. Maria de Fátima Pereira de Carvalho;
- f. Marly Eva Pereira Bernardo Lima;
- g. Welton Dias Castro;
- h. Vanessa Nascimento Silva.

XIV. Comissão de Educação Escolar Quilombola:

- a. Adeilma Queiroz da Mota;
- b. Ana Carla Silva Teixeira;
- c. Érica Samily Silva Teixeira Boa Sorte;
- d. Dinalva de Jesus Santana Macêdo;
- e. Jamille Pereira Pimentel dos Santos;
- f. José Geosmar Mendes Batista;
- g. Maria da Solidade Marques Rocha;
- h. Marciele Neres de Jesus;
- i. Valdívia Marques Pinto Cordeiro;

Art. 2º. São atribuições do Coordenador Geral:

- I. Convocar e coordenar reuniões da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Coordenar o planejamento e a execução das ações de Monitoramento e Avaliação do PME;
- III. Representar legalmente a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sempre que se fizer necessário;
- IV. Coordenar o processo de elaboração dos relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME;
- V. Coordenar a realização das Audiências Públicas do PME;
- VI. Consultar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do PME, e anexar os documentos nos prazos solicitados;
- VII. Responder, em tempo hábil, as solicitações enviadas pela Equipe Central do PME.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Equipe e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA, etc.); Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros;
- II. Apropriar-se do PME, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Promover reuniões de estudos e debates para levantar informações sobre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

- questões administrativas, pedagógicas e financeiras da educação e, assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- IV. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação - PME e seu contexto;
 - V. Contribuir para a Equipe desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
 - VI. Construir um memorial anual do processo de Monitoramento e Avaliação do PME;
 - VII. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
 - VIII. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem nas políticas educacionais em cada território municipal;
 - IX. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, o relatório de monitoramento e documento de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
 - X. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
 - XI. Rer o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
 - XII. Coordenar o processo de reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
 - XIII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
 - XIV. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;
 - XV. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
 - XVI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas,
utilizando indicadores e fontes diversas em sites de Educação, metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município e metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
 - XVII. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;
 - XVIII. Divulgar, amplamente, por meio de mídias sociais e/ou presencialmente, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos e Fóruns Municipais, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico.

Art. 4º. São atribuições das Comissões Representativas do PME:

- I. Realizar a reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
- II. Realizar o monitoramento do PME;
- III. Construir o memorial anual específico do processo de Monitoramento do PME;
- IV. Colaborar com a Comissão Técnica nas questões que se fizerem necessárias no processo de monitoramento e avaliação do PME.

Parágrafo Único. São chamadas de Comissões Representativas as comissões correspondentes a cada segmento ou modalidade de ensino, a Comissão de Recursos Financeiros para a Educação do Município e a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 5º. É atribuição da Comissão de Formação Continuada promover ações que contribuam para organização e desenvolvimento da formação continuada, para os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

Art. 6º. São atribuições do Executivo Municipal e/ou do Dirigente Municipal de Educação no Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Instituir Decreto ou Portaria dispondo a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Garantir a participação de no mínimo dois membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação nas reuniões virtuais ou presenciais de formação;
- III. Assegurar as condições logísticas necessárias para implementação da ação de Monitoramento e Avaliação do PME no município;
- IV. Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do PME, disponibilizando dados, documentos, pessoal e infraestrutura física e tecnológica, etc.;
- V. Organizar e realizar Audiência Pública para expor as informações necessárias para apreciação da comunidade civil e política do Documento de Avaliação;
- VI. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria contábeis às Comissões Representativas do PME, quando necessário;
- VII. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica às Comissões Representativas do PME, quando necessário.

Art. 7º. Podem participar do Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Dirigente Municipal de Educação;
- II. Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação;
- III. Órgãos Colegiados, Conselhos e Fórum Municipal de Educação;
- IV. Profissional da área educacional, gestão e administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

- V. Equipe Técnica do PAR;
- VI. Membros da Câmara Municipal.

Art. 8º. A ausência injustificada de membros da Equipe Técnica e das demais comissões em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, implicará em destituição automática.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 517 de 26 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em
06 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022					
Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
Reunião entre Coordenação, Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação (PME), Secretaria Municipal de Educação (SME), Fórum Municipal de Educação (FME), Conselho Municipal de Educação (CME) e Técnicos do PME para composição e orientação da Equipe Técnica responsável pelo levantamento de dados para o monitoramento do PME.	Envio de Comunicação Oficial às Instituições; Decisões colaborativas e encaminhamentos.	29.03.2022	29.03.2022	Coordenação Geral do PME.	-
Reunião entre Coordenação e Comissão Técnica do PME, a SME, o FME, o CME e os Técnicos do PME para planejamento da estrutura técnico-operacional do monitoramento do PME.	Envio de Comunicação Oficial às Instituições; Decisões colaborativas e encaminhamentos.	05.04.2022	05.04.2022	Coordenação Geral do PME e SME.	-

Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022

Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
Elaboração do Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME.	Avaliação das ações realizadas no ano anterior. Constatação das ações realizadas, não realizadas e dos desafios no cumprimento do Plano de Trabalho. Elaboração de novas ações. Aprovação do Plano de Trabalho por parte dos membros da Comissão Técnica.	04.05.2022	04.05.2022	Coordenação e Comissão Técnica do PME.	
Encontro entre Coordenação, Comissão Técnica e Equipe de Formação do PME e o FME para o planejamento da formação continuada dos membros das Comissões de Monitoramento.	Envio de Comunicação Oficial à Comissão de Formação do PME. Decisões colaborativas e encaminhamentos.	16.05.2022	16.05.2022	Coordenação Geral e Comissão Técnica do PME e FME.	-
Atualização da composição das equipes de monitoramento do PME.	Envio de Comunicação Oficial às instituições de educação solicitando novos membros, conforme vacância.	Abr.2022	Mai.2022	Coordenação Geral e Comissão Técnica do PME.	-
Revisão e publicação do texto do Decreto de Constituição das Equipes Representativas do PME.	Discussão coletiva entre os membros da Comissão Técnica do PME e Encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de	Mai.2022	Jun.2022	Coordenação Geral e Comissão Técnica do PME e Subsecretaria de Educação.	-

Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022

Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
	Educação				
Participação nos encontros de formação realizados pela Comissão de Formação Territorial do PME e nas <u>lives</u> sugeridas por essa Comissão.	Acesso contínuo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) coordenado pela COPE/SGINF/SEC. Participação nas discussões. Socialização das discussões e materiais formativos junto às equipes de monitoramento.	Conforme calendário formativo.	Conforme calendário formativo.	Coordenação e Comissão Técnica do PME e FME.	-
Acesso ao CONVIVA e ao AVA do monitoramento do PME.	Acesso contínuo.	Abr.2022	Dez.2022	Coordenação do PME	-
Realização de Formação Continuada síncrona e assíncrona das Equipes de Monitoramento do PME com o tema "Plano Municipal de Educação: compromisso social e político do poder público e comunidade educacional".	Envio de Comunicação Oficial aos membros das Equipes de monitoramento; Reflexões com o Poder Executivo, Legislativo, CME, FME, PAR, Gestores Educacionais, Coordenadores Pedagógicos, Conselhos Escolares e Setor Contábil da Prefeitura, para o compromisso social e político do poder público e da comunidade educacional com vistas ao cumprimento do PME como política	Mai.2022	Out.2022	Coordenação Geral, Comissão Técnica e Comissão de Formação do PME. Convidados especiais da Universidade do Estado da Bahia - Campus XII e Campus VI. Subsecretaria de Educação.	-

Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022

Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
	<p>Avaliação do trabalho das comissões de monitoramento;</p> <p>Leitura crítica da Lei do PME (Lei n. 951 de junho de 2015) com marcação dos possíveis ajustes;</p> <p>Momento de escuta das lje e leitura dos cadernos de estudos do Seminário do INEP sobre metas do PNE;</p> <p>Estudo do slide "As metas do PNE: possibilidades dos indicadores";</p> <p>Apreciação dos links dos indicadores com seus respectivos tutoriais;</p> <p>Momento de análise e correlação do PME com o Plano de Ações Articuladas (PAR);</p> <p>Visita aos Relatórios de Monitoramento das Metas do PNE (2016, 2018 e 2020)</p> <p>Leitura e avaliação dos resultados expressos nos relatórios de monitoramento e avaliação do PME anteriores;</p> <p>Leitura crítica dos relatórios de</p>				

Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
	<p>monitoramento e avaliação anteriores e dos materiais disponibilizados no AVA;</p> <p>Discussão das temáticas: Indicadores socioeducacionais do PME, Fontes de suprimento de dados para o monitoramento do PME, Políticas de financiamento da educação, PPA, LDO e LOA. Importância do alinhamento entre Currículo, PPP e PME.</p>				
Divisão do Trabalho envolvendo todos os integrantes da ETMA do PME.	<p>Encontro entre a Coordenação, Comissão Técnica e as Comissões de monitoramento.</p> <p>Designação de metas para as respectivas comissões.</p>	Mai.2022	Jun.2022	Coordenação e Comissão Técnica e Comissões de Monitoramento do PME.	-
Realização de plantão da Comissão Técnica para atendimento às necessidades das equipes de monitoramento.	<p>Elaborar e publicar o calendário dos plantões;</p> <p>Realização das orientações necessárias.</p>	Mai.2022	Jul.2022	Coordenação e Comissão Técnica do PME.	-
Elaboração de notas técnicas ao PME.	<p>Encontro entre a Comissão Técnica e as Comissões de monitoramento;</p> <p>Envio dos textos das notas</p>	Jun.2022	Jul.2022	Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas do PME, Executivo Municipal, Legislativo Municipal, SME,	-

Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022

Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
	técnicas para a Secretaria de Educação; Acompanhamento do envio das notas à Câmara Legislativa Municipal; Participação na Tribuna Livre da Câmara Legislativa Municipal; Acompanhar a tramitação e votação no Legislativo Municipal.			Municipal, SME, FME, CME.	
Levantamento de dados para o monitoramento do PME junto às instituições envolvidas.	Solicitação oficial às instituições provedoras dos dados; Acesso a bancos de dados nas plataformas digitais oficiais; Acompanhamento do censo escolar; Acompanhamento e coordenação do processo de coleta dos dados para o monitoramento; Visita e diálogo com os órgãos parceiros e instituições de ensino. Tabulação dos dados.	Mar.2022	Jun.2022	SME, Coordenação, Comissão Técnica e Técnicos do PME.	Registra-se a possibilidade de flexibilidade na data de término dessa ação em virtude da entrega dos dados por parte das instituições e dos órgãos.
Análise dos dados para o monitoramento e avaliação do	Discussão e interpretação dos dados levantados.	Jul.2022	Ago.2022	Comissões de monitoramento do	-

Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022

Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
Avaliação da situação das ações financiáveis do PME em relação ao planejamento orçamentário do município (LDO, LOA e PPA) e dados contidos no SIOPE/FNDE.	Acesso à LDO, LOA e PPA, à plataforma do SIOPE/FNDE; Apresentação e discussão do orçamento executado no financiamento das metas do PME.	Jun.2022	Ago.2022	Coordenação e Comissão Técnica do PME, SME, Legislativo Municipal, Comissão de Recursos Financeiros do Educação e Setor Contábil da Prefeitura.	-
Monitoramento das metas do PME.	Encontros para o monitoramento das metas do PME. Articulação com parceiros envolvidos na implementação do PME; Participação nas Audiências Públicas realizadas pelo Executivo e Legislativo Municipais, envolvendo financiamento da Educação; Avaliação dos indicadores das metas do PME; Registro do status de cada estratégia do PME; Elaboração de tabelas e gráficos. Recomendações e conclusões sobre as Metas do PME.	Jun.2022	Out.2022	Comissões Representativas do PME.	-

Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022

Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
	Apresentação e entrega dos relatórios do monitoramento, por parte de cada comissão.				
Elaboração e encaminhamento do relatório final de monitoramento do PME.	Discussão e análise dos relatórios das Comissões de Monitoramento; Escrita do texto final do relatório de monitoramento; Organização de apêndices e anexos; Postagem do Relatório de Monitoramento no AVA Territorial; Envio do Relatório de Monitoramento às instituições e órgãos oficiais: Executivo Municipal, Legislativo Municipal e órgãos de controle social; Apresentação e discussão do Relatório de Monitoramento em Audiência Pública do PME. Apresentação e discussão dos resultados do monitoramento do PME junto à Câmara Legislativa Municipal e órgãos de controle social.	Nov.2022	Nov.2022	Coordenação e Comissão Técnica do PME.	-

Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Guanambi - Período: 29.03 a 31/12/2022					
Descrição da Atividade	Estratégia da Atividade	Período		Responsável	Observação
		Data de Início	Data de Término		
Publicação do Relatório de Monitoramento.	Divulgação do Relatório de Monitoramento do PME nas redes sociais e no Diário Oficial.	Dez.2022	Dez.2022	Coordenação e Secretaria Municipal de Educação.	-

Guanambi, 31 de maio de 2022.

Wilma Moura Conceição
 Coordenara Geral do PME

Levantamento de dados para o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Guanambi em 2022.

Meta 1 - Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Item	Número	Fonte
População de 4 a 5 anos de idade.	2030	<u>DataSus</u> (2021)
População de 4 a 5 anos que <i>frequenta a escola</i> na rede pública.	1443	EducaCenso (2021); <u>QEDu</u> SEEB (2021) ;
População de 4 a 5 anos que <i>frequenta a escola</i> na rede privada.	432	<u>QEDu</u> Consulta do PME às instituições Educacionais (2022)

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.

Item	Número	Fonte
População de 0 a 3 anos de idade.	4078	<u>Datasus</u> (2021)
População de 0 a 3 anos que <i>frequenta a escola</i> na rede pública.	817	EducaCenso (2021); SEEB (2021) ;
População de 0 a 3 anos que <i>frequenta a escola</i> na rede privada.	192	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022)

Meta 2 - Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Item	Número	
População de 6 a 14 anos de idade.	10 457	<u>Datasus</u> (2021)
População de 6 a 14 anos de idade que <i>frequenta a escola</i> na rede pública.	7708	<i>EducaCenso (2021); INEP;</i> Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
População de 6 a 14 anos de idade que <i>frequenta a escola</i> na rede privada.	2424	Consulta do PME às instituições Educacionais (2o22); <u>QEDu</u> (2021)
População de 6 a 14 anos de idade que <i>concluiu o ensino fundamental</i> .	405	Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2o22);

Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Item	Número	
População de 16 anos de idade.	1283	<u>DataSus</u> (2021)
População de 16 anos de idade que <i>concluiu pelo menos o ensino fundamental</i> .	1156	<u>SEEB</u> (2021); <u>IBGE</u> (Censo 2021); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);

Meta 3 - Ensino Médio

Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.

Item	Número	Fonte
População de 15 a 17 anos de idade.	3851	<u>DataSUS</u> (2021);
População de 15 a 17 anos de idade que <i>concluiu a educação básica</i> .	1355	<u>SEEB</u> (2021); <u>OEDu</u> Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa.

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
População de 15 a 17 anos de idade que <i>frequenta a escola</i>	1006	1750	<u>433</u>	<u>292</u>	<u>OEDu</u> Consulta do PME às instituições Educacionais Federais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); <u>SEEB</u> (2021);
População de 15 a 17 anos de idade que <i>frequenta o ensino médio</i>	-	1750	433	<u>292</u>	<u>OEDu</u> Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); <u>SEEB</u> (2021);

Meta 4 - Alfabetização (Infantil)

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 4A - Percentual de estudantes com proficiência em leitura.

Indicador 4B - Percentual de estudantes com proficiência em escrita.

Indicador 4C - Percentual de estudantes com proficiência em matemática.

Item	Rede Municipal	Rede Privada	Fontes
Estudantes até o final do 3º ano	1111	1091	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Estudantes até o final do 3º ano com <i>proficiência em leitura</i>	598	822	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Estudantes até o final do 3º ano com <i>proficiência em escrita</i>	566	811	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Estudantes até o final do 3º ano com <i>proficiência em matemática</i>	567	862	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 5 - Educação Especial

Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 5A - Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.

Indicador 5B - Percentual de matrículas de alunos em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador 5C - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.

Item	Número	Fontes
População de 4 a 17 anos de idade que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.	841	SEEB (2021);

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
População que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais e que <i>frequenta a escola</i> .	430	73	18	37	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); <u>QEDu</u>
Total de matrículas em <i>classes comuns do ensino regular ou EJA</i> da educação básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	523	32	18	75	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Total de matrículas em classes especializadas da educação básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	346	0	6	11	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); <u>QEDu</u>

Meta 6 - Educação em tempo Integral

Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até o final da década de vigência deste plano.

Indicador 6A - Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Fontes
------	----------------	---------------	--------------	--------

Número total de matrículas	12362	4095	433	<u>IBGE</u> (Censo2021); EducaCenso (2021); INEP; <u>SEEB</u> (2021)
Número de matrículas públicas de alunos que permanecem no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	754	1177	433	EducaCenso (2021); INEP; Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Indicador 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

Item	Número	Fontes
Número de escolas públicas.	40	<u>QEDu</u>
Número de escolas públicas com pelo menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas em atividades escolares.	7	EducaCenso (2021); INEP; Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 7 - Currículo Escolar

Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades.

Indicador 7A - Percentual de escolas que adequaram o currículo escolar às exigências legais.

Item	Número	Fontes
Número de escolas da educação básica.	49	<u>QEDu</u>
Número de escolas da educação básica que adequaram o currículo escolar às exigências legais.	49	EducaCenso (2021); INEP; Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
Adequação do currículo escolar da educação básica.	OK	OK	OK	OK	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 8 - Qualidade da Educação Básica

Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (Até 2021).

Indicador 8A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Indicador 8B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.

Indicador 8C - Média do IDEB no Ensino Médio.

Item	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio	Fontes
Média do IDEB em 2019 (junção das redes Federal, Estadual e Municipal).	5,2	4,3	3,1	<u>INEP (2019);</u> <u>MEC (2019); QEDu</u>

Meta 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Item	Número	Fontes
População de 15 anos ou mais de idade.	60651	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE (2010)
População de 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.	51300	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE (2010)

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Item	Número	Fontes
População de 15 anos ou mais de idade.	60651	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE (2010)
População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental.	22583	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE (2010)

Meta 10 - Abandono Escolar na EJA

Reduzir, em 50%, nos 04 (quatro) primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Indicador 10A - Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos.

Indicador 10B - Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
Número total de matrículas na EJA.	565	668	Não tem	Não tem	Educa Censo (2021); INEP; Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); <u>SEEB</u> (2021);
Número total de alunos matriculados na EJA que abandonaram a escola.	211	41	_____	_____	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Número total de alunos repetentes matriculados na EJA.	251	82	_____	_____	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 11 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 Anos de Idade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 11A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade.	17865	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE <u>Datasus</u> (2021)
Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.	—	

Indicador 11B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	3350	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE
Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural com 18 a 29 anos de idade.	-----	

Indicador 11C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.	—	

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.	_____	
--	-------	--

Indicador 11D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Item	Número	Fontes
População de negros de 18 a 29 anos de idade.	1736	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE
População de não negros de 18 a 29 anos de idade.	16169	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE
Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.	_____	
Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.	_____	

Indicador 11E - Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade.	17865	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE <u>Datasus</u> (2021)
População de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 anos de escolaridade.	_____	

Indicador 11F - Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade residente no campo	3352	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE
População de 18 a 29 anos de idade residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	_____	

Indicador 11G - Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

Item	Número	Fontes
População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.	_____	
População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	_____	

Indicador 11H - Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade

Item	Número	Fontes
População de negros de 18 a 29 anos de idade.	1736	Dados do OFICIO No 004/2022 do IBGE
População de negros de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 anos de escolaridade.		

Meta 12 - EJA Integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 12A - Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.

Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Fontes
Número total de matrículas da EJA de nível fundamental e médio.	565 Concluída	668 Concluída	_____ Concluída	<u>SEEB</u> (2021); <u>QEDu</u>
Número total de matrículas da EJA integrada à educação profissional de nível fundamental e médio.	_____ Concluída	327 Concluída	_____ Concluída	<u>SEEB</u> (2021) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 13 - Educação do/no Campo

Ofertar, progressivamente e com qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020.

Indicador 13A - Escolas nucleadas no campo.

Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Fontes
Número de escolas da educação básica nucleadas no campo.	1	0	0	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Indicador 13B - Número de alunos atendidos.

Item	Número	Fontes
Número total de estudantes da educação básica e EJA residentes no campo.	2493	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Número total de estudantes da educação básica e EJA atendidos pela educação do/no campo.	435	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);

Meta 14 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional.

Indicador 14A - Matrículas em educação profissional de nível médio.

Item	Rede Estadual	Rede Federal	Fontes
------	---------------	--------------	--------

Número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio.	1788 Concluída	561 Concluída	SEEB (2021)
--	-------------------	------------------	-----------------------------

Meta 15 - Diversidade

Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.

Indicador 15A - Elaboração das Diretrizes Curriculares para a diversidade.

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Rede privada	Fontes
Conclusão da adequação do currículo escolar da educação básica às diversidades etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.	OK	OK	OK	OK	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 16 - Educação Superior (Ensino de Graduação)

Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

Indicador 16A - Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.

Indicador 16B - Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior

Indicador 16C - Percentual da expansão de matrículas no segmento público.

Item	Número	Fontes
------	--------	--------

População de 18 a 24 anos	8953	DataSus
População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação	4.523	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Total de matrículas em cursos de graduação em 2021	6258	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 17 - Titulação de Docentes da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município.

Indicador 17A - Percentual de pesquisas financiadas.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número de pesquisas desenvolvidas na educação superior	22	31	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);
Número de pesquisas financiadas na educação superior	22	31	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Indicador 17B - Número de pesquisadores envolvidos.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número de pesquisadores atuando na educação superior.	200	20	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Indicador 17C - Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número total de docentes na educação superior	96	98	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Número de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	43	96	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);
---	-----------	-----------	---

Indicador 17D - Percentual de docentes na educação superior com doutorado.

Item	Pública Estadual	Pública Federal	Fontes
Número total de docentes na educação superior	96	98	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);
Número de docentes com doutorado na educação superior	41	47	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Meta 18 - Cursos de Extensão para Professores e Alunos

Elevar gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior.

Indicador 18A - Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior.

Item	Instituições estaduais	Instituições federais	Instituições privadas	Fontes
Quantidade de cursos de extensão e treinamentos educacionais criados e oferecidos pelas instituições de nível superior para professores e alunos.	172	8	2148	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Indicador 18B - Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior

Item	Estadual	Federal	Privadas	Fontes
Número de professores da rede pública treinados	500	300	165	Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022);

Número de alunos da rede pública treinados	500	150	302	
--	-----	-----	-----	--

Meta 19 - Formação de Professores da Educação Básica

Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos(as) os(as) profissionais da educação básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 19A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Número total de professores	529	170	100	215	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Educa Censo (2021)
Professores da educação infantil com formação na área de atuação.	125	-----	----- --	56	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Professores dos anos iniciais do ensino fundamental com formação na área de atuação.	196	-----	----- --	87	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Professores dos anos finais do ensino fundamental com formação na área de atuação.	160	-----	----- -	72	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Professores do ensino médio com formação na área de atuação.	-----	165	100	51	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

OBS: Os números de professores da Educação Infantil e Anos Iniciais das redes privadas estão duplicados em virtude de os docentes lecionarem nos dois segmentos. Assim como os Anos Finais e Ensino Médio. Por isso os dados foram analisados e calculados nas planilhas do AVA sem duplicação (-60 Total) de professores;

Indicador 19B - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Número de professores da Educação Básica.	529	170	100	215	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Educacenso (2021).
Número de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	457	161	100	171	

Meta 20 - Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Fontes
Eleição livre e direta e atuação de diretores escolares associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Eleição e atuação de Colegiado Escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte	
Eleição e atuação de Grêmios Estudantil associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Em parte	Em parte	
Constituição e atuação de Associação de Pais e Mestres associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	

Meta 21 - Concurso Público para Profissionais da Educação e do Magistério

Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Fontes
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores).	40	7	75	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores) concursados.	4	7	71	
Número de profissionais da educação (área de apoio-administrativo).	40	38	74	
Número de profissionais da educação (área de apoio administrativo) concursados.	30	2	33	
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	340	-	-	Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	19	-	-	
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	302	-	-	
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	170	-	-	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	40	-	-	
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	188	-	-	
Número de professores do ensino médio com formação específica na área de atuação.	-	165	100	Programação de carga horária das escolas Municipais (2021);
Número de professores do ensino médio sem formação específica na área de atuação.	-	5	0	
Número de professores do ensino médio concursados na área de atuação.	-	157	100	
Número de professores da educação superior com formação específica na área de atuação.	-	96	97	

Número de professores da educação superior sem formação específica na área de atuação.	-	-	0
Número de professores da educação superior concursados na área de atuação.	-	65	95

Meta 22 - Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e superior Pública.

Assegurar no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreiras para os profissionais da educação básica e superior de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Planos de carreira	Municipal	Estadual	Federal	Fontes
Vigência de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica.	OK	OK	OK	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Vigência de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	OK	OK	
Cumprimento de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica.	Em Parte	Em Parte	OK	
Cumprimento de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	Em Parte	OK	

Meta 23 - Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência.

Indicador 23 A - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Item	Municipal	Estadual	Fontes
------	-----------	----------	--------

Salário médio dos não professores com ao menos 12 anos de escolaridade.	1 Salário	1 Salário	BAHIA. Lei nº 14.467 de 02 de abril de 2002. Diário Oficial do Estado da Bahia Brasil ano CVI . 23.388. Disponível em Site Acesso em 12 de agosto de 2022;
Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) com ao menos 12 anos de escolaridade.	1044,00 E.M 1443,12 Graduação 2237,28 Mestrado 3194,39 Doutorado	1848,00 E.M 1910,40 Graduação 1990.71 Mestrado 2341.57 Doutorado	

Meta 24 - Desempenho dos Profissionais da Educação e do Magistério

Criar políticas públicas, até o segundo ano de vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e conseqüentemente a melhoria no atendimento aos educandos.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Ocorrência de avaliação de desempenho institucional interna das escolas.	-----	Não	Sim	Não	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Ocorrência de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.	-----	Não	Sim	Não	
Implementação de políticas públicas para a melhoria do desempenho dos profissionais da educação e das instituições escolares.	Sim	Sim	Sim	Sim	

Item	Sim ou Não	Fontes
Garantia de regulamentação de medidas socioeducativas junto ao Ministério Público para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	sim	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);

Meta 25 - Sa'de dos Profissionais da Educação e do Magistério

Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais.

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fontes
Projeto de intervenção na saúde dos profissionais da educação.	Não	Sim	Sim	Não	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
Intervenções na saúde dos Profissionais da Educação e do Magistério	Número de profissionais atendidos				Fontes
	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Consulta do PME às instituições Educacionais (2022);
	Não	Sim	Sim	Não	

Meta 26 - Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 26A - Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

Item	Rede municipal	Rede estadual	Rede federal	Fontes
Produto Interno Bruto municipal.	17.158,97	347,9 bilhões	8,7 trilhões	<u>IBGE</u> (2019) <u>IBGE</u> (2021)
Gasto público total em educação pública no município.	<u>TCU</u>			

A equipe contábil da Prefeitura Municipal de Guanambi, em reunião com a Equipe Técnica do PME, por ocasião do início do monitoramento 2022, apresentou a impossibilidade de associar as dotações orçamentárias contábil da Prefeitura Municipal de Guanambi.

**BREVE BIOGRAFIA DE DOMINGAS DARC DE ALMEIDA NOGUEIRA (1962-2019):
ETERNA EDUCADORA**

Profa. Vaneide Costa Neves Melo
Profa. Priscila Teixeira da Silva

Domingas Darc de Almeida Nogueira, conhecida como professora Dora, foi uma mulher que, em toda a sua trajetória de vida, se forjou educadora em diversos espaços e dimensões.

Foi uma educadora de sua família, uma família grande e pobre a qual tinha ela como uma das referências formativas para irmãos, sobrinhos e primos.

Foi uma Educadora mãe, cuidando e educando seus filhos, ensinando-lhes e apoiando-lhes na vida e fazendo a educação sempre presente em seus cotidianos.

Foi uma educadora evangelizadora, sempre teve participação ativa nas atividades desenvolvidas na comunidade católica de Mutans, atuando na catequese, na Pastoral do Migrante, Pastoral da Terra e na celebração de cultos na igreja.

Foi educadora como líder comunitária, sempre presente na militância pela melhoria das condições de vida, da educação, da juventude, assim como, atuou na Comissão do Ensino Fundamental para o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Guanambi.

Educadora de si, gostava de se afirmar como eterna estudante. Entrou na escola em 1973 já sabendo ler e escrever e sempre buscou ampliar sua trajetória acadêmica com anseio de alcançar os mais altos níveis de graduação. De origem camponesa, teve que se mudar para área urbana do município de Guanambi em 1977 para continuar seus estudos. Gradou-se em pedagogia em 2001 pela Universidade do Estado da Bahia - Campus Guanambi; em 2008, especializou-se em Gestão Escolar pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia; em 2014, cursou Sociologia pela UNEB - Campus Brumado; e, em 2019, ansiava o mestrado.

Foi educadora por profissão, docente na Escola Municipal Pedro Barros Prates, antiga Escola Castro Alves, desde 1984 até o seu falecimento. Atuou no ensino primário, fundamental e médio, como coordenadora pedagógica, na direção escolar de 2007 a 2010 e novamente de 2015 a 2016, atuando também, no conselho escolar.

Uma mulher, negra, do campo, e educadora que amava história, pois defendia o quanto precisamos conhecer o passado para compreendermos e vislumbrarmos o futuro. Sua capacidade de análise de conjuntura a permitiu ter um posicionamento

sempre em defesa de uma sociedade mais justa e igualitária. Acreditava na educação libertadora como forma de contribuir na formação de cidadãos conscientes de seu papel como sujeito histórico.

Por tudo isso, podemos afirmar que a vida da professora Dora foi dedicada à educação, cuja trajetória marcou todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la. Seu exemplo de dedicação, profissionalismo, ânimo e esperança para com a educação nos instiga a acreditar que a mudança para melhor é possível, e depende muito de nós.

A professora Dora vive!



Primeiro Encontro de Formação do Plano Municipal de Educação de Guanambi;
Estiveram presentes a Coord. do PME Profª Mestra Wilma Moura,
Secretaria de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Poder Legislativo,
o Fórum Municipal de Educação, comissões e coordenadores do PME e técnicos do PME;
Ministrado pelo Profº Dr. Josias Benevides e pela Profª Mestra Eliane Guimarães;
“PME: Compromisso Social e Político do Poder Público e da Comunidade Educacional”
Terça, 23 de maio de 2022 das 19h às 22h;



Segundo encontro de Formação do Plano Municipal de Educação.
“PME:O papel do monitoramento e da avaliação”.
Ministrada pela Profª Dr. Marinalva Nunes e pelo Profº Doutorando Welton Castro.
Quarta-Feira, 31 de maio de 2022 das 19h às 22h.
SEAP-Guanambi-Ba.



Encontro entre a Coordenação do PME, representação da Secretaria Municipal de Educação, o setor Contábil, o Poder Legislativo e membros das comissões de Recursos Financeiros e técnicos do PME;

Sexta-Feira, 3 de junho de 2022;

SEAP, Guanambi-Ba;



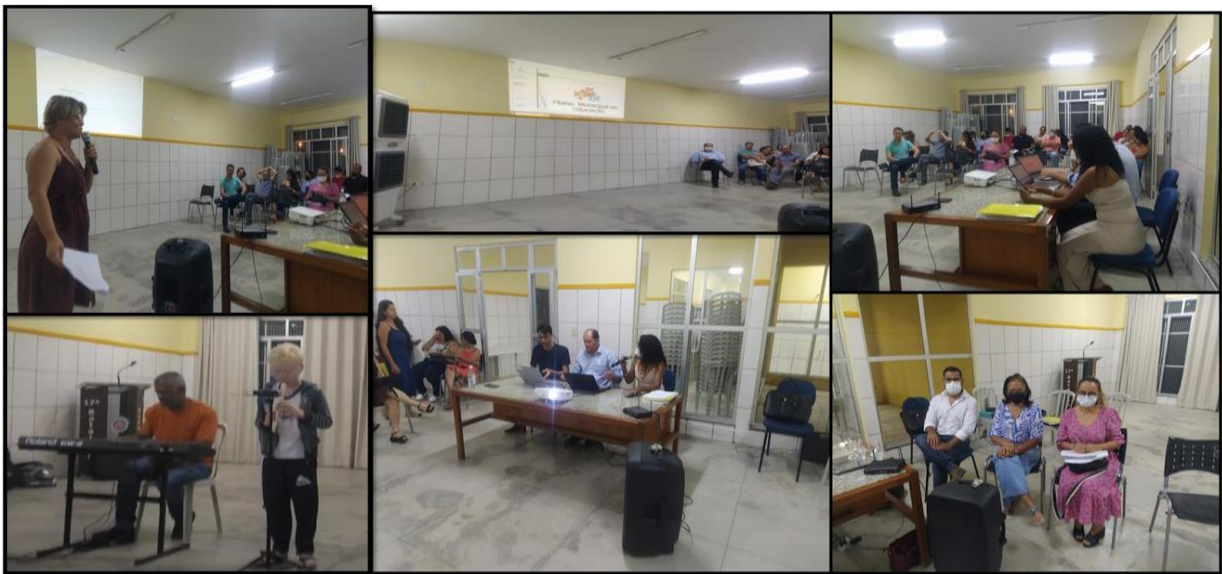
Formação da Equipe Técnica do PME com os técnicos.

Sexta-Feira, 22 de julho de 2022.

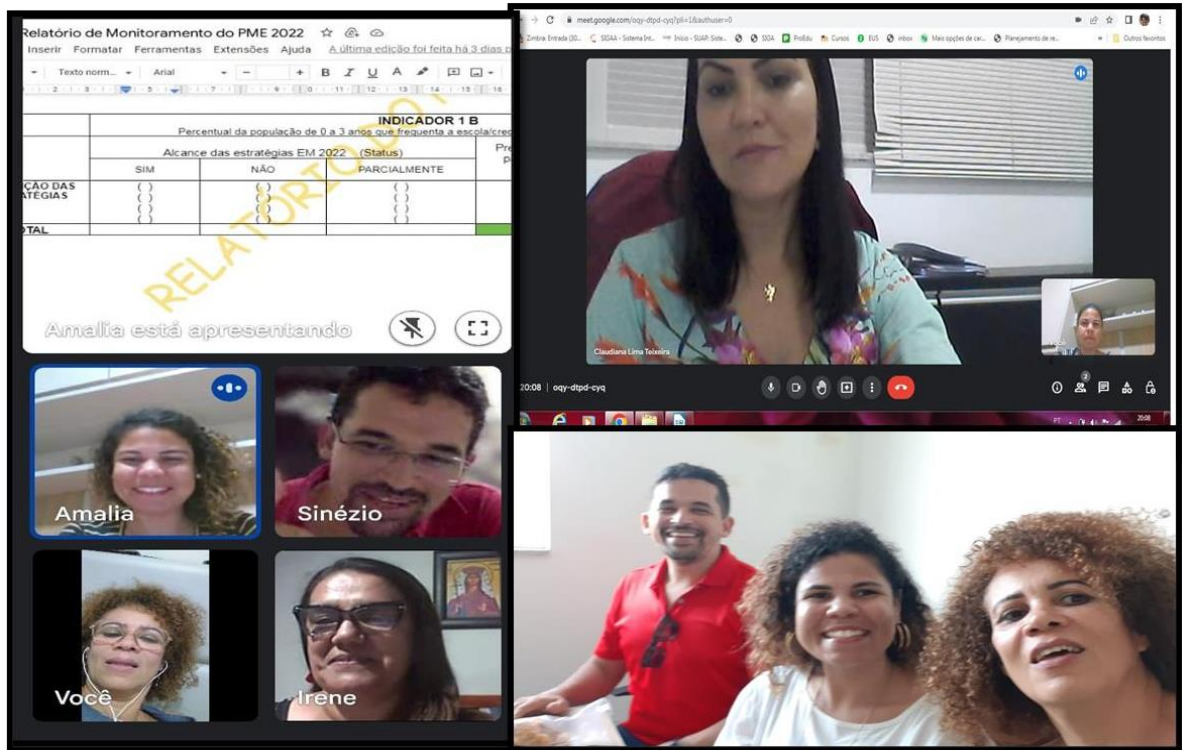
Das 8h às 12h e das 14h às 18h.



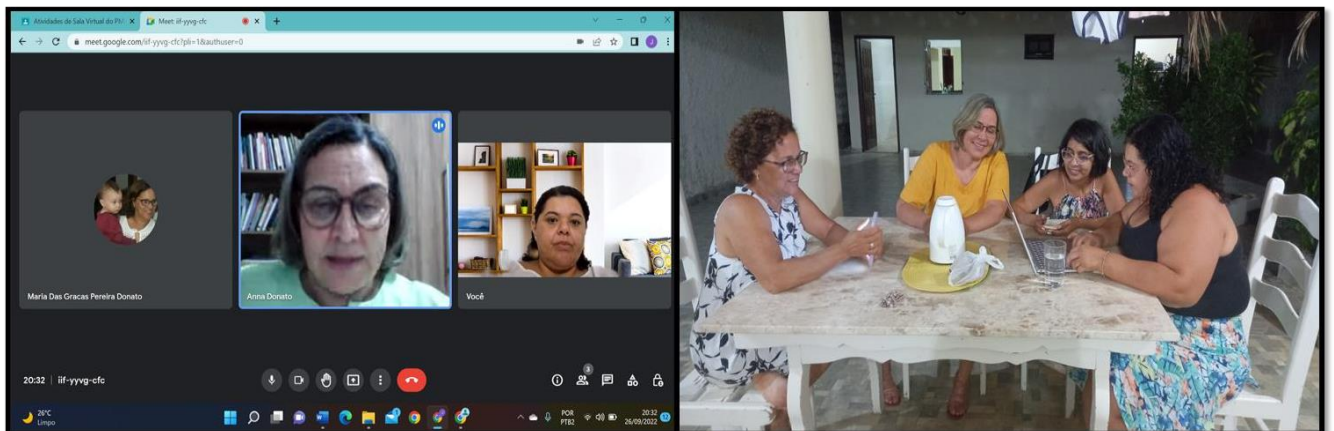
Encontro entre a comissão de Formação continuada e as comissões da Educação Profissional do Ensino Médio e Educação Superior.
Terça-Feira, 12 de julho de 2022 das 19h às 20h30min.
Terça-Feira, 12 de julho de 2022 das 20h às 21h30min.



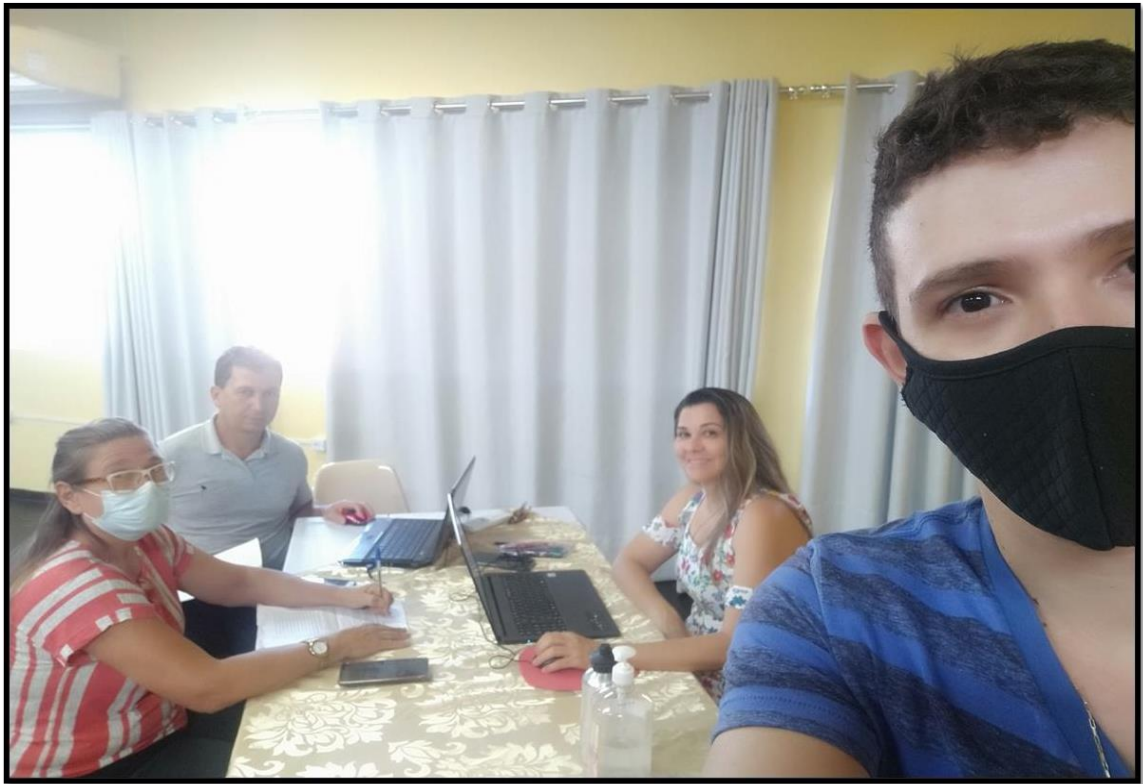
Na noite de quarta-feira, 14 de setembro de 2022, a Coordenação, Equipe Técnica, às Comissões de monitoramento e os técnicos do Plano Municipal de Educação de Guanambi reuniram-se na Casa dos Conselhos em torno do Monitoramento das metas e estratégias do referido plano. A abertura foi marcada por melodias apresentadas por meio de flauta, pelo aluno Enzo Renan Santana Dias, da escola Getúlio Vargas, sob a coordenação do professor de música, Marcos Rogério da Silva. A pauta do 4º encontro configurou-se na apresentação do Plano de Ação das comissões de monitoramento e do seu calendário de trabalho, (re) orientações sobre o preenchimento do relatório final, disposição no AVA do material de apoio e dos dados da educação de Guanambi/2021 que foram pesquisados. A Coordenação/Equipe Técnica apresentaram o roteiro das atividades que serão materializadas até o mês de dezembro, dispendo aos monitoradores, por meio do AVA "Professora Domingas D'ark", importantes materiais de suporte para o monitoramento. Como pauta central, o PME foi agraciado com uma mesa, coordenada pela diretora da UNEB Campus XII, a Prof.^a doutora, Tatyane Marques, com a participação do professor mestre de Caetitê, Jaime de Jesus Santana e da professora doutora Marinalva Nunes que, socializaram com as comissões presentes, resultado de estudo do prof. Jaime sobre notas técnicas, com destaque para a educação especial, disponibilizando este material para o PME de Guanambi. Para os organizadores, o evento foi marcado pelo compromisso dos que reconhecem o monitoramento e a avaliação das políticas públicas em educação, como forma de participação social na gestão da educação.



Reuniões da Comissão de Educação Profissional de Nível Médio.
 Segunda-Feira, 26 de setembro de 2022 às 20h.
 Segunda-Feira, 10 de outubro de 2022 às 20h.



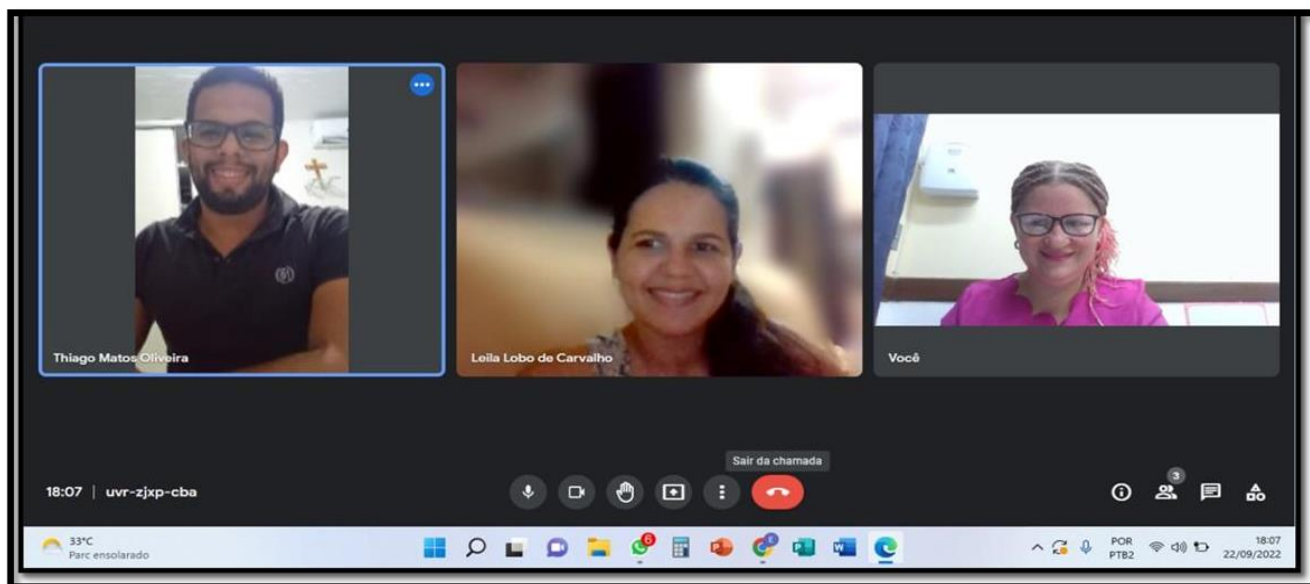
Reuniões das Comissões de Ensino Médio.
 Segunda-Feira, 26 de setembro de 2022 às 20h.
 Segunda-Feira, 10 de outubro de 2022.



Reunião da Comissão de Ensino Fundamental.
Terça-Feira, 27 de setembro de 2022 das 14h às 17h.
SEAP, Guanambi-Ba.



Reunião da Comissão de Educação Especial.
Quinta-Feira, 10 de novembro de 2022.
SEAP, Guanambi-Ba.



Reunião da Comissão de Educação Infantil
Quinta-Feira, 22 de setembro de 2022 às 18h.



Roda de Conversa (Ciranda) feita com a comunidade escolar realizada pela Comissão de Educação Infantil do PME em parceria com a UNEB.
Quarta-Feira, 19 de outubro de 2022 das 19h30min às 22h.
SEAP, Guanambi-Ba.



Reunião com a Comissão de Recursos Financeiros para a Educação do Município.
Quinta-Feira, 6 de outubro de 2022 das 16h às 18h.
SEAP, Guanambi-Ba.



Reunião com a Comissão de Educação Superior.
Sexta-Feira, 4 de novembro de 2022.
SEAP, Guanambi-Ba.

Convite



Monitoramento do PME de Guanambi Ano 2022



Prof.º Dr. Josias
Benevides da
Silva



Prof.ª Mestre
Eliane
Guimarães

Palestra:

“PME: Compromisso Social e político do poder público e da comunidade educacional”

DATA: 23.05

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação

HORÁRIO: das 19 às 21h



Secretaria Municipal
de Educação



Primeiro Momento de Formação do PME - 2022

DATA: 23.05

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação

HORÁRIO: das 19 às 21h

Programação

1. Apresentação com Prof.ª Mestre Wilma Moura;
2. Fala da Secretaria Municipal de Educação, CME e FME;
3. Momento de sensibilização - Prof.ª Dra. Adriana Bomfim;
4. Palestra “PME: Compromisso Social e político do poder público e da comunidade educacional” - Dr. Josias Benevides da Silva (UNEB);
5. Momento de intervenção - Mediadora Prof.ª Mestre Eliane Guimarães;
6. Apresentação dos técnicos e dos membros das equipes que constituem as comissões do PME - Roberta Magalhães;
7. Mensagem de encerramento: Juliano Vilas Boas (Coordenador do Fórum Municipal de Educação).



Secretaria Municipal
de Educação



Convite



Monitoramento do PME de Guanambi Ano 2022



Profª Doutora
Marinalva Nunes



Profº Doutorando
Welton Castro

Palestra:

“PME: O papel do monitoramento e da avaliação.”

DATA: 31.05

LOCAL: Auditório do SEAP/CETEP

HORÁRIO: às 19h



Secretaria Municipal
de Educação



Segundo Momento de Formação do PME - 2022

DATA: 31.05

LOCAL: Auditório do SEAP/CETEP

HORÁRIO: às 19h

Programação

1. Fala da Secretária Municipal de Educação.
2. Apresentação do Plano de Trabalho da Equipe Técnica - Roberta Magalhães de Oliveira.
3. Palestra: “PME: O papel do monitoramento e da avaliação.” - Professora Doutora Marinalva Nunes / Professor Doutorando Welton Dias Castro.
 - a. Apresentação dos resultados do monitoramento e avaliação 2021.
 - b. O que propõe o modelo do relatório/2022.
 - c. Disposição da Equipe Técnica para o apoio aos monitoradores.
 - d. Calendário dos encontros das Comissões de Monitoramento) supervisão e apoio).
4. Formação por Comissão - Responsáveis.
5. Termo de Compromisso e Avaliação do Encontro (Maria de Fátima Castro).



Secretaria Municipal
de Educação

